sexta-feira
01
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.516 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas inaugura nova Unidade de Internação no Hospital 28 de Agosto com 83 leitos

A obra faz parte da modernização do Complexo Hospitalar Sul, com estrutura reformada, tecnologia de ponta e mais eficiência na gestão

Arthur Castro/Secom



Com a nova unidade do HPS 28 de Agosto, o Governo do Amazonas amplia a capacidade de internação e eleva o padrão de qualidade do atendimento hospitalar

O Governo do Amazonas entregou, no dia 23 de julho, a nova Unidade de Internação do Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto, com 83 novos leitos hospitalares. A nova ala ocupa todo o quinto andar do hospital e integra o projeto de modernização do Complexo Hospitalar Sul (CHS), que também inclui o Instituto da Mulher Dona Lindu (IMDL).

De acordo com o governador Wilson Lima, a entrega representa mais um passo na transformação do atendimento hospitalar no Amazonas.

"Nosso objetivo é replicar o padrão de excelência do Hospital 28 de Agosto em toda a rede estadual. Estabelecemos um novo paradigma de atendimento, com leitos que proporcionam maior conforto aos pacientes, incluindo recursos que permitem a comunicação direta com a equipe de enfermagem, otimizando o atendimento", afirmou o governador.

Com a nova unidade, o Governo do Amazonas amplia a capacidade de internação e eleva o padrão de qualidade do atendimento hospitalar. Os 83 leitos estão distribuídos em 12 enfermarias e três salas de isolamento, com camas hospitalares motorizadas, poltronas para acompanhantes, climatização e equipamentos de última geração.

A unidade passou por uma reforma completa, com a troca das redes elétrica, hidráulica e de gases medicinais, instalação de pisos hospitalares em Korodur, novos forros e iluminação. Também foram revitalizados os postos médicos, sala de medicação, farmácia satélite, copa, rouparia e áreas de conforto.

A obra foi coordenada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), dentro do pacote de investimentos liderado pelo governador Wilson Lima para transformar a infraestrutura da rede estadual de saúde.

Diego Peres/Secom



Tecnologia

A nova Unidade de Internação conta com inovações tecnológicas como o painel digital de monitoramento de leitos, que substitui os antigos quadros manuais. O sistema, integrado ao prontuário eletrônico, permite que a equipe médica acompanhe, em tempo real, a situação dos leitos, exames pendentes, tempo de permanência e outros indicadores clínicos.

Também foram instaladas centrais de chamadas nos leitos e banheiros, permitindo que pacientes e acompanhantes acionem diretamente a enfermagem. A farmácia satélite da unidade armazena todos os medicamentos padronizados da farmácia central, o que agiliza a administração de protocolos e melhora o tempo de resposta no atendimento.

O sistema de climatização hospitalar também foi modernizado, com equipamentos de alta capacidade e rigor técnico, garantindo conforto térmico e qualidade do ar em todos os ambientes.

As reformas e reestruturações em curso no CHS somam, aproximadamente, R$ 80 milhões em investimentos, com foco na eficiência, na qualidade dos serviços e na valorização da equipe de saúde.

Avanços

O novo quinto andar reforça uma série de melhorias já executadas no CHS. Em junho, o governador Wilson Lima inaugurou os novos prontos atendimentos do HPS 28 de Agosto e do Instituto da Mulher Dona Lindu, com a implantação do modelo Fast Track para casos clínicos leves, um fluxo mais ágil que evita a sobrecarga nas emergências. Outra inovação foi a instalação da primeira Ressonância Magnética 24 horas da rede estadual, com capacidade para até 750 exames por mês. As melhorias incluem, também, a reforma e revitalização de toda a estrutura e equipamentos.

Governo do Amazonas reúne produtores do sul do estado e reforça apoio à regularização fundiária

Diego Peres/Secom



Participaram da reunião produtores de oito municípios do sul do estado: Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Boca do Acre, Pauini, Canutama, Lábrea e Tapauá

O encontro é mais uma ação do Governo do Estado para avançar na regularização ambiental e fundiária no sul do Amazonas

O Governo do Amazonas reuniu agricultores familiares de oito municípios do sul do estado, em mais uma ação que integra o plano de regularização ambiental e fundiária na região. O encontro, no dia 23 de julho, na sede do Governo, teve como pauta principal o apoio aos produtores que buscam desenvolver suas atividades dentro da legalidade, com segurança jurídica e acesso a crédito.

Participaram da reunião produtores de oito municípios do sul do estado: Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Boca do Acre, Pauini, Canutama, Lábrea e Tapauá. Eles destacaram como principal demanda a proposta de redução da reserva legal, prevista no Código Florestal Brasileiro.

O grupo solicitou, na prática, apoio do Estado para articular mudanças que permitam a exploração de até 50% das áreas em florestas, conforme já previsto na legislação em casos específicos, como municípios com mais de 50% do território ocupado por unidades de conservação e terras indígenas homologadas. A medida poderá ser viabilizada com a criação do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) da região, em fase de construção pelo Governo do Estado.

O governador Wilson Lima destacou que acompanha de perto a região e reafirmou seu compromisso com os trabalhadores do campo. "Para mim, é essencial que o produtor e o empreendedor desenvolvam suas atividades, pois isso gera empregos, renda e contribui para o desenvolvimento do município e do estado, reduzindo a pressão sobre os serviços públicos", afirmou o governador.

A reunião com os agricultores integra o conjunto de medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo do Amazonas para apoiar a regularização ambiental e fundiária na região. Entre as ações em curso estão a implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), com Apuí como projeto piloto, e a criação de instrumentos legais e financeiros que permitam a recuperação de áreas degradadas e a transição para atividades produtivas sustentáveis.

Também está em andamento a articulação para assinatura de um acordo de cooperação técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), prevista para outubro deste ano, com foco na regularização dos assentamentos federais.

O assunto foi tratado no dia 8 de julho, quando o governador Wilson Lima esteve em Brasília, onde se reuniu com o presidente do Incra, com o presidente do Ibama e com a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, para tratar da situação fundiária de Apuí. Durante os encontros, o governador propôs a formalização de um acordo de cooperação técnica para garantir apoio legal aos trabalhadores, fortalecer o processo de regularização e ampliar as condições para o desenvolvimento sustentável do município.

Obras da Casa da Mulher Brasileira são intensificadas com a chegada do verão

Arthur Castro/Secom



Parceria entre Governo do Amazonas e Governo Federal nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher, com o espaço de acolhimento, colocará em prática um projeto inovador

Estrutura tem conceito moderno, principalmente com a integração de diversos órgãos, visando um atendimento mais amplo e especializado

O Governo do Amazonas e o Ministério das Mulheres vistoriaram as obras da Casa da Mulher Brasileira, localizada no bairro Petrópolis, zona sul de Manaus, no dia 23 de julho. A obra, que será intensificada com a chegada do verão amazônico, é uma parceria entre o Governo do Estado e o Governo Federal.

Acompanhado da ministra das Mulheres, Márcia Lopes, o governador Wilson Lima reforçou que a estrutura tem um conceito moderno, principalmente com a integração de diversos órgãos, visando um atendimento mais amplo e especializado.

"Essa estrutura vai integrar todos aqueles serviços que são voltados para o atendimento da mulher, seja na esfera estadual, na esfera federal e na esfera municipal, além dos órgãos de controle da polícia, do atendimento psicológico, de todo o suporte que é necessário para que a mulher entre aqui neste espaço, receba o atendimento, e daqui ela já saia com o encaminhamento e os responsáveis devidamente enquadrados de acordo com o que diz a legislação", explicou o governador.



A ministra Márcia Lopes destacou a importância da Casa da Mulher Brasileira nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como a parceria entre os governos estadual e federal para que a unidade seja mais um espaço de acolhimento.

"Agradeço muito aqui a presença do governador (Wilson Lima), o compromisso do Estado do Amazonas com esta parceria importantíssima, que reúne Governo Federal e estadual, no sentido de colocarmos em prática um projeto que é muito inovador", enfatizou a ministra.

O investimento é de R$ 17,5 milhões, entre obra e equipamentos, sendo R$ 10 milhões de Emenda da Bancada Federal e R$ 7,5 milhões do Estado. O terreno tem aproximadamente 10 mil metros quadrados (m²) e a área construída vai contar com 84 salas, fraldário e amplo estacionamento.

O espaço é considerado uma inovação no atendimento humanizado às mulheres e integra serviços especializados como: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes.

Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira no Amazonas será a 9ª construída no País, enquanto outros equipamentos do tipo já estão em funcionamento na cidade de Ceilândia (DF) e nas capitais Campo Grande, Fortaleza, Curitiba, São Luís, Boa Vista, São Paulo e Salvador.

A Casa da Mulher facilita o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento à violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica. É um passo definitivo do Estado para o reconhecimento dos direitos das mulheres viverem sem violência.

Posse dos novos servidores da Sefaz-AM é um marco para a administração pública estadual

Diego Peres/Secom



Governo do Amazonas, com o quadro técnico mais robusto e capacitado, avança no compromisso com a responsabilidade fiscal, transparência e melhores serviços à população

Os concursados já estão em exercício, após terem sido convocados gradativamente, conforme a necessidade administrativa

Em cerimônia simbólica, o Governo do Amazonas realizou, no dia 23 de julho, a posse de 105 candidatos aprovados no concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-AM). As nomeações representam um marco importante para a administração pública estadual, especialmente no campo da gestão fiscal. O ato aconteceu no auditório da sede do Governo, localizada na avenida Brasil, Santo Agostinho.

Após quase duas décadas sem a realização de concurso, a Sefaz iniciou, em 2022, um novo ciclo de ingresso de servidores efetivos, visando recompor o quadro funcional e fortalecer as atividades técnicas da pasta. O último concurso havia sido realizado em 2005.

Os novos servidores já estão em exercício em seus respectivos cargos, após terem sido convocados gradativamente, conforme a necessidade administrativa e o planejamento estratégico da Secretaria.

O governador Wilson Lima recebeu com entusiasmo os novos servidores e os parabenizou pelo ingresso no serviço público do Amazonas. "Hoje é uma data, de fato, muito especial", disse o governador, que citou ações de pioneirismo da Sefaz entre os estados. E ressaltou a importância estratégica da Fazenda para o funcionamento da máquina pública e o desenvolvimento do estado.

"Vocês estão vindo para uma secretaria que é referência nacional. Não sei se vocês sabem, mas a nota fiscal eletrônica foi desenvolvida no Estado do Amazonas. A gente tem um parque de avanço tecnológico, de automação dos processos em que a gente conseguiu avançar muito nos últimos sete anos", declarou ainda o chefe do Executivo.

O secretário de Estado da Fazenda, Alex del Giglio, por sua vez, destacou a importância do servidor fazendário para uma gestão fiscal sustentável do estado. "A gente sabe a importância do servidor fazendário, seja na ponta, na arrecadação, com os funcionários da controladoria de arrecadação, seja no tesouro, que é a atividade de despesa, ou no orçamento, tudo isso de forma coordenada para que a gente possa garantir uma boa gestão fiscal", declarou.

A cerimônia contou ainda com a presença dos secretários da Casa Civil, Flávio Anthony; de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Serafim Corrêa; das Cidades e Territórios, Renata Queiroz; e do procurador geral do Estado, Giordano Bruno, além dos secretários executivos da Sefaz, Dario Paim (Receita), Christiane Travassos (Orçamento), Luiz Otávio Silva (Tesouro) e Alana Valério (Administração).

Concurso

O certame, realizado em 2022, contemplou seis cargos considerados essenciais para a modernização institucional da Secretaria e para a sustentação da gestão pública e financeira do Estado. Ao todo, foram 210 candidatos aprovados.

Entre os cargos contemplados estão: auditor fiscal de tributos estaduais, gestor de tecnologia da informação, controlador de arrecadação, analista do tesouro estadual e técnico administrativo da Fazenda estadual. Os profissionais exercem papéis estratégicos no suporte à arrecadação, controle fiscal e modernização tecnológica dos sistemas da Sefaz.

Com um quadro técnico mais robusto e capacitado, o Governo do Amazonas avança no compromisso com a responsabilidade fiscal, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a entrega de melhores serviços à população.

Até o momento, já foram realizadas quatro chamadas públicas, com 105 vagas preenchidas. A próxima chamada prevê a nomeação de mais 26 candidatos, conforme planejamento da administração.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
01
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.516 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais....9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....14
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....15
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP29
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....29
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....29
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT30
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....30
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....31
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG32
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL33
Centro de Serviços Compartilhados – CSC33
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....36
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM37
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....38
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET....39
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN39
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....41
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....42
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM....43
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM43
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF43
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....44
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM45
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....47
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....53
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS57
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....59
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS59
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS....59
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM60

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho....1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 84 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.185, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0001	A	1.501.160	3350			1.000.000,00			
			TOTAL				1.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
	0011	A	1.501.160	3350			1.300.000,00			
			TOTAL				1.300.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.300.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							2.300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.300.000,00
			TOTAL		2.300.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		2.300.000,00

Protocolo 236115

DECRETO Nº 52.186, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.186, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0002	A	1.501.160	3340			500.000,00			
			TOTAL				500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.501.160	3340			130.000,00			
			TOTAL				130.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							130.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							630.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.501.160	9999	130.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
			TOTAL		630.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		630.000,00

Protocolo 236113

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.187, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Produção Rural, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0044883-17.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar o enquadramento do Autor **GUILHERME PEDROSA DE OLIVEIRA**, em razão da promoção vertical e horizontal, para a 2.ª Classe, Referência B, com o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes de seu reconhecido direito à promoção, a contar de 24/06/2019, bem como as parcelas vencidas no decorrer da demanda até a efetiva implementação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02329/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1156/2025-GAB/SEPROR, do Secretário de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011250/2025-52,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 24 de junho de 2019, o servidor **GUILHERME PEDROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 221.174-2A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural, a título de promoção vertical e horizontal, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO / CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO / CÓDIGO	REF
3.ª	MOTORISTA FLUVIAL/M. FLU-III	A	2.ª	MOTORISTA FLUVIAL/M.FLU-II	B

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236119

DECRETO Nº 52.188, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0081052-03.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão horizontal do Autor **ANTÔNIO FRANK NASCIMENTO COLARES**, para a Classe 4C, a contar de 1.º/03/2019, para a Classe 4D, a contar de 1.º/03/2022, e para a Classe 4E, a contar de 1.º/03/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02684/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 10/11, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6277/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013161/2025-40,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **ANTÔNIO FRANK NASCIMENTO COLARES**, Matrícula n.º 219.014-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CARGO/ CÓDIGO	CLASSE	REF.	CARGO/ CÓDIGO	CLASSE	REF.		
PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	4.ª	B	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	4.ª	C	1.º/03/2019	MANAUS
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236117

DECRETO Nº 52.189, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0051885-38.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento da Autora **IONE GAMA DOS SANTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe/referência 3/H, com os consectários dele decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02517/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 11, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6100/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012171/2025-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 1.º de fevereiro de 2021, a docente **IONE GAMA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149.022-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP -III	G	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP -III	H	NOVO AIRÃO

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236124

DECRETO Nº 52.190, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0496975-28.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da Autora **LIDIANE COELHO DE SOUZA**, à Classe ou Referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 13/14, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02498/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2418/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012102/2025-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 15 de maio de 2023, a servidora **LIDIANE COELHO DE SOUZA**, Matrícula n.º 241.678-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236148

DECRETO Nº 52.191, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Produção Rural, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0050864-27.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar o enquadramento do Autor **SELMO ANDRADE DA COSTA**, em razão da promoção vertical e horizontal, para a 2.ª Classe, Referência A, com o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes de seu reconhecido direito à promoção, a contar de 05/07/2019, bem como as parcelas vencidas no decorrer da demanda até a efetiva implementação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02328/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1158/2025-GAB/SEPROR, do Secretário de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011253/2025-96,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 05 de julho de 2019, o servidor **SELMO ANDRADE DA COSTA**, Matrícula n.º 220.447-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.
3.ª	ENGENHEIRO/ ENG-III	A	2.ª	ENGENHEIRO/ ENG-II	A

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236130

DECRETO Nº 52.192, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI a Medalha do "Mérito do Ensino", **APROVA** o seu Regulamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o reconhecimento público da Polícia Militar do Estado do Amazonas aos civis, militares, policiais militares e instituições, manifesta-se através da outorga de condecorações que premiam aqueles cujos feitos relativos à Corporação mereçam destaque;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.391, de 31 de março de 1976, que dispõe e estabelece normas para outorga, cerimonial de entregas e uso de condecorações na Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 551/2025-DCT-3/PMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.023046/2024-10

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída a Medalha do "Mérito do Ensino" e respectivo diploma, destinada a premiar Oficiais e Praças da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), militares de outras Forças Auxiliares, militares das Forças Armadas, autoridades civis, cidadãos e instituições, cujos feitos tenham se destacado, individualmente, para o desenvolvimento e progresso do ensino, instrução e educação cívico-social da PMAM, e elevação do nome da Instituição no cenário estadual, nacional ou internacional, tornando-se dignos de reconhecimento pelo Governador do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Fica aprovado o Regulamento da Medalha do "Mérito do Ensino" a que se refere o artigo anterior, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da Polícia Militar do Amazonas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PARTE 1

REGULAMENTO DA MEDALHA DO "MÉRITO DO ENSINO"

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, DA CARACTERÍSTICA E DO USO

Art. 1.º A Medalha do "Mérito do Ensino" destina-se a premiar Oficiais e Praças da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), militares de outras Forças Auxiliares, militares das Forças Armadas, autoridades civis, cidadãos e instituições, cujos feitos tenham se destacado, individualmente, para o desenvolvimento e progresso do ensino, instrução e educação cívico-social da PMAM, e elevação do nome da Instituição no cenário estadual, nacional ou internacional, tornando-se dignos de reconhecimento pelo Governador do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Medalha do "Mérito do Ensino", cunhada em prata dourada, a alça para a fita e o passador correspondente serão confeccionados observando-se as ilustrações constantes na Parte 2 deste Anexo Único, com as seguintes especificações:

I – será inscrita em uma circunferência de 0,035 metros de diâmetro, tendo ao centro o Distintivo do órgão de direção setorial de ensino e instrução da PMAM, na parte superior da circunferência: MÉRITO ENSINO, e, na parte inferior da circunferência: PMAM;

II – terá no seu verso, ao centro, o Brasão da Polícia Militar do Amazonas, na parte superior da circunferência: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, na parte inferior da circunferência: SCIENTIA HABITUS ACTIO QUALITAS, e no seu flanco direito e flanco esquerdo uma estrela dourada;

III – terá uma argola dourada presa à fita, com 0,035 metros de largura por 0,045 metros de comprimento, da alça da medalha à costura superior, de gorgurão de seda chamalotada, dividida em vermelho nas extremidades, branco e azul ao centro, todos em largura conforme as ilustrações constantes na Parte 2 deste Anexo Único.

§ 1.º O Distintivo do Órgão de Direção Setorial de Ensino e Instrução da PMAM, tem a seguinte descrição heráldica:

I – campo em azul (blau), cor representativa da serenidade, tranquilidade, harmonia e espiritualidade;

II – no coração uma esfera armilar, com cinco armilas horizontais e uma faixa diagonal, todas em branco, sobreposta ao distintivo básico das Polícias Militares (emblema nacional das Polícias Militares do Brasil – Brasão circular, de 1957);

III – sobreposto por uma espada em riste, tendo uma Cruz de Malta no seu copo, e por um livro aberto;

IV – envolta do conjunto, encontram-se os "Ramos de Louro", em jalne (amarelo), símbolo da honra, vitórias e conquistas; e

V – encimados por uma estrela de cinco pontas, em jalne (amarelo).

§ 2.º A interpretação heráldica da Medalha (frente e verso), (demais peças) é a seguinte:

I – argento (Prata) – simboliza a firmeza de propósito e a obediência e no brasão, este metal está representado pelo branco também simbolizando a luz, a verdade e a pureza;

II – sinopla (verde) – simboliza a esperança, a fé, os bons serviços prestados, a juventude e a liberdade;

III – goles (vermelho) – simboliza dedicação, amor-pátrio, audácia, intrepidez, coragem e valentia;

IV – jalne (amarelo) – símbolo da glória, do esplendor, da nobreza, da riqueza e grandeza;

V – Sable (preto) – simboliza a prudência, a moderação, a austeridade e a firmeza de caráter;

VI – gládio (ou espada) – símbolo de garantia da justiça e da autoridade;

VII – cruz de malta – cruz pátea, grega, vermelha, de braços iguais formando "Vs", de oito pontas, cada um unindo os outros em seu vértice de forma simétrica, e a cruz carrega em seus oito pontos, as oito bem-aventuranças com significados seculares inerentes aos cavaleiros: observador, delicado, engenhoso, destro (destreza), claro, discriminativo (discernimento), perseverante e simpático;

VIII – livro aberto – simboliza o ensino, a cultura, a transmissão do conhecimento, o ensino ativo e as atividades educacionais;

IX – ramos de louro (*Laurus nobilis*) – símbolo da grandeza dos feitos de bravos guerreiros que se destacavam por sua coragem, força, determinação, bravura e coroação como líder de um povo;

X – estrela – na heráldica militar, a estrela de cinco pontas gironda simboliza o comando e a liderança plena e, segundo a heráldica portuguesa, simboliza também os estabelecimentos de ensino; e

XI – distintivo básico de Polícia Militar – duas pistolas modelo *Roy de Maubeuge*, cruzadas em santor – ou sautor, para representar as virtudes da humildade, modéstia, cordialidade e respeito presentes na conduta castrense.

§ 3.º O lema descrito na Medalha (frente e verso) *SCIENTIA, HABITUS, ACTIO, QUALITAS*, tem os seguintes significados:

I – *scientia*: Ciência – reunião dos saberes organizados e obtidos por observação, pela pesquisa ou pela demonstração de certos acontecimentos, fatos, fenômenos, sendo sistematizados por métodos racionais;

II – *habitus: hábito* – costume, praxes, rotinas, usos;

III – *Actio*: Ação – manifestação de uma força que age; e

IV – *qualitas*: Qualidade – atributo que designa uma característica boa de algo ou de alguém; virtude ou dom; essência.

Art. 3.º Nas cerimônias em que for dispensado o uso das medalhas e condecorações, e a passeio, usar-se-á uma Barreta do mesmo metal medindo 0,03 metros de largura por 0,010 metros de altura, confeccionada nas mesmas cores e formas da fita, com um passador dourado, medindo 0,07 metros de largura por 0,09 metros de altura com a figura do conjunto globo-gládio-livro centralizado.

Art. 4.º A Medalha e a Barreta mencionadas no artigo anterior serão fornecidas pela PMAM, sem quaisquer ônus para o agraciado.

Art. 5.º O Diploma será o documento oficial que acompanha a Medalha, certificando a concessão e os méritos do agraciado, observando-se as ilustrações constantes na Parte 3 deste Anexo Único.

I – será confeccionado em papel especial de alta gramatura, contendo a Medalha do "Mérito do Ensino", o nome do agraciado, a data de concessão e a assinatura do Comandante-Geral da PMAM;

II – incluirá uma breve descrição das contribuições do agraciado com Ensino, Instrução e Educação Cívico-social da PMAM;

III – no topo do Diploma, está o cabeçalho que indica a origem da comenda, com a frase Diploma da Medalha Mérito de Ensino, destacada em uma fonte clássica, acompanhada da imagem da frente do item 2.1 da Parte 2 – Medalha e Barreta; e

IV – as bordas do Diploma são adornadas com flores portuguesas em tom dourado, que aduz a sofisticação, a tradição e a nobreza, representando a rica cultura portuguesa, são dispostas de forma harmoniosa, envolvendo o documento e conferindo um aspecto de prestígio.

Art. 6.º Para resguardar a correspondência heráldica e a uniformidade das cores a serem empregadas nestas normas propostas, ficam estabelecidos os sistemas de cores *CMYK Cyan, Magenta, Yellow and Key (black)*, para impressões e tinturas; *RGB Red, Green and Blue*, para mídias digitais; *PANTONE* para tecidos, como padrões de especificação.

CAPÍTULO II

DO DIREITO

Art. 7.º Têm direito à Medalha do "Mérito do Ensino" os policiais militares, oficiais, praças, demais cidadãos e instituições enquadrados no artigo 1.º deste Regulamento que:

I – tenham prestado notáveis serviços à causa pública no âmbito do ensino, instrução e educação cívico-social da PMAM;

II – tenham se distinguido por meio de ação ou trabalho excepcional na prestação de relevante serviço para o ensino, instrução e educação cívico-social da PMAM;

III – se Oficial da PMAM, tenha sido considerado digno da condecoração, conforme indicação do Comandante-Geral, em razão de:

a) destacado desempenho de função de comando, direção ou chefia do Órgão de Direção Setorial de Ensino, Instrução ou Educação Cívico-social ou de Unidade de Ensino, Instrução ou Educação Cívico-social por no mínimo 01 (um) ano;

b) destacada promoção do ensino, da instrução ou da educação cívico-social no exercício da função de Comandante, Chefe, Diretor ou Assessor, em missões específicas de ensino, instrução ou educação cívico-social, ou nos órgãos definidos em legislação da organização básica institucional;

c) destacada atuação meritória no desempenho da função de coordenador, instrutor-chefe ou instrutor em curso da PMAM.

IV – se Praça da PMAM, tenha sido considerado digno da condecoração, conforme indicação do Comandante-Geral, em razão de:

a) destacado desempenho de suas funções e atividades, no Órgão de Direção Setorial de Ensino, Instrução e Educação Cívico-social, ou em uma das Unidades de Ensino, Instrução e Educação Cívico-social, onde tenha servido ou esteja servindo por no mínimo 02 (dois) anos, ininterruptos ou consecutivos;

b) destacada atuação meritória no desempenho da sua função como instrutor ou monitor em curso da PMAM; e

c) em ambos os casos das alíneas “a” e “b” deste inciso, estar classificado no mínimo no comportamento BOM, e não ter sido punido disciplinarmente por ato que atente contra a ética policial militar, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 8.º A Medalha do “Mérito do Ensino” será concedida uma vez ao ano, mediante proposta ao Governador do Estado do Amazonas, que assinará o Decreto de Concessão, pelo Comandante-Geral da PMAM, que assinará o Diploma de Concessão.

§ 1.º A Medalha será concedida regularmente no mês de dezembro.

§ 2.º Excepcionalmente, a concessão da medalha poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante proposta do Comandante-Geral ao Governador do Estado do Amazonas.

Art. 9.º A entrega do Diploma e da Medalha do “Mérito do Ensino” será feita pelo Comandante-Geral, observadas as solenidades previstas no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito da Instituição.

Art. 10. As propostas para a concessão, feitas com fundamento em fatos comprovados e documentos, serão elaboradas pelos Comandantes, Diretores, Chefes e Assessores, e enviadas ao Comandante-Geral.

Parágrafo único. Quando o candidato à condecoração for um dos mencionados no *caput* deste artigo, subordinados diretamente ao Subcomandante-Geral da PMAM ou ao Chefe do Estado-Maior Geral da PMAM, a proposta para a concessão da honraria será feita por uma dessas autoridades, conforme a respectiva linha de subordinação.

Art. 11. Quando o agraciado com a condecoração for o Comandante-Geral da PMAM, a entrega será feita pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 12. Em caso de falecimento do agraciado(a), a Medalha e do Diploma correspondente serão entregues ao(à) viúvo(a) e, na sua falta, aos herdeiros consanguíneos, observada a linha sucessória.

§ 1.º O uso da medalha, barreta e passador observará os regulamentos institucionais de uniformes e cerimoniais da PMAM.

§ 2.º Em concessões *post mortem*, a honraria será acompanhada de uma caixa especial contendo a medalha, a barreta, o passador, o botão de lapela e o diploma, devidamente acondicionados.

CAPÍTULO IV
DA CASSAÇÃO

Art. 13. Terá cassado o seu direito à concessão da medalha o policial militar agraciado que:

I - vier a ser condenado por sentença transitada em julgado, e cuja pena atribuída seja superior a 02 (dois) anos de reclusão;

II - oficial que venha a sofrer pena acessória de incompatibilidade para o oficialato, quaisquer que sejam a pena principal a que tenha sido condenado, desde que transitada em julgado; e

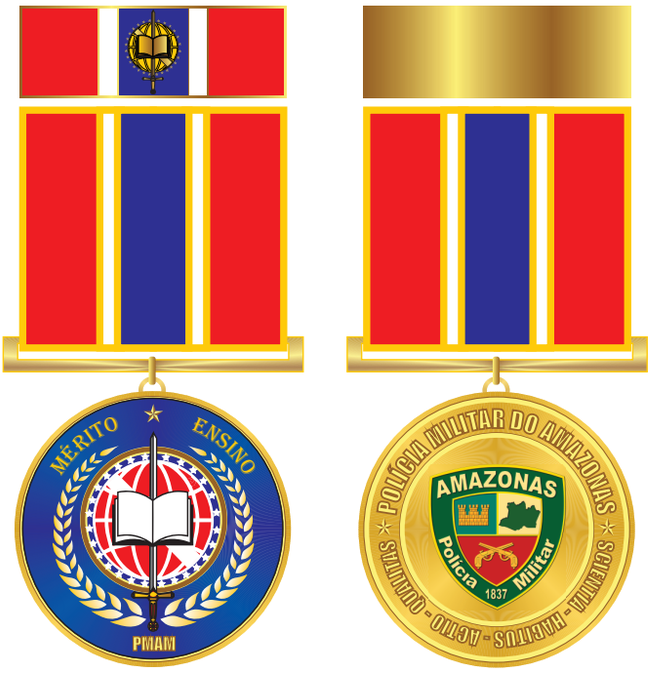
III - seja considerado pelo Comandante-Geral da PMAM indigno para o uso dos uniformes, conforme a regulamentação vigente.

Art. 14. A cassação será feita por meio de portaria do Comandante-Geral da PMAM.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

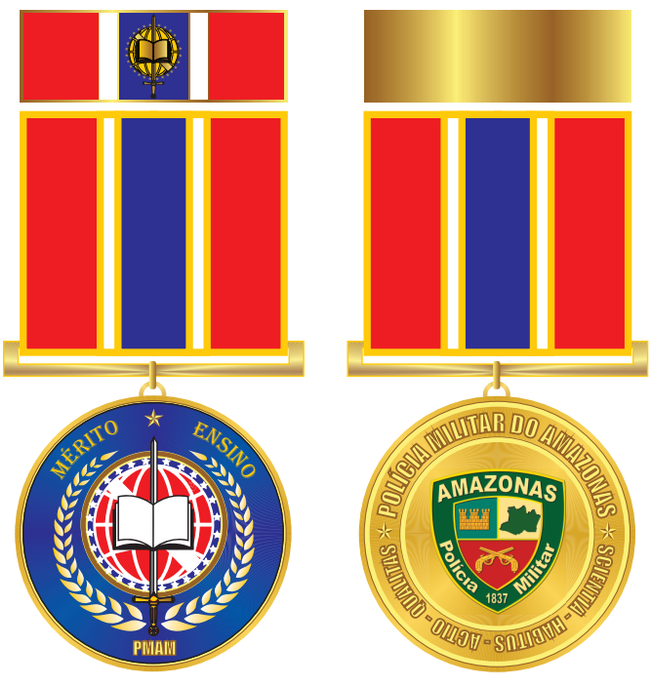
Art. 15. Caberá ao Comandante-Geral da PMAM a tomada de medidas de ordem administrativa para efetivação do disposto neste Regulamento.

PARTE 2
2.1 MEDALHA E BARRETA



2.2 PADRÃO DE CORES UNIVERSAIS

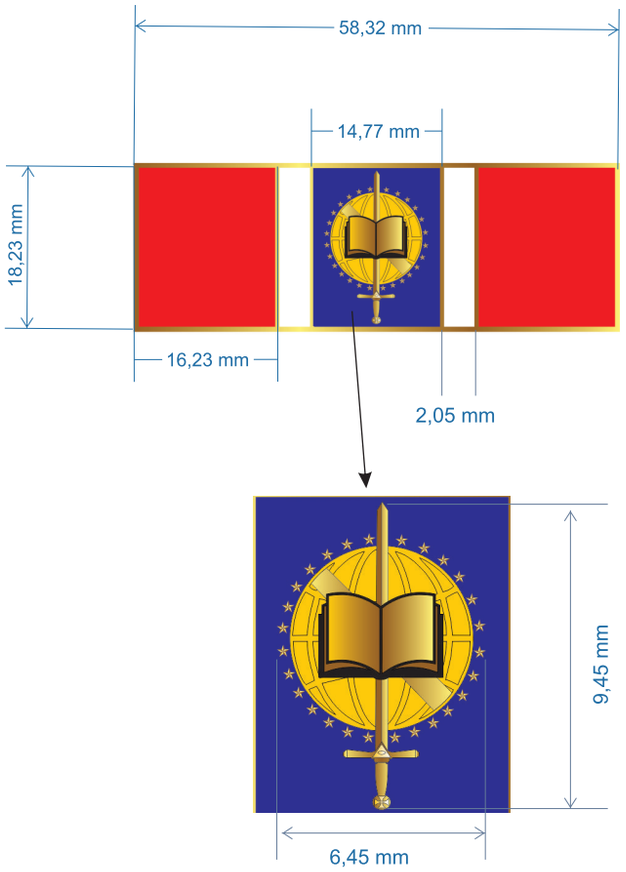
A fonte, para constar na designação militar da Medalha do “Mérito do Ensino”, o espaçamento e as cores padronizadas de acordo com o código de cor universal CMYK, são conforme normas de padronização de distintivos em vigência.



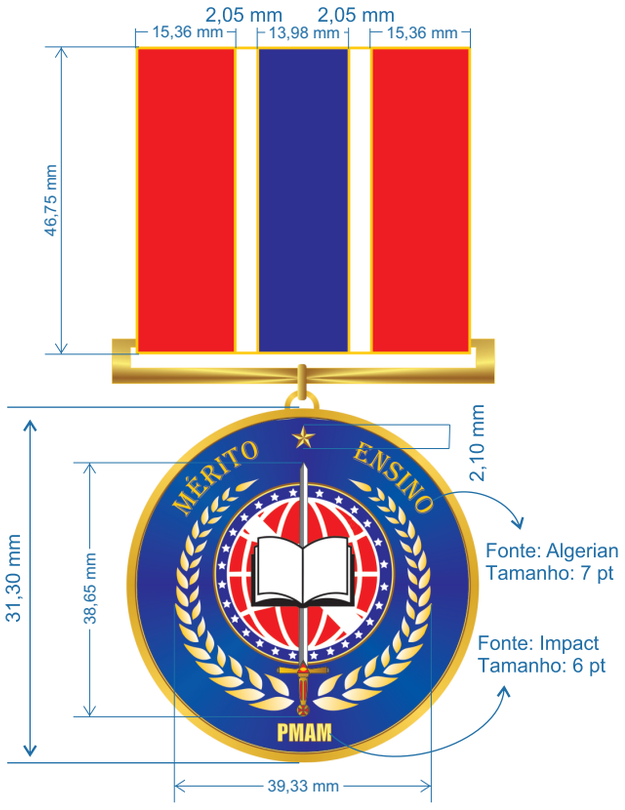
2.3 DIMENSÕES

DIMENSÕES

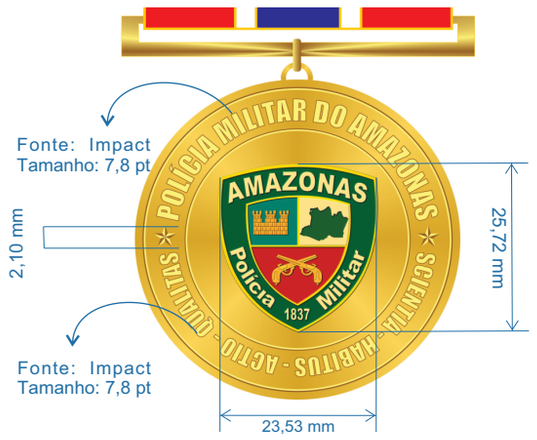
BARRETA



MEDALHA (FRENTE)



MEDALHA (VERSO)





GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
COMANDO GERAL DA PMAM

Diploma

MEDALHA DO MÉRITO DO ENSINO

Portaria nº___/GAB CMT G/PMAM, de 08 de novembro de 2024

O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Governador do Estado do Amazonas, resolve, em Portaria nº _____/GAB CMT G/PMAM, de 08 de novembro de 2024, conceder, ao(à) _____, a Medalha do Mérito do Estado da PMAM, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a sociedade amazonense no campo do ensino da Polícia Militar.

Manaus-AM , ____de_____ de 2024.

Cel QOPM Marcos Klinger dos Santos Paiva
Comandante-Geral da PMAM

Protocolo 236131

DECRETO N.º 52.193, DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 51.478, de 27 de março de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inciso IV, a, da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 51.478, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreções;

CONSIDERANDO a necessidade de sua correção para uma perfeita aplicação das diretrizes apontadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2206/2025 - GABSEC/SEJUSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.003483.2025-55,

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 51.478, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***REGULAMENTA*** *e* ***CONVOCA*** *a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, *no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 54, inciso IV, a, da Constituição do Estado do Amazonas,*

CONSIDERANDO *que o Estado do Amazonas ocupa um lugar de vanguarda na luta pela afirmação histórica dos direitos humanos, bem como a importância da construção de uma sociedade mais justa e libertária, livre de qualquer forma de preconceito e discriminação*;

CONSIDERANDO *a importância do processo democrático das Conferências para a implementação e ampliação das políticas públicas*;

CONSIDERANDO *a convocação da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, com o tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial*";

CONSIDERANDO *a solicitação contida no Ofício n.º 2206/2025 - GABSEC/SEJUSC, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.003483.2025-55,*

DECRETA:

Art. 1.º *Fica convocada a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no período de 11 e 12 de agosto de 2025, de forma presencial, no Município de Manaus, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.*

Parágrafo único*. A conferência de que trata o caput deverá garantir a participação democrática e social da população negra, quilombola, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povo de terreiro, povos ciganos e demais representações, residente no Estado do Amazonas, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.*

Art. 2.º *A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, terá como tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial no Amazonas*".

Parágrafo único*. A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá os seguintes objetivos:*

I *- promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas para a reparação e justiça racial no Amazonas*;

II *- eleger os 63 (sessenta e três) delegados para representarem o Estado do Amazonas na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial*;

III *- fomentar a discussão para subsidiar a construção do Plano Estadual de Ações Afirmativas e Igualdade Racial do Amazonas.*

Art. 3.º *A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.*

Art. 4.º *A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será composta, paritariamente, por representantes governamentais e da sociedade civil organizada.*

§ ***1.º*** *Os membros da Comissão de que trata o caput, representantes da sociedade civil organizada, deverão ser indicados pelo Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - CEPPIR/AM.*

§ ***2.º*** *Os membros da Comissão de que trata o caput serão designados por Decreto a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.*

§ ***3.º*** *Caberá à Comissão Organizadora elaborar a programação e o regimento interno da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, seguindo sempre as orientações do Documento Orientador da Conferência.*

Art. 5.º *A Comissão Organizadora que trata o art. 4.º submeterá à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, o regimento interno da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial que, após aprovação, será publicado por portaria da referida Secretaria.*

Art. 6.º *As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.*

Art. 7.º *A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.*

Art. 8.º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*"

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 236196

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de recomposição do quadro funcional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, conforme demonstrado na Exposição de Motivos e nos demais documentos apresentados, para a nomeação de 36 (trinta e seis) candidatos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1974/2025-GSEFAZ, de 23 de julho de 2025, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, para tornar sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 001/2022, que não tomaram posse no prazo legal, cujas nomeações ocorreram no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a autorização emitida pelo Comitê Especial de Análise e Monitoramento da Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 06 de janeiro de 2023, prorrogado pelo Edital de Prorrogação Parcial de 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 131/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ exarado por sua Assessoria Jurídica atestando a viabilidade jurídica das nomeações;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesa do Órgão em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que foram formalizadas Declarações de Desistências à nomeações, totalizando 16 (AC) e 01 (PCD) para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e 12 (AC) para o cargo de Técnico Administrativo da Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO que o §2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determina o desfazimento do ato de nomeação quando o funcionário não tomar posse no prazo fixado no *caput* do mencionado artigo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.253161/2025-90, resolve:

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a nomeação dos candidatos abaixo especificados, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.ºde Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	JOSÉ FRANCISCO DANTAS MANGUEIRA DA SILVA	30.º
2	RENATO AUGUSTO RABUSKE ZULKE	31.º
3	LEONARDO GALVÃO CAVALCANTI	42.º
4	ISADORA GONÇALVES DE SOUZA	50.º
5	MARCOS VINICIUS SANTOS REIS	51.º
6	FÁBIO SPINELLI GOLDSTEIN COSTA	61.º
7	LUCAS DE GODOY HERPICH	63.º
8	TAMIRIS VIANA DE OLIVEIRA	68.º
9	LEONARDO MENEZES PASSARIN	69.º

CARGO: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DO TESOURO ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	FRANCISCO JARDEL DE SOUSA SANTOS	1.º (PCD)
2	RENATO JOSÉ WANDERLEY DE LIMA	5.º
3	RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	11.º

CARGO: CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	THIAGO ATILLA RIBEIRO NUNES	5.º

CARGO: ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.ºde Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONNERAT	17.º
2	JOÃO PAULO AVELAR DE ARAÚJO PONTES	20.º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RODOLFO MINORU ABE	19.º
2	JHONATAS ROCHA RODRIGUES DA MATA	33.º
3	DANIELLE SATURNINO CORRÊA	40.º
4	ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS	42.º
5	ISRAEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	46.º
6	RICARDO AUGUSTO MAUÉS GUEDES FILHO	52.º
7	KAMILA DE ARAÚJO GONÇALVES	54.º
8	EDYLANIA FERREIRA DE AQUINO	55.º
9	LUCAS BARBOSA DE CASTRO DELGADO	11.º (PCD)

II - **RATIFICAR** as Declarações de Desistências de Nomeação formuladas pelos candidatos aprovados da Ampla Concorrência e com Deficiência:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	PRISCILA TAVARES NECKEL	70.º
2	VINICIUS AMADEU SANTANA	73.º
3	DENIS SILVA CATARINO	75.º
4	LUCIO FABIO DE AGUIAR PACHECO	76.º
5	EDUARDO TETSUO AMEKU	78.º
6	ALINE BATISTA TABOSA	80.º
7	LOUISE DE CÁSSIA FERREIRA BERTOLI	81.º
8	LIANA DE ANDRADE GOMES	84.º
9	CARLOS MORAIS GUILHERME FILHO	87.º
10	KATARINA MARIA MOURA DA SILVA	90.º
11	MÁRIO DE CASTRO ABREU	91.º
12	WINICIUS ANDRE FEITOSA DE VASCONCELOS	96.º
13	THIAGO THOMAS HUANG	98.º
14	ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA	100.º
15	LARISSA ALBUQUERQUE MARQUES SILVA	101.º
16	LEONARDO SOARES MATOS CASCUDO	103.º
17	JEFFERSON TADEU DA SILVA BRUM	15.º (PCD)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	THALYTA REIS DE BRITO	57.º
2	LUIZ ANTONIO RIBEIRO SOARES	58.º
3	LEONARDO HENRIQUE FARES FIGUEIREDO	59.º
4	DIEGO THIALLES CARVALHO BARROS	60.º
5	PATRICIA HONO	61.º
6	MARINA SILVA RESENDE	62.º
7	MÓRMON LIMA DOS SANTOS	67.º
8	JOSÉ RIBAMAR PAIXÃO DOS REIS JÚNIOR	70.º
9	JAYME MANCINI NETO	71.º
10	DANIEL DE DEUS SOUSA	72.º
11	TITO LÍVIO DO NASCIMENTO ERCULINO	74.º
12	RENÊ MARQUES FORMIGA JUNIOR	76.º

III - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, c/c os artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 5ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	RAPHAEL KOITI IHIDA	71.º
2	ROMÁRIO MACEDO VELOSO	72.º
3	GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	74.º
4	ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA	77.º
5	RACHID ELIAS ARAB	79.º
6	CARLOS ADEMIR CARDOSO BARROSO FILHO	82.º
7	JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN	83.º
8	PAULO FERNANDO FONSECA CASTAGNARI	85.º
9	BRUNO MARÇAL SCHAEFER	86.º
10	FELIPE CIOFFI MALUTA	88.º
11	VERONICA ALVES RANGEL	16.º (PCD)
12	CRISTIAN TAKAO HIKITA	89.º
13	ALAOR ANTONIO RODRIGUES VILELA JUNIOR	92.º
14	ANA CAROLINE SILVA DE SANTANA	93.º
15	CARLOS TAKEBAYASHI	94.º
16	PEDRO ANDRE MARTINS RAMOS	17.º (PCD)
17	LUCAS VINÍCIUS FERREIRA	95.º
18	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	97.º
19	RAIMUNDO JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA	99.º
20	ADRIELE RONÇANI SCHMIDT	102.º
21	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	18.º (PCD)
22	JOELMA CARVALHO SANTOS	104.º
23	TIAGO QUEIROGA GAZANIGA DE ASSIS	105.º
24	RÔMULO SILVA CAMPOS	106.º
25	IARA DE SOUZA BARBOSA FERNANDES	107.º
26	LUANA VIEIRA FRANCO	19.º (PCD)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FAZENDA ESTADUAL, 5.ª CLASSE, PADRÃO I		
N.º de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.
1	DANIELLE BARAÚNA SILVA	63.º
2	JORGE ELIAS DOS SANTOS FILHO	64.º
3	MARCO ANTÔNIO DE ALCÂNTARA ROCHA	65.º
4	FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	66.º
5	CÍNTIA HOR MEYLL SILVA	68.º
6	DILLYAN VIANA DE SOUZA	69.º
7	ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA SOUZA	73.º
8	EDUARDO DOS SANTOS RAMOS	12.º (PCD)
9	JOSÉ PEDRO BARBOSA DA SILVA FILHO	75.º
10	RENATA DUARTE TEIXEIRA	77.º

III - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado da Fazenda que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236200

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 322/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SONIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236201

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 322/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMANUEL CARLOS ROCHA DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236202

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou JOAO LINHARES DOS SANTOS NETO, JOAO PAULINO DOS SANTOS, ALUIZIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR e JULIANA BERTUCCELLI DA SILVA MOURA, de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 01282/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.005525/2025-08, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PATRICIA ANDRADE LIMA	Chefe de Gabinete	AD-1
ARYFFE SANLAY RODRIGUES DE SOUZA	Assessor I	
MICHELLE SOARES DOS SANTOS	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ARYFFE SANLAY RODRIGUES DE SOUZA	Chefe de Gabinete	AD-1
MICHELLE SOARES DOS SANTOS	Assessor I	
LUCINALDO ALBUQUERQUE FONTENELE	Assessor III	AD-3
SAULO DE SOUZA MENEZES		
THIAGO LEEWS DOS SANTOS BEZERRA	Subgerente	
IVANESSA SANDREIA MARQUES DOS SANTOS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236206

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2507/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017124.000189/2025-56, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS PAULO MARINHO FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA STELLA CAMPELO TORRES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236210

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.210/2025-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.024292/2025-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 25 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA LUIZA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Subgerente	AD-3
RONDINELI MATOS EVANGELISTA	Assessor III	
RAFAEL FERNANDO MELO DA COSTA		

II - NOMEAR, a contar de 25 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Subgerente	AD-3
ERIK DE FRANÇA DO CARMO	Assessor III	
ANA FLAVIA ROCHA NASCIMENTO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236212

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1243/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.004744/2025-16, resolve

I - EXONERAR, a contar de 04 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;

II - NOMEAR, a contar de 29 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REBECA NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236213

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 322/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELLY LUCIA PINHEIRO BATISTA**, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236214

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, item II, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora CYBELLE CRISTINA OLIVEIRA CHIANCA E SILVA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4034/2025-GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.011329/2025-57, resolve

RETIFICAR o Decreto de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, item II, na parte referente ao nome da Senhora **CYBELLE CRISTINA OLIVEIRA CHIANCA E SILVA**, erroneamente grafado como CYBELLE CRISTINA OLIVEIRA CHIANCA, que nomeou para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236228

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 132/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4.094/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001411/2023-58;

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o período de 22/03/2023 a 21/03/2024, com ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - APC, o servidor **EGÍDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA PINTO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 105.452-0G, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236216

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 054/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001738/2025-91, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **CARMEN CONCEIÇÃO CARRILHO OLIVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 241.748-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236217

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 581/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 3637/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005091/2025-77, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 07 de março de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **AILTON DAMASCENO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 225.032-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236218

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 381/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000640/2025-57, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, a contar de 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QCOBM ANTÔNIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES**, ID 1415, Matrícula n.º 222.267-1C, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236219

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 5715/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de equipe de trabalho, para atuar na Unidade de Gestão Estratégica, em ações de coordenação e monitoramento de projetos, programas e ações, da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência;

CONSIDERANDO a celebração Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 654/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com artigo 145, VII, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.018074/2025-16, resolve

PRORROGAR a mobilização, a partir de 04 de setembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar no exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, na Secretaria Nacional de Segurança Pública, da servidora **MÁRCIA DE ARAÚJO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.839-5D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236221

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1188/2025/MMA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005456/2025-43, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de março de 2025, junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Chefe de Gabinete da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, CCE 1.15, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DANIEL PINHEIRO VIEGAS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Amazonas, Matrícula n.º 211.265-5C, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

II - AUTORIZAR a Procuradoria Geral do Estado a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236222

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0051118-97.2024.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos constantes da exordial, para reconhecer a validade da conclusão do curso CHOA/Walterler/2024 pelo Autor **JOSÉ MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA**, bem como determinar a sua promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03753/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012705/2025-57, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA (14630)**, Matrícula n.º 155.120-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236223

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0793967-04.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso de **CAROLINE PINTO LAGO**, **GLEYCE MEYRE DE LIMA ARAÚJO BORGES**, **KELLY COELHO DE ARAÚJO** e **THARCILA ROCHA MARTINS**, para reformar a sentença, determinando a progressão das apelantes à Classe Especial do cargo de Escrivão da Polícia, a contar de 09/06/2022, sendo devidas as diferenças remuneratórias daí decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02607/2025/SAJ-PPC/PGE, no sentido de realizar as progressões dos servidores nos seguintes termos: à 3.ª Classe, a contar de 09/06/2016; à 2.ª Classe, a contar de 09/06/2018; à 1.ª Classe, a contar de 09/06/2020 e Classe Especial, a contar de 09/06/2022, encaminhada pelo

Ofício n.º 2736/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012848/2025-69, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CAROLINE PINTO LAGO	211.034-2A
GLEYCE MEYRE DE LIMA ARAÚJO BORGES	211.015-6A
KELLY COELHO DE ARAÚJO	185.471-2C
THARCILA ROCHA MARTINS	211.421-6A

II - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CAROLINE PINTO LAGO	211.034-2A
GLEYCE MEYRE DE LIMA ARAÚJO BORGES	211.015-6A
KELLY COELHO DE ARAÚJO	185.471-2C
THARCILA ROCHA MARTINS	211.421-6A

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CAROLINE PINTO LAGO	211.034-2A
GLEYCE MEYRE DE LIMA ARAÚJO BORGES	211.015-6A
KELLY COELHO DE ARAÚJO	185.471-2C
THARCILA ROCHA MARTINS	211.421-6A

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
CAROLINE PINTO LAGO	211.034-2A
GLEYCE MEYRE DE LIMA ARAÚJO BORGES	211.015-6A
KELLY COELHO DE ARAÚJO	185.471-2C
THARCILA ROCHA MARTINS	211.421-6A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236225

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0061579-31.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a retificação da promoção do Autor **RAIMUNDO NONATO BARBOZA FROTA**, ao posto de 1.º Tenente PM, para contar de 25/12/2020, e a promoção ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2022;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido, pelo critério especial, ao posto de 1.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04005/2025-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013781/2025-80, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Tenente PM **RAIMUNDO NONATO BARBOZA FROTA (12963)**, Matrícula n.º 141.800-9 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **RAIMUNDO NONATO BARBOZA FROTA (12963)**, Matrícula n.º 141.800-9 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 21 de abril de 2022, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o 1.º Tenente PM **RAIMUNDO NONATO BARBOZA FROTA (12963)**, Matrícula n.º 141.800-9 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236226

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0459516-89.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **SANDOKAN BRITO DA CONCEIÇÃO**, para determinar a correção das promoções na forma requerida pelo Recorrente na exordial, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias vencidas e vincendas, a contar de cada promoção;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 01416/2025, no sentido de promover o

apelante às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 21/04/2019, 21/04/2020 e 21/04/2021, respectivamente;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012223/2025-05, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **SANDOKAN BRITO DA CONCEIÇÃO (17935)**, Matrícula n.º 186.588-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **SANDOKAN BRITO DA CONCEIÇÃO (17935)**, Matrícula n.º 186.588-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **SANDOKAN BRITO DA CONCEIÇÃO (17935)**, Matrícula n.º 186.588-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2021, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **SANDOKAN BRITO DA CONCEIÇÃO (17935)**, Matrícula n.º 186.588-9 A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 236227

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.031158/2024-24, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TAIS MOTA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 247.278-3A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236230

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019517/2025-72, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DANIEL LAZARO NERY DE SOUZA**, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, Matrícula n.º 258.789-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236231

DECRETO DE 1.º DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 81, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017123.000346/2023-71, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de maio de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **REGILANDIA AMAZONAS SANTOS**, Matrícula n.º 240.493-1A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 236232

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "**a**", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1. Nome e cargo: BRUNO DE PAULA FRAGA, Delegado-Geral
Órgão de origem: Polícia Civil do Estado do Amazonas -PCAM
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Vitória-ES/Manaus-AM - 17 a 19 de julho de 2025. Cumprir mandado de prisão em Vitória/ES.
Referência Processo n.º 01.01.022102.015520/2025-20-SIGED.

2. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania-SEJUSC.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Codajás-AM/Coari-AM/ Manaus-AM - 02 e 03 de agosto de 2025. Ações de Cidadania nos Municípios de Codajás e Coari/AM.
Referência Processo n.º 01.01.021101.012054/2025-79-SIGED.
Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**
3. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas-ADAF.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Rio Branco/AC/Manaus-AM - 06 e 07 de agosto de 2025. Participar da solenidade de Assinatura do Termo de Coperação Técnica nº 001/2025, que será celebrado entre os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, por intermédio do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF e da Agência de Defesa Sanitára Agropastoril do Estado de Rondônia - IDARON.
Referência Processo n.º 01.01.018202.005645/2025-47-SIGED.
4. Nome e cargo: OSWALDO JODAS LOPES FILHO, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas-FUNTEC
Destinos, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 20 a 23 de agosto de 2025. O Diretor-Presidente Sistema de Comunicação Encontro das Águas, irá para São Paulo-SP com o objetivo participar do encerramento da SET EXPO 2025 o mais importante fórum sobre tecnologia e negócios de mídia e entretenimento na América Latina no dia 20/08 no Centro de Convensões I e II - Distrito Anhembi - Santana, São Paulo, e ainda, participar do treinamento dedicado a transmissão de eventos esportivos, nos dias 22 e 23 de agosto de 2025.
Referência Processo n.º 01.01.028301.000668/2025-09-SIGED.
5. Nome e cargo: DAVID FERNANDES DOS SANTOS, Diretor - Presidente.
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasíia-DF/Manaus-AM - 12 e 13 de agosto de 2025.Participar da Assembleia Geral/Reunião, a ser realizada presencialmente no dia 13 de agosto de 2025 na sede da AND em Brasilia-DF.
Referência Processo n.º 01.03.011210.024086/2025-05-SIGED.
6. Nome e cargo: OSWALDO JODAS LOPES FILHO, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas-FUNTEC
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília/DF/Manaus-AM - 10 e 11 de agosto de 2025. O Diretor-Presidente Sistema de Comunicação Encontro das Águas, estará em Brasília-DF no período de 10 a 11 de agosto de 2025, com o objetivo participar de eventos do Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/Promoções de Oficiais e passagem de cargo do General Francisco Humberto ao General de Exército Ricardo Augusto Ferreira.
Referência Processo n.º 01.01.028301.000670/2025-70-SIGED.
7. Nome e cargo: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente.
Órgão de origem: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Maceió-AL/Manaus-AM - 26 a 29 de agosto de 2025. A referida viagem tem por objetivo a participação das supracitadas para a reunião da Federação Nacional das Juntas Comerciais-FENAJU.
Referência Processo n.º 01.05.016201.001253/2025-35-SIGED.
8. Nome e cargo: JORGE DE ALMEIDA BARROSO, Diretor - Presidente.
Órgão de origem: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 05 de agosto de 2025. Trata-se do convite realizado pelo Secretário Nacional de Portos (SNP), Alex S. De Ávila, do Ministério de Portos e Aeroportos ao Diretor Presidente desta Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH para participar da reunião em Brasília acerca do Convênio de Delegação - Porto de Manaus.
Referência Processo n.º 01.01.025203.000242/2025-67-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.
9. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
Órgão de origem: Casa Militar do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 20 e 21 de agosto de 2025. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar nos dias 20 e 21/08/2025, fins de regularização das placas de segurança dos veículos oficias referente a frota de veículos que atendem as autoridades e o próprio Governador Exmo. Sr. Wilson Lima em agendas oficiais no Estado de São Paulo.
Referência Processo n.º 01.01.011108.000849/2025-10-SIGED.
10.Nome e cargo: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, Reitor
Órgão de origem: Universidade do Estado do Amazonas - UEA
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 12 a 14 de agosto de 2025. Realizar visita técnica ás Universidades Estaduais de Campinas (UNICAMP) e Paulistas "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), com o objetivo de assinar os Termos de Cooperação que estabelecerão um programa de Intercâmbio cientifico e Tecnólogico, abragendo atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento,absorção e Transferencia de tecnologicas, prestação de serviços e utilização de Instalações e equipamentos.
Referência Processo n.º 01.02.011304.022468/2025-01-SIGED.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

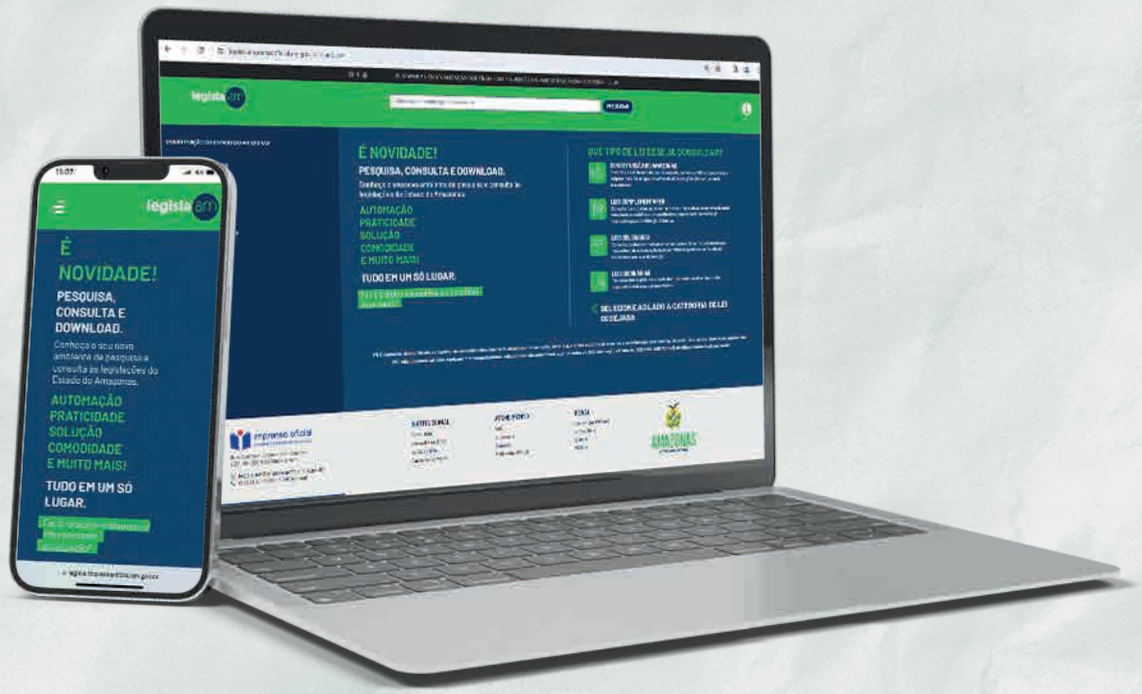
Protocolo 236234





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
01
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.516 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, **considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos.**

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor II - (Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de julho de 2025) - Fazer cobertura jornalistica para redes sociais sobre a visita do Governador do Estado, Wilson Miranda lima, no município de Autazes/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007801/2025-01-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 27 a 29 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município do Careiro da Várzea/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007884/2025-20-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 27 a 29 de julho de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Careiro da Várzea/AM

Referência Processo nº 01.01.011101.007964/2025-86-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALEXSANDRA SANTOS GOMES, Assessor III - (Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 27 a 29 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município do Careiro da Várzea/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007881/2025-97-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, **autorizou o seguinte deslocamento de servidor público.**

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ISABELLA LIMA SIQUEIRA, Assessor I - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 01 a 04 de agosto de 2025) - Solicitação de aquisição de bilhetes aéreos no trecho Coari/Manaus, na data de 04 de agosto do corrente ano, em favor de Isabella Lima Siqueira, com o fito de tratar de assuntos de interesse do Estado, no período de 01 a 04/08/2025, no município de Coari/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007889/2025-53-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, **autorizou a retificação do seguinte deslocamento de servidor público**, **publicado no Diario Oficial do dia 25 de junho de 2025. (Poder Executivo -Seção II)**

6.Nome, cargo, destino, período e objetivo: NARA IDELFONSO SOUTO, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 26 a 29 de junho de 2025) - Fazer cobertura jornalistica, em áudio e vídeo, na agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006307/2025-11-SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus,31 de julho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 235342

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 131/2025-GPGE

FIXA o aumento do quantitativo de estagiários e do valor da bolsa-auxilio dos estagiários da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGEAM.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, atuando em razão da competência diretiva inscrita no art. 10, I da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), bem como em comunhão com a disposição do art. 96, da Constituição do Estado do Amazonas e com o Regimento Interno da PGEAM.

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral do Estado na prática de atos de gestão administrativa para fixar o valor da bolsa-auxílio do Programa de Estágio a serem pagos aos estagiários do curso de Direito e da área administrativa, nos termos do art. 10, XXIII, da Lei n.º 1.639/1983, alterada pela Lei Complementar n.º 270, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que consta no Processo n.º 01.01.011103.012409/2025-56 - PGEAM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Administrativa contida no Parecer n.º 00138/2025, que opinou pela possibilidade do aumento de quantitativo de estagiários, unificação do valor da bolsa-auxílio e fixação do valor da bolsa-auxílio ocorrerem por meio de Portaria do Procurador-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o quantitativo de estagiários do curso de Direito e da área administrativa, nos termos da tabela abaixo:

Direito	70 vagas	Carga horária: 4 horas diárias
Área Administrativa	50 vagas	Carga horária: 6 horas

Art. 2º O valor da bolsa-auxílio mensal e o valor do auxílio-transporte mensal para os estagiários do curso de Direito e da área administrativa fica estipulado da seguinte forma:

I - Estagiários do curso de Direito, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o valor de R$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

II - Estagiários da área administrativa, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o valor de R$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 1º de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de julho de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235420

PORTARIA N.º 132/2025-GPGE

FIXA o valor da bolsa-auxílio aos Alunos-Residentes do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGEAM

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, atuando em razão da competência diretiva inscrita no art. 10, I da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), bem como em comunhão com a disposição do art. 96, da Constituição do Estado do Amazonas e com o Regimento Interno da PGEAM.

CONSIDERANDO a atribuição do Procurador-Geral do Estado na prática de atos de gestão administrativa para fixar o valor da bolsa-auxílio do Programa de Residência Jurídica, nos termos do art. 10, XXIII, da Lei n.º 1.639/1983, com redação dada pela Lei Complementar n.º 270, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que consta no Processo n.º 01.01.011103.012383/2025-46 - PGEAM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Administrativa contida no Parecer n.º 00139/2025, que opinou pela possibilidade de fixação do valor da bolsa-auxílio aos residentes jurídicos ocorrer por meio de portaria do Procurador-Geral do Estado;
CONSIDERANDO o objetivo do Programa de Residência Jurídica, criado pela Lei n.º 3.869, de 19/3/2013, de proporcionar a bacharéis em Direito o conhecimento das atividades jurídicas exercidas na PGEAM e nos demais órgãos a ela tecnicamente subordinados.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) o valor da bolsa-auxílio dos alunos-residentes do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, criado pela Lei n.° 3.869, de 19 de março de 2013, e regulamentado pela Resolução CPE n° 05, de 21 de junho de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 1º de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de julho de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235422

PORTARIA N.º 133/2025-GPGE

CONSTITUI e REGULAMENTA as atribuições especificas da Unidade de Controle Interno no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de instrumentos de Controle Interno, prevenção de erro, fraude, desperdícios e atingimento de resultados favoráveis à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, conforme previsto nos artigos 31, 70 e 74 da CF/88, arts. 75 a 79 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 45, § § 1º e 2º, da CE/AM, arts. 43 a 47 da Lei Estadual nº 2.423 de 10/12/1996 - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) e art. 4º, § 1º, da Resolução nº 04/2002 - Regimento Interno TCE/AM;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Estadual nº 270/2025, a qual altera a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Lei Estadual nº 1.639/1983 - e institui a Unidade de Controle Interno (UCI) como Órgão de Assessoramento e Assistência da PGE/AM;
CONSIDERANDO que o artigo 70 da Constituição Federal dispõe que a fiscalização financeira, operacional e patrimonial será exercida, também, pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder;
CONSIDERANDO que a implantação e a manutenção, de forma integrada, pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de Sistemas de Controle Interno constituem obrigação constitucional a ser adimplida pela Administração Pública, de acordo com o prescrito no art. 74, I a IV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM nº 03/2020, a qual dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação das Unidades de Controle Interno em todos os órgãos e entidades do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o que dispõem as Normas Brasileiras de Auditoria no Setor Público - NBASPs, as quais têm como objetivo oferecer credibilidade e qualidade ao profissionalismo da auditoria no setor público;
CONSIDERANDO que para a elaboração das NBASPs foram utilizadas como referência as Normas do Tribunal de Contas da União - NATs, as Normas de Auditoria Governamental - NAGs e as Resoluções da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, bem como o marco legal que rege a Administração Pública brasileira;
CONSIDERANDO o que consta no Manual de Orientação para Implantação de Sistemas de Controle Interno nos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Amazonas, disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO os princípios das Relações Intersetoriais, Segregação de Funções, aderências às Diretrizes e Normas, bem como a Integridade Pública e a Accountability;
CONSIDERANDO que esta Procuradoria Geral do Estado do Amazonas vem realizando reformas em sua estrutura organizacional, com vistas à ampliação de seus mecanismos de controle interno;
CONSIDERANDO a necessidade de maior análise, auditoria, fiscalização e controle nos processos de licitações, de contratos e das demais execuções orçamentárias ocorridos sob esta Procuradoria.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Unidade de Controle Interno (UCI) subordinada administrativamente ao Procurador-Geral do Estado e tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, na execução das atividades de Controle Interno, visando à avaliação da gestão dos atos da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 2º A Unidade de Controle Interno tem por finalidade desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o Órgão Estadual de Controle Interno.
§ **1º** A Unidade de Controle Interno será dirigida por um Coordenador, símbolo AD-1, nomeado em comissão pelo Procurador-Geral do Estado e terá atuação setorial.
§ **2º** A Unidade de Controle Interno será coordenada, preferencialmente, por servidor ocupante de cargo efetivo, que, em caso de afastamento por quaisquer dos motivos previstos em lei, poderá ser substituído por outro Membro componente da Unidade de Controle Interno, designado pelo Procurador-Geral do Estado.
§ **3º** O servidor que for designado para participar da Unidade de Controle Interno (UCI) deverá possuir comprovada capacidade técnica e profissional, possuindo nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
§ **4º** A Unidade de Controle Interno não poderá ser responsável por outro qualquer tipo de atividade que não a de controle interno e os servidores lotados na UCI devem dedicar-se exclusivamente ao cumprimento das ações do setor.
Art. 3º A Unidade de Controle Interno fica subordinada administrativamente ao Procurador-Geral do Estado, devendo ser-lhe garantida independência para sua atuação.
§ **1º** O Procurador-Geral do Estado, responsável pelo órgão em que se encontra subordinada a Unidade de Controle Interno, deverá provê-la de recursos humanos, materiais e financeiros, dotando-a de condições favoráveis para que suas atividades se desenvolvam com eficiência e eficácia.
§ **2º** A Unidade de Controle Interno é tecnicamente subordinada à Controladoria-Geral do Estado, enquanto órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Amazonas.
Art. 4º A Unidade de Controle Interno possui as seguintes competências:
I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano plurianual;
II - fiscalizar e proceder regularmente à verificação dos sistemas orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, de pessoal, operacional, de contratos, de convênios, examinando sua regularidade e legalidade, avaliando a eficiência dos controles e apresentando subsídios para o aperfeiçoamento do processo de gestão do órgão;
III - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos do Estado, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;
IV - avaliar a execução dos orçamentos da PGE;
V - acompanhar as ações e fiscalizar o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela Administração, por meio de indicadores e monitoramento;
VI - analisar e avaliar os procedimentos internos e orientar quanto à eficiência operacional, recomendando o devido procedimento para a melhor execução das políticas administrativas;
VII - emitir relatório de avaliação sobre a prestação de contas anual da PGE;
VIII - apresentar ao Procurador-Geral do Estado relatório de matérias relevantes no tocante a fatos administrativos, não consistentes, irregulares ou ilegais, demandando providências saneadoras, mediante análise da consistência contábil, orçamentária e financeira, e da legalidade dos atos administrativos e fatos;
IX - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, depois de deliberado pelo Procurador-Geral do Estado, os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa;
X - propor cursos de capacitação e treinamento nas áreas de controle interno, auditoria e fiscalização, de acordo com a política de recursos humanos da PGE;
XI - elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) e o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno (RAACI), de acordo com a normatização vigente.
XII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
XIII - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
XIV - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos da União e do Estado; e
XV - exercer outras competências correlatas, em razão de sua natureza.
Art. 5º Ao Coordenador da Unidade de Controle Interno, além de outras competências que lhes forem conferidas por atos regulamentares, em sua respectiva área de atuação, incumbe:
I - supervisionar e fiscalizar as atividades das unidades internas da PGE necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização;
II - estabelecer controle qualitativo e quantitativo de suas unidades internas, bem como mecanismos que propiciem a atualização constante das normas, instruções, métodos e procedimentos pertinentes às atividades do Controle Interno;

III - acompanhar, analisar e avaliar, pelos relatórios e dados estatísticos periódicos elaborados pelos respectivos dirigentes, o desempenho de suas unidades internas;
IV - estabelecer as ligações institucionais com os órgãos de controle interno e externo dos Poderes Públicos Estaduais, Federais e Municipais;
V - coordenar o planejamento, a organização e a execução das atividades relacionadas às funções do Controle Interno, sob sua supervisão;
VI - validar Relatório Anual de Atividades de Controle Interno - RAACI, contendo o relato das atividades de auditoria desenvolvidas durante o ano, o total de auditorias realizadas, a eficácia dos resultados obtidos e as pendências existentes, se for o caso, com justificativas pertinentes e solicitações ou sugestões necessárias ao melhor desempenho das atividades;
VII - coordenar, orientar e supervisionar as análises processuais, as correições e as demais atividades desenvolvidas na UCI;
VII - supervisionar o efetivo cumprimento das normas legais regulamentares, administrativas, estatutárias, regimentais e demais determinações infralegais relacionadas às funções do Controle Interno;
IX - promover articulação com os Órgãos de Direção Superior e demais setores da PGE para possibilitar o atendimento às solicitações formuladas pela equipe de Controle Interno;
X - subsidiar o Procurador-Geral do Estado e os demais dirigentes da PGE, fornecendo informações que visem auxiliar a tomada de decisões;
XI - representar a UCI interna e externamente;
XII - providenciar o atendimento das demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
XIII - comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares que causarem prejuízo ao Erário aos Órgãos de Controle, notadamente o Tribunal de Contas (TCE/AM) e a Controladoria Geral do Estado (CGE/AM), após dar ciência ao Procurador-Geral do Estado e esgotadas todas as medidas corretivas do ponto de vista administrativo, no âmbito da PGE/AM;
XIV - elaborar e propor a aprovação de manuais de procedimentos relativos à sua área de atuação;
XV - receber e encaminhar os representantes dos órgãos de controle interno e externo, quando comparecerem à Procuradoria Geral do Estado, para realizar auditoria ou inspeção;
XVI - analisar as informações recebidas e propor o encaminhamento dos procedimentos e medidas a serem adotadas visando à correção das falhas apontadas;
XVII - acompanhar correições, auditorias e inspeções, realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, verificando a correção das falhas apontadas junto aos setores competentes;
XVIII - propor normas e rotinas, visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle, de forma a evitar a ocorrência de irregularidades ou a sua repetição;
XIX - fixar prazos para o cumprimento de diligências;
XX - requisitar informações ou avocar processos em andamento em setores da PGE que sejam relacionados à sua área de atuação;
XXI - manter o rol de responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos da Procuradoria Geral do Estado; e
XXII - supervisionar os relatórios de auditoria e pareceres exarados pelos demais membros da UCI.
Art. 6º Os demais membros da Unidade de Controle Interno detêm as seguintes atribuições:
I - assistir tecnicamente ao Coordenador da Unidade de Controle Interno no âmbito de sua atuação;
II - auxiliar no planejamento das atividades inerentes ao Controle Interno;
III - receber, analisar e recomendar, mediante relatório técnico, diligências aos setores da PGE, com o objetivo de saneamento processual e/ou coleta de informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
IV - informar ao Coordenador da Unidade de Controle Interno os casos de descumprimento de prazos, bem como o não atendimento das diligências pelos setores da Procuradoria Geral do Estado;
V - participar da elaboração e da execução das atividades programadas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI);
VI - elaborar o Relatório Anual de Atividades de Controle Interno (RAACI) para validação do Coordenador da Unidade de Controle Interno;
VII - realizar inspeções com relação aos materiais adquiridos e estocados, à exatidão dos lançamentos e dos registros patrimoniais, à administração dos recursos humanos, além de outros aspectos de interesse do Controle Interno;
VIII - analisar processos de despesas que geram contratos e acordos celebrados no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;
IX - solicitar documentos das diversas unidades administrativas da PGE para subsidiar o trabalho de análise, inspeção, monitoramento e auditoria;
X - encaminhar ao Coordenador da Unidade de Controle Interno as respostas e os documentos apresentados pelas áreas inspecionadas e auditadas; e
XI - realizar auditoria, inspeção e monitoramento nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e parecer.

Art. 7º Nenhuma unidade da estrutura da PGE/AM poderá obstruir o acesso da UCI às informações pertinentes ao objeto de sua ação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de julho de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235424

PORTARIA N.º 134/2025-GPGE
CESSA a licença para desempenho de mandato classista da Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO pedido formulado pela Interessada,
RESOLVE,
CESSAR, a contar de 04 de agosto de 2025, os efeitos da licença para desempenho de mandato classista concedida por meio da Portaria n.º 032/2025-GPGE à Procuradora do Estado **SÁLVIA DE SOUZA HADDAD.**
PUBLIQUE-SE.
GABINETE D0 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de julho de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 235428

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.116853/2025-58-SEFAZ, referente ao Pregão Eletrônico nº 347/2025-CSC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 130/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de recursos pendentes no âmbito do referido processo licitatório,
R E S O L V E :
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, que referendou, em sua integralidade, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO Ltda., CNPJ n° 30.528.655/0001-06**, arrematante dos itens 01 e 02, referente à aquisição de café e açúcar para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM, pelo critério de menor preço por item, arrematados no valor global de **R$ 146.316,00** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais).
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 1º de agosto de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 235407

ERRATA
No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 35.511, de 25/07/2025, Poder Executivo - Seção II, página 2,
ONDE SE LÊ:
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **B.F. RAMOS DE ALMEIDA**, **CNPJ nº 08.438.562/0001-23**, arrematante do item 1, referente à aquisição de licenças do *Microsoft Office* 2024 *Home* & *Business* para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas-SEFAZ/AM, pelo menor preço global por item, arrematados no valor global de **R$ 95.120,00** (noventa e cinco milhões cento e vinte mil reais).
LEIA-SE:
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **B.F. RAMOS DE ALMEIDA**, **CNPJ nº 08.438.562/0001-23**, arrematante do item 1, referente à aquisição de licenças do *Microsoft Office* 2024 *Home* & *Business* para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas-SEFAZ/AM, pelo menor preço global por item,

arrematados no valor global de **R$ 95.120,00** (noventa e cinco mil, cento e vinte reais). **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 31 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 235283

EXTRATO Nº 042/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024-SEFAZ, firmado em 25.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **DOC PAPER LTDA. Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2024-SEFAZ, por 12 (doze) meses, a partir de 26.07.2025 e o reajuste de 5,804110% do valor mensal do contrato, com base na variação do IPCA/IBGE no período de 05/2024 a 05/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2025 a 26/07/2026. **Valor Mensal:** R$ 19.573,76 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **Valor Global:** R$ 234.885,12 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). DO: UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.759.2010.0000.0000, e ND: 33904007, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 24/07/2025 a NE nº 072/2025 no valor de R$ 19.573,70 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei n° 14.133/21, com base no Parecer nº 127/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.138853/2025-09-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 31 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 235286

PORTARIA Nº 0386/2025-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Demétrius Lima Soares, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio de Previdência Social, mediante a apresentação da Certidão expedida pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.254386/2025-63-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, §9º, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pelo servidor **DEMÉTRIUS LIMA SOARES**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 171.747-2 B, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Polícia Civil do Estado do Amazonas	05/12/2001 a 15/03/2006	4 anos, 3 meses e 11 dias
Total Contado		1.561 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 11 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 31 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 235276

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamada Pública nº 002/2025-SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.434 de 28 de março de 2025 para o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços e procedimentos médicos, contratação de serviços médico-hospitalares pra realização de cirurgias eletivas na Especialidade Cirurgia Geral, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; **CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM dos processos analisados até a data de 23/07/2025.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 002/2025; II - ESTABELECER que a Secretaria de Estado de Saúde celebrará contrato de prestação de serviço, com as entidades consideradas APTAS a seguir: **KELP - SERVICOS MEDICOS LTDA**; III - DETERMINAR: que os contratos Administrativos a serem formalizados pela PASTA, em decorrência do presente Edital de Chamada Pública nº 002/2025-SES/AM, obedeçam às balizas da Lei.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 235413

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 007/2025-CPCSE/GAB/SES-AM

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, nº701, Aleixo, Manaus/AM, gestora do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de **01/08/2025** a **10/08/2025**, o credenciamento de pessoas jurídicas especializada para a prestação de serviços de **OFTALMOLOGIA**, de acordo com as descrições e organização previstas no Anexo I do presente Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; O edital, bem como seus anexos, está disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

Manaus, 01 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 235300

PORTARIA Nº 589/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED**; **017101.025838/2025-90**;**017132.000263/2025-35**;**017101.021693/2025-58**; **017146.000293/2025-92**;**017101.020086/2025-70**;**017131.000135/2025-00**; **017101.008376/2025-46**;**017101.005340/2025-00**;**017101.023539/2025-10**; **017101.026701/2025-52/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome**, **Cargo**, **Matrícula** e **A Contar De**: **01 - AILTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Médico Intensivista, 258.654-1 A, 27/06/2025; **02 - ALINE ARAÚJO MONTEIRO**, Técnico de Enfermagem, 249.779-4 A, 01/07/2025; **03 - ANA PAULA CRUZ DA SILVA SOARES**, Assistente Social, 241.711-1 B, 09/07/2025; **04 - CRISTIANE DE LIMA PINHEIRO FONTES**, Técnico de Enfermagem, 250.513-4 A, 19/06/2025; **05 - DANIELE BRASIL CORREA**, Técnico de Enfermagem, 251.791-4 B, 29/05/2025; **06 - FLAVIA DE MATOS RAIOL**, Técnico de Enfermagem, 255.598-0 B, 23/06/2025; **07 - IARA MARIA SILVA OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 250.190-2 A, 07/03/2025; **08 - MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BENTES**, Técnico de Enfermagem, 250.872-9 B, 28/02/2025; **09 - STHEFANY BEZERRA BORGES DE ARAUJO**, Enfermeiro Generalista, 267.791-1 A, 23/06/2025; **10 - RENATA KARINA LIMA LIZARDO**, Técnico de Enfermagem, 251.537-7 B, 18/06/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de Julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 235257

PORTARIA Nº 547/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processosn°017101.024873/2025-91**; **017101.024347/2025-21**; **017101.026708/2025-74**; **017101.025318/2025-87**;**017101.025398/2025-70**;**017101.024879/2025-69/SES-AM**; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E: I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - DIRLENY MARIA FIGUEIREDO CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 141.255-8 A, Hosp. Padre Colombo de 26/11/1992 à 28/02/2001; **2 - LUIS HENRIQUE SILVEIRA PAREJA**, Médico, Mat. 146.697-6 C, Unidade Mista de Humaitá de 31/08/2000 à 28/02/2001; **3 - MARISA PAULA DE ANDRADE**, Tec. de Patologia Clínica, Mat. 142.332-0 A, SPA Coroado de 15/10/1993 à 28/02/2001. **II - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ERICO SANTANA DA PAIXÃO E SILVA**, Auxiliar de Saúde 3ª Classe, Mat. 115.202-5 A, Unidade Mista de Borba, 01/10/1987; **2 - SIRNEY RODRIGUES DE ALMEIDA**, Dentista 2ª Classe, Mat. 123.254-1 A, HPS 28 de Agosto, 02/06/1989; **3 - VERA LUCIA COUTINHO BATISTA**, Médico, Mat. 111.715-7 B, Maternidade Balbina Mestrinho, 02/01/1988. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 24 de Julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 235262

PORTARIA Nº 031/2025 - HPSC-ZL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica DLE nº 004/25/HPSC-ZL**, habilitando a empresa **PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 004/2025-HPSC-ZL**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo nº **01.01.017101.000310/2025-39** - HPSC-ZL.

RESOLVE: I - DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 155 e 164, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de2023, para a aquisição de uma ambulância, em benefício dos pacientes atendidos pela rede estadual de saúde do Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.481.041.0001-33, no valor de **R$ 323.700,00** (trezentos e vinte três mil e setecentos reais). **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE.**

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 235358

PORTARIA Nº 665/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025, publicado no DOE, no dia 15/05/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado bem como a republicação do referido Edital no DOE dia 17/07/2025, credenciando a empresa SUPPORT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERÊNCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 647/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.029223/2025-32.**

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Procedimentos Médicos Hospitalares para realização de cirurgias eletivas de HÉRNIA DA PAREDE ABDOMINAL E VESÍCULA - SES-AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **SUPPORT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 18.946.109/0001-81, pelo **valor global de R$ 1.133.112,66** (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais, e sessenta e seis centavos); À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, Manaus, 01 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 235414

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - SES-AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.017101.025386/2025-46

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES-AM**, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do SUS, torna pública a retificação, inclusão de itens e reajuste de valores do Edital de Chamamento Público n° 005/2025-SES-AM para credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializada para a prestação de serviços assistenciais ambulatoriais em nefrologia - Doenças Renais Crônica (DRC), para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais previstas na Tabela SUS.

I. Fica prorrogado o prazo para a entrega da documentação de credenciamento/habilitação, originalmente previsto para o período de 24 de julho a 31 de julho de 2025, passando a vigorar até o dia 07 de agosto de 2025; **II. Retificação do lote 1** - Assistência ambulatorial em DRC - TRS - Adulto da seguinte forma: **a)** Inclusão dos procedimentos **0418010048** implante de cateter de longa permanência para hemodiálise e **0418010064** implante de cateter duplo lumer para hemodiálise; e, **b)** Alteração do código e do nome dos procedimentos **0202030970** Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG), **0202030679** Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV), **0202030300** Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV HIV-1 + HIV -1 -2 (ELISA) e **0202030318** Pesquisa de anticorpos ANTI-HTLV-1 + HTLV-2, conforme Portaria SAES/MS Nº 3.025, DE 10 de julho de 2025. **III. Retificar o item 7** - Das estimativas da Necessidade e disponibilidade orçamentária da seguinte forma: alteração dos valores devido a inclusão de procedimentos informados no item I; **IV. Retificação do item 8** - Detalhamento do objeto da seguinte forma: inclusão dos procedimentos objeto da retificação informada no item II; **V. Alterar o item 24.10** - Da Subcontratação, **onde se lê**: "21.10.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual". **Leia-se:** "Nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação parcial do objeto deste contrato será permitida, desde que previamente autorizada pela Administração Contratante e observadas as condições estabelecidas neste instrumento"; **VI. Inclusão dos itens: 18** - Da apresentação das contas/Faturamento, **20** - Reajuste ou Repactuação e **21** - Da Contratação e prorrogação contratual. Os quais são necessários para melhor entendimento das regras adotadas pela SES-AM. Comunicamos ainda aos interessados que já apresentaram documentação exigida, fica aberto prazo de cinco dias para atualização da proposta de oferta para o SUS, referente ao lote retificado. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. A versão retificada do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.saude.am.gov.br/credenciamento.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 235423

PORTARIA Nº 668/2025 - SES/AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento N.º 003/2025, publicado no DOE, no dia 03/07/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2025, credenciando a empresa KELP - SERVICOS MEDICOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERÊNCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 650/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.029085/2025-91**.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Procedimentos Médicos Hospitalares para realização de cirurgias eletivas ginecológicas - SES/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 03.072.191/0001-95, pelo **valor global de R$ 228.233,84 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais, e oitenta e quatro centavos).** À consideração da Secretária de Estado de Saúde. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus, 01 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 235443

PORTARIA Nº 670/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do **Edital de Credenciamento N.º 003/2025**, publicado no DOE, no dia 03/07/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM e o PARECER Nº 653/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017101.028264/2025-01.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em procedimentos médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas ginecológicas - SES/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº: 63.689.681/0001-67**, pelo valor global de R$ 227.302,66 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos). À consideração da Secretária de Estado de Saúde. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**. Manaus, 01 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 235450

PORTARIA Nº 669/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, publicado no DOE, no dia 03/07/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2025, credenciando a empresa SUPPORT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; CONSIDERANDO **o PARECER REFERÊNCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 645/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.027695/2025-50**.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Procedimentos Médicos Hospitalares para realização de cirurgias eletivas ginecológicas - SES-AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **SUPPORT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 18.946.109/0001-81, pelo **valor global de R$ 227.302,66** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais, e sessenta e seis centavos); À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, Manaus, 01 de agosto de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 235451

PORTARIA Nº 671/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento N.º 003/2025, publicado no DOE, no dia 03/07/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2025, credenciando a empresa GESTAR SAUDE DA MULHER LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERÊNCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 652/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.028949/2025-58.**

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Procedimentos Médicos Hospitalares para realização de cirurgias eletivas ginecológicas - SES/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **GESTAR SAUDE DA MULHER LTDA** CNPJ 48.532.027/0001-51, pelo **valor global de R$ 227.302,66 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais, e sessenta e seis centavos).** À consideração da Secretária de Estado de Saúde. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus, 01 de agosto de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 235454

PORTARIA Nº 662/2025 - SEFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.030985/2025-81. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de **R$ 343.480.948,32** (Trezentos e quarenta e três milhões quatrocentos e oitenta mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES.** Manaus, 01 de agosto de 2025.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 662/2025 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
JULHO/2025

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339014	780,00	-	780,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	96.224,00	-	96.224,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	88.082,50	-523.026,14	-434.943,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	487.521,65	-	487.521,65
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	647.836,51	-111.517,51	536.319,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	398.295,97	-	398.295,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	10.711.203,93	-1.712.092,12	8.999.111,81
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	1.135.535,97	-	1.135.535,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	9.502.345,54	-	9.502.345,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	3.815.862,43	-172.171,78	3.643.690,65
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	291.760,12	-23.809,69	267.950,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339014	3.360,00	-	3.360,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	57.393.421,17	-37.448.428,86	19.944.992,31
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	1.475,40	-983,60	491,80
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	130.621.754,40	-75.421.023,86	55.200.730,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319092	5.661,33	-	5.661,33
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	78.081,09	-52.054,06	26.027,03
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	19.132.851,27	-11.094.867,20	8.037.984,07
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	24.000,00	-16.000,00	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	16.738.846,45	-9.593.760,00	7.145.086,45
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	7.019.135,24	-1.220.777,88	5.798.357,36
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	19.799,95	-	19.799,95
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	8.591,72	-	8.591,72
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	1.812.545,91	-	1.812.545,91
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339093	-	-1.781.641,68	-1.781.641,68
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339092	-	-90.842,26	-90.842,26
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	-	-55.329,30	-55.329,30
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	6.445.722,97	-295.475,52	6.150.247,45
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339093	5.625,85	-	5.625,85
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	97.373,57	-	97.373,57
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339039	1.778.353,49	-	1.778.353,49
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339093	2.004.253,17	-	2.004.253,17
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	2600231	339039	49.082,57	-	49.082,57
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	2601232	449052	16.050,00	-	16.050,00
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1500121	339093	74.017,50	-	74.017,50
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339039	-	-18.496,82	-18.496,82
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339037	-	-25.639,44	-25.639,44

10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339039	1.000,00	-3.860,56	-2.860,56
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	197.526,19	-18.865,09	178.661,10
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339032	60.000,00	-60.000,00	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339093	778.029,04	-	778.029,04
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	37.480,00	-2,00	37.478,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	2.919.807,84	-	2.919.807,84
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339092	59.640,00	-	59.640,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	1.111.386,07	-236.463,33	874.922,74
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	-	-23.800,25	-23.800,25
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	-	-116.981,83	-116.981,83
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	127.820,60	-	127.820,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0006	1500121	339092	705.000,00	-	705.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339092	172.050,00	-	172.050,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	2.000,00	-	2.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339039	-	-145.973,46	-145.973,46
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339092	593.092,30	-	593.092,30
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	2.097.652,46	-143.492,96	1.954.159,50
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339034	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339092	152.947,18	-	152.947,18
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339093	612.810,17	-	612.810,17
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339092	3.579.768,97	-40.572,63	3.539.196,34
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	151.821,90	-797.259,61	-645.437,71
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-706.852,18	-706.852,18
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	6.417.684,78	-2.966,67	6.414.718,11
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	35.126.410,84	-348.908,28	34.777.502,56
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	406.510,83	-53.913,35	352.597,48
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339039	2.266.225,32	-	2.266.225,32
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	-	-104.469,70	-104.469,70
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339092	14.125,83	-	14.125,83
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500121	339039	-	-117.311,93	-117.311,93
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	118.108,00	-	118.108,00
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	2.649.436,63	-	2.649.436,63
10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	0005	1500121	339092	76.236,22	-	76.236,22
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339093	-	-3.556,73	-3.556,73
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339093	184.273,41	-	184.273,41
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0004	1500100	335085	509.819,19	-	509.819,19
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0004	1500121	335085	1.082.180,81	-	1.082.180,81
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500100	335085	-	-518.730,33	-518.730,33
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500121	335085	51.005.006,17	-752.236,90	50.252.769,27
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1600231	335085	2.205.774,30	-518.730,33	1.687.043,97
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1605123	335085	3.658.579,77	-	3.658.579,77
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1500100	339092	434.159,80	-	434.159,80
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1500121	339040	4.583.000,00	-	4.583.000,00
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1500121	339092	1.448.479,17	-	1.448.479,17
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2600231	339030	17.960,00	-	17.960,00
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2602231	339040	22.980,00	-	22.980,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	679.310,62	-28.655,10	650.655,52
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	352.762,79	-138.817,41	213.945,38

10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	36.000,00	-	36.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500121	339093	106.596,25	-	106.596,25
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	335041	752.505,44	-	752.505,44
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339093	198.380,00	-	198.380,00
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339092	36.260,00	-	36.260,00
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500121	339093	36.260,00	-	36.260,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	535.952,47	-	535.952,47
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339093	1.739.061,23	-97.396,32	1.641.664,91
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	7.400,00	-	7.400,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	3.154.218,42	-	3.154.218,42
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339032	60.000,00	-	60.000,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	2600231	339039	-	-77,06	-77,06
TOTAL				403.990.942,68	-144.637.831,73	259.353.110,95

017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	34.020,52	-	34.020,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	33.974,86	-5.962,85	28.012,01
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	26.987,43	-4.037,15	22.950,28
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339093	111.927,26	-	111.927,26
TOTAL				206.910,07	-10.000,00	196.910,07

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	15.583,20	-	15.583,20
TOTAL				15.583,20	0,00	15.583,20

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	46.499,82	-	46.499,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	133.258,16	-	133.258,16
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	121.333,96	-	121.333,96
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	780.754,07	-	780.754,07
TOTAL				1.081.846,01	0,00	1.081.846,01

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	78.799,68	-	78.799,68
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	191.545,19	-	191.545,19
TOTAL				270.344,87	0,00	270.344,87

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	304.431,86	-	304.431,86
TOTAL				304.431,86	0,00	304.431,86

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	21.179,04	-	21.179,04
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	354.299,57	-	354.299,57
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	21.179,04	-	21.179,04
TOTAL				396.657,65	0,00	396.657,65

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	17.666,44	-	17.666,44
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	1.394.533,02	-	1.394.533,02
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339093	71.656,40	-	71.656,40
TOTAL				1.483.855,86	0,00	1.483.855,86

017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	553,75	-553,75	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	553,75	-	553,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	14.691,00	-	14.691,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-14.691,00	-14.691,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	638.334,45	-	638.334,45
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	80.950,00	-	80.950,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	305.116,23	-	305.116,23
TOTAL				1.040.199,18	-15.244,75	1.024.954,43

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	192.084,00	-	192.084,00

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	13.260,00	-	13.260,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	8.342,10	-	8.342,10
TOTAL				213.686,10	0,00	213.686,10

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	25.613,98	-	25.613,98
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	417.253,93	-	417.253,93
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	335.651,64	-	335.651,64
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	1.290.831,77	-	1.290.831,77
TOTAL				2.069.351,32	0,00	2.069.351,32

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	311.102,86	-	311.102,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	34.203,76	-	34.203,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-34.203,76	-34.203,76
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	320.206,68	-	320.206,68
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	302.642,60	-	302.642,60
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339030	9.475,15	-	9.475,15
TOTAL				977.631,05	-34.203,76	943.427,29

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	95.944,18	-	95.944,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	13.862,06	-21.043,38	-7.181,32
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	14.691,00	-14.691,00	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	58.461,86	-20.579,36	37.882,50
TOTAL				182.959,10	-56.313,74	126.645,36

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	288.833,75	-	288.833,75
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	176.052,37	-	176.052,37
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	408.724,00	-	408.724,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	30.171,06	-	30.171,06
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	260.100,00	-	260.100,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339040	39.900,00	-	39.900,00
TOTAL				1.203.781,18	0,00	1.203.781,18

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	53,79	-	53,79
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	159.726,00	-	159.726,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	83.716,60	-	83.716,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	83.716,60	-	83.716,60
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339093	24.900,00	-	24.900,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	16.447,57	-	16.447,57
TOTAL				368.560,56	0,00	368.560,56

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	11.487,66	-	11.487,66
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339193	616,90	-	616,90
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	208.866,62	-11.487,66	197.378,96
TOTAL				220.971,18	-11.487,66	209.483,52

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.702,91	-20.702,91	-
TOTAL				20.702,91	-20.702,91	0,00

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-33.388,40	-33.388,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-33.338,40	-33.338,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	87.500,00	-22.700,00	64.800,00
TOTAL				87.500,00	-89.426,80	-1.926,80

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	12.100,00	-	12.100,00
TOTAL				12.100,00	0,00	12.100,00

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	1.500.000,00	-	1.500.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	273.805,00	-	273.805,00
TOTAL				1.773.805,00	0,00	1.773.805,00

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	167.659,92	-	167.659,92
TOTAL				167.659,92	0,00	167.659,92

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	31.955,47	-	31.955,47
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	162.000,00	-	162.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	2.000.000,00	-	2.000.000,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	1.285.325,18	-	1.285.325,18
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500100	339039	-	-31.955,47	-31.955,47
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500100	339092	834.043,52	-	834.043,52
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339093	23.500,00	-	23.500,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-2.543.015,09	-2.543.015,09
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	7.629.043,27	-5.086.028,18	2.543.015,09
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	6.575.000,00	-	6.575.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	448.942,43	-	448.942,43
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	5.571.298,52	-	5.571.298,52
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	6.575.000,00	-	6.575.000,00
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	4.649.237,80	-2.324.618,90	2.324.618,90
TOTAL				35.785.346,19	-9.985.617,64	25.799.728,55

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-14.031,36	-14.031,36
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	14.031,36	-	14.031,36
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	592.503,26	-	592.503,26
TOTAL				606.534,62	-14.031,36	592.503,26

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	180.852,85	-	180.852,85
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-11.165,00	-11.165,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	11.165,00	-	11.165,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339093	42.000,00	-	42.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	306.844,63	-	306.844,63
TOTAL				540.862,48	-11.165,00	529.697,48

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	97.380,41	-	97.380,41
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	606.682,25	-	606.682,25
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	110.637,54	-	110.637,54
TOTAL				814.700,20	0,00	814.700,20

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	233.711,80	-	233.711,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	25.200,00	-	25.200,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	25.200,00	-	25.200,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	56.330,26	-	56.330,26
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	63.804,00	-	63.804,00
TOTAL				404.246,06	0,00	404.246,06

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	96.249,34	-	96.249,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	96.249,34	-	96.249,34
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	113,87	-	113,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.321.258,16	-	2.321.258,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	54.167,66	-	54.167,66
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	971,42	-	971,42
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	331.062,49	-	331.062,49
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	16.424,36	-	16.424,36

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	225.360,00	-	225.360,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	25.786,94	-34.869,40	-9.082,46
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	4.314.915,32	-	4.314.915,32
TOTAL				7.482.558,90	-34.869,40	7.447.689,50

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	12.000,00	-	12.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	72.743,70	-	72.743,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	45.964,52	-	45.964,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	72.743,70	-10.826,00	61.917,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	803.172,01	-	803.172,01
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	12,77	-	12,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.314.076,85	-	2.314.076,85
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	238.464,24	-	238.464,24
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	68,27	-	68,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	314.620,69	-	314.620,69
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	219.600,00	-	219.600,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	-	-62.209,71	-62.209,71
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	27.596,52	-13.798,26	13.798,26
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	10.826,00	-	10.826,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	113.788,50	-	113.788,50
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339036	368.000,00	-	368.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339036	368.000,00	-	368.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339039	428.120,14	-	428.120,14
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	1.284.620,00	-	1.284.620,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-106.385,00	-106.385,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	1.184,66	-	1.184,66
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	14.215,39	-	14.215,39
TOTAL				6.709.817,96	-193.218,97	6.516.598,99

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	4.718,46	-3.753,92	964,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	51.734,90	-	51.734,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	51.734,90	-	51.734,90
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.426.466,70	-	1.426.466,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	22.284,30	-	22.284,30
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	191.249,02	-	191.249,02
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	20.530,45	-	20.530,45
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	124.800,00	-	124.800,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	15.765,56	-	15.765,56
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	3.753,92	-	3.753,92
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	80.000,00	-	80.000,00
TOTAL				1.993.038,21	-3.753,92	1.989.284,29

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	89.484,80	-	89.484,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	89.484,80	-	89.484,80
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.329.396,68	-	2.329.396,68
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	69.861,34	-	69.861,34
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	1.676,38	-	1.676,38
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	356.681,00	-	356.681,00

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	32.848,72	-	32.848,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	225.700,00	-	225.700,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	-	-70.398,68	-70.398,68
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339030	336.887,22	-	336.887,22
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	382.983,08	-	382.983,08
TOTAL				3.915.004,02	-70.398,68	3.844.605,34

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	57.202,96	-26.514,62	30.688,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	32.817,71	-	32.817,71
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	5.446,25	-5.446,25	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	214.511,50	-	214.511,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	39.749,46	-	39.749,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	601.541,56	-	601.541,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	518.023,56	-	518.023,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	36.383,46	-	36.383,46
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	55.424,26	-	55.424,26
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	113,87	-	113,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.371.247,17	-	3.371.247,17
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	128.860,52	-	128.860,52
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	971,86	-	971,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	474.114,89	-	474.114,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	217.622,77	-	217.622,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	403.120,00	-	403.120,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	40.512,14	-40.512,14	-
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	57.481,24	-	57.481,24
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	130.800,00	-	130.800,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	65.400,00	-	65.400,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	86.990,00	-	86.990,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500121	339030	72.264,27	-	72.264,27
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500121	339039	55.222,29	-	55.222,29
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	6.243.750,98	-2.431.407,09	3.812.343,89
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00
TOTAL				13.909.572,72	-2.503.880,10	11.405.692,62

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	14.456,83	-	14.456,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	22.061,50	-	22.061,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	108.352,16	-	108.352,16
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	248.509,06	-	248.509,06
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	193.461,50	-	193.461,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	7.514.241,08	-	7.514.241,08
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	130.484,09	-	130.484,09
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	1.111.996,10	-	1.111.996,10
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	936.860,00	-	936.860,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	95.841,27	-95.841,27	-
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	337.854,00	-	337.854,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	601.300,00	-	601.300,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	21.227,16	-	21.227,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319096	41.664,70	-	41.664,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319011	788.256,00	-	788.256,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319096	14.555,20	-	14.555,20

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	2604231	339047	-	-7.919,28	-7.919,28
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0001	1600231	339040	81.389,15	-	81.389,15
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	25.312,50	-	25.312,50
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339014	60.000,00	-	60.000,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339036	20.000,00	-	20.000,00
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	339033	-	-81.389,15	-81.389,15
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	2600231	339030	554.545,12	-12.508,90	542.036,22
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339014	28.333,34	-	28.333,34
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339036	-	-28.333,34	-28.333,34
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339039	74.697,01	-	74.697,01
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500121	319091	2.527,85	-	2.527,85
TOTAL				13.027.925,62	-225.991,94	12.801.933,68

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	120.000,00	-	120.000,00
TOTAL				120.000,00	0,00	120.000,00
TOTAL GERAL				501.399.086,68	-157.918.138,36	343.480.948,32

Protocolo 235409

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025-SEAD

Processo nº: 01.01.013101.001411/2025-45**. Espécie**: Termo de Contrato. **Data**: 01/08/2025**. Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 0003/25 -SEAD. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa Nogueira e Menezes Comercio e Produtos De Informática Ltda, CNPJ nº 10.800.512/0001-96.**Valor**: O valor global estimado do Contrato é de R$ R$ 55.602,12 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e doze centavos). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto**: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de café moído e torrado de pacote com 250g, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à contratação, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903007, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida em 29/07/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000688, no valor total de R$ 4.633,51 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235260

PORTARIA Nº 0224/2025-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE,

I - SUBSTITUIR a contar de 01 de agosto de 2025, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0250/2024-GS/SEAD, que consta o nome de **ERICK GAMA DE ARAÚJO**, com a função de Coordenação de Gestão de Documentos e Arquivos, por **MARCELO ARAÚJO SILVA**, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 28 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235440

PORTARIA Nº 0225/2025-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a contar de 01 de agosto de 2025, do Grupo de Trabalho-GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0153/2021-GS/SEAD, que consta o nome de **DELZINDA FERREIRA BARCELOS**, com a função de Coordenação de Gestão do Projeto, por **FLAVIO ADRIANO ABREU DA SILVA**, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 28 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235441

PORTARIA N.º 0226/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.351, de 10 de agosto de 2021, que institui a Comissão para implantação do referido Sistema de Escrituração; e

CONSIDERANDO o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, **a contar de 1º de agosto de 2025**, na composição da Comissão o membro **CINTIA ALBUQUERQUE BRITO**, com a função de Apoio Técnico de SST, por **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA**, com a mesma função, da Portaria nº 0050/2025-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 28 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235444

PORTARIA Nº 0231/2025 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, definidas no artigo 2°, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n° 41.981, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO o art. 2°. do Decreto n° 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, **a contar de 01 de agosto de 2025**, na composição do Grupo de Trabalho o membro EDINETE CASTRO ANDRADE GONÇALVES, com a função de apoio técnico-operacional, por **INAYE IANDRA LIMA PINHEIRO**, com a mesma função, da Portaria nº 0095/2023-GS/SEAD, publicada dia 23/03/2023.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 30 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235446

PORTARIA Nº 0227/2025-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);

CONSIDERANDO o art. 3º do no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição e funcionamento do grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a contar de 01 de agosto de 2025, da composição do Grupo de Trabalho o membro **DANIEL DO NASCIMENTO MIRANDA**, na função de Coordenação de Gestão de Procedimentos, Membro Tipo II, por **WANDERLEY DA SILVA RAMALHO**, na mesma função, da Portaria nº 0006/2022-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 28 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235447

PORTARIA Nº 0228/2025 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definidas no artigo 2°, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n° 41.981, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO o art. 2°. do Decreto n° 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, **a contar de 1º de agosto de 2025**, da composição do Grupo de Trabalho o membro **MARIA DE NAZARÉ JATOBÁ DO LAGO**, com a função de apoio Técnico-Jurídico, por **TARCIO COSTA AMORIM**, com a mesma função, da Portaria nº 0244/2024-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 28 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235448

PORTARIA Nº 0229/2025 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, definidas no artigo 2°, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto n° 41.981, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO o art. 2°. do Decreto n° 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, **a contar de 01 de agosto de 2025**, na composição do Grupo de Trabalho o membro **EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS**, com a função de Apoio Técnico-Específico, por **NATÁLIA SAGAYDO**, com a mesma função, da Portaria nº 0157/2024-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 28 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235449

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA CEE/AM N. º 006 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei Federal n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei Estadual nº 2.365, de 11 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Educação e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão para análise e deliberação sobre os processos nº 01.01.028101.035819/2024-07 que trata da PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - ARTIGO 202, bem como do processo nº 01.01.028101.023602/2024-54, referente a atualização da Lei nº 2.365/1995 que reorganizou o Conselho Estadual de Educação do Amazonas.

II. DESIGNAR para compor a referida Comissão os membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

1. Marivalda de Souza Melo - Secretária Executiva;
2. Maria Francisca Morais de Lima - Conselheira;
3. Elaine de Souza Saldanha - Conselheira;
4. Flávio Vilhena Gonçalo da Silva - Conselheira;
5. Maria Auxiliadora Melo Iwasaka - Assessora Pedagógica;
6. Benedita Maria Filgueira de Carvalho - Assessor Jurídico;
7. Joana Dark da Silva de Souza - Assessora Pedagógica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 235243

PORTARIA GS Nº 790, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.019453/2025-00-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Boca do Acre/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213686-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235244

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2007

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **GRANDE LOJA MAÇONICA DO AMAZONAS - GLOMAM. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **01.08.2025 até 01.08.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel de sua propriedade localizada na Rua Chico Mendes, n° 100, Bairro Novo Israel, Manaus/AM, para o funcionamento das atividades da **Escola Estadual Arlindo Vieira dos Santos**, conforme Memo. n° 079/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 3.996/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, que passam a integrar o presente termo. **VALOR GLOBAL: R$ 168.811,32** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.2270.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007221** no valor de **R$ 69.869,13** (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos). O valor de **R$ 98.942,19** (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019165/2025-55.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235277

PORTARIA GS Nº 781, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.032209/2024-51-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213686-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235279

PORTARIA GS Nº 787, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.034862/2024-55-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235282

PORTARIA GS Nº 788, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.042106/2024-08-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235285

PORTARIA GS Nº 783, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.041743/2024-59-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213686-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235289

PORTARIA GS Nº 784, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.031537/2023-50-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213686-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235293

PORTARIA GS Nº 785, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.040005/2024-94-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Parintins/AM;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235296

PORTARIA GS Nº 786, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.006543/2025-30-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 05;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213686-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235301

PORTARIA GS Nº 789, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.020643/2024-99-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235304

PORTARIA GSE Nº 596, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento pela empresa interessada **Navegação Cidade Ltda**, **CNPJ nº 63.698.724/0001-70**, quanto aos serviços de Transporte Fluvial e Terrestres de alunos e alunas, executados que corresponde ao mês de março de 2023, o qual, atendeu por 14 (quatorze), dias letivos, sem cobertura contratual, pela empresa concernente ao respectivo mês de março de 2023, na calha do Alto Solimões, nos municípios de (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutaí, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins), todos nos municípios localizados na calha do Alto Solimões do Estado do Amazonas, que corresponde ao período supracitado, perfazendo o valor

total de **R$ 1.269.071,44** (Hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
CONSIDERANDO o mencionado requerimento é oriundo do processo nº 01.0 1.028101.010915.2023-61-SEDUC/SIGED, no qual, consta a recomendação de abertura de processo administrativo, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos, o qual, ocorre no **Processo Principal nº 01.01.02 8101.022370-2025-06-SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação aos serviços de Transporte Fluvial e Terrestres de alunos e alunas, executados que corresponde ao mês de março de 2023, o qual, atendeu por 14 (quatorze) dias letivos, sem cobertura contratual, pela empresa concernente ao respectivo mês de março de 2023. Além de possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando lhes aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores: **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A, e **Antônio Fernando de Almeida Pereira**, matrícula nº 117.992-6F, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR aos servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235309

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 151/2025-GTRANS/SEDUC/ SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
Nome/Cargo: Yana Deisy Marinho de Araújo/Secretária Executiva Adjunta. Destino/Período: Mao/São Paulo-SP/Mao/24 a 27 de julho de 2025. **Objetivo:** Cumprir agenda com o Governador do Estado, em São Paulo - SP. **Nome/Cargo: Artur Madeiro Teixeira Júnior/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/São Paulo de Olivença/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte /Benjamin Constant/Mao/11 a 18 de agosto de 2025. **Objetivo:** Realizar vistoria técnica em atendimento à Ação Civil Pública e visita as escolas. **Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira/ Professor. Destino/Período:** Mao/Tonantins/Mao/11 a 15 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita Técnica de Fiscalização de serviços de construção de escola objeto do Termo de Convênio Nº 29/2019. **Nome/Cargo: 1. Fabricio Souza Nogueira/Colaborador. Nome/Cargo: 2. Jonathan Barbosa da Silva/Colaborador. Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/12 a 22 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas escolas do município e realizar instalação de computadores. **Nome/Cargo: Christianny Caroline Campos de Castro/Professora. Destino/Período:** Mao/Coari/Mao/15 a 18 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita Técnica para realização de avaliação imobiliária de Quadra Poliesportiva. **Nome/Cargo: Ivair Nascimento Taveira/Professor. Destino/Período:** Mao/Tabatinga/ Benjamin Constant /Atalaia do Norte /Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/18 a 22 de agosto de 2025. **Objetivo:** Fiscalizar o Convênio 012/2022, para Prestação de Contas referente a construção de duas quadras Poliesportivas em Escolas Estaduais do município de Atalaia do Norte/AM. **Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Maués/ Mao/18 a 22 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visitar a construção de uma Quadra Poliesportiva, objeto do Convênio 33/2019, com a finalidade de verificar os serviços executados. **Nome/Cargo: Maria Costa de Amorim/ Técnica Operacional. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Rio Preto da Eva/ Mao/18 a 27 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita Técnica para identificar e corrigir inconsistências nos registros administrativos das escolas e assegurar a precisão e veracidade das informações declaradas na Matrícula Inicial 2025 da Educação Básica. **Nome/Cargo: Christianny Caroline Campos de Castro/Professora. Destino/Período:** Mao/Careiro/Autazes/Careiro/ Mao/21 a 22 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita Técnica para realização de avaliação imobiliária de Quadra Poliesportiva. **Nome/Cargo: Joelma Maria Fonseca de Souza/Assessora. Destino/Período:** Mao/Careiro/ Manaquiri/ Mao/08 a 17 de setembro de 2025. **Objetivo:** Visita Técnica para identificar e corrigir inconsistências nos registros administrativos das escolas e assegurar a precisão e veracidade das informações declaradas na Matrícula Inicial 2025 da Educação Básica. **Nome/Cargo: Carlos Daniel Lopes Pinto/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Japurá/Mao/08 a 12 de setembro de 2025. **Objetivo:** Fiscalizar os Convênios 38/2019 e 09/2020, referente a reformas e ampliações de Escolas Estaduais no município de Japurá e Comunidades.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235310

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO dos Contratos de Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado-PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 e 21/02/2020, e de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 002723/2014-PGE**, doravante referido por **PROCESSO e o despacho autorizativo**, consoante a alteração introduzida pela **Lei nº 2.673**, **de 28/08/2001**, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o **Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 2.607**, **de 28/06/2000**, conforme **MEMO Nº 146/2025-GAAS/SEDUC/SIGED.**

CAPITAL			
Nº	COORDENADRIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	JEAN CLAUDIO CAMPOS OLIVEIRA	01.07.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	MARCUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	12.05.2025 a 31.12.2026
03	CDE 04	AGLAUPY ALMEIDA LOPES	17.07.2025 a 31.12.2026
04	CDE 04	ANA CAROLINA QUEIROZ DE VASCONCELOS SANTOS	12.05.2025 a 31.12.2026
05	CDE 04	MARIA DO SOCORRO GOMES MAIA	20.05.2025 a 31.12.2026
06	CDE 04	PAULA BEATRIZ ZANI BATISTA	12.06.2025 a 31.12.2026
07	CDE 04	ROBERTA KAROLINE PAIVA BARROSO	24.04.2025 a 31.12.2026
08	CDE 05	CLEIA MENEZES DE FARIAS	18.07.2025 a 31.12.2026
09	CDE 05	VANILTON MENDONCA SANTOS	17.07.2025 a 31.12.2026
10	CDE 06	GESSE ANDRADE DE SOUZA	17.07.2025 a 31.12.2026
11	CDE 06	JOICY SANTANA DIAS	23.07.2025 a 31.12.2026
12	CDE 06	LUCINETE LIMA DA CUNHA	17.07.2025 a 31.12.2026
13	CDE 07	ADILMA FERREIRA PEREIRA	28.07.2025 a 31.12.2026
14	CDE 07	GRAZIELA ALVES CHAVES	02.07.2025 a 31.12.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BOCA DO ACRE	SEBASTIAO BRENO SOUZA DE LIMA	10.06.2025 a 31.12.2026

02	BORBA	ANNALIA DE SOUZA SILVA	02.06.2025 a 31.12.2026
03	BORBA	DINAMARQUES DA FONSECA RODRIGUES	28.04.2025 a 31.12.2026
04	BORBA	ESMERALDINA FREIRES PINHEIRO	02.06.2025 a 31.12.2026
05	BORBA	GEFERSON TAVARES DA SILVA	02.06.2025 a 31.12.2026
06	BORBA	JUCILANDE RAMOS DOS REIS	09.05.2025 a 13.08.2026
07	BORBA	LUIZ ALBERTO BELMIRO DA SILVA	04.05.2025 a 31.12.2026
08	BORBA	MARIA ROSA DE SA	05.05.2025 a 31.12.2026
09	BORBA	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	01.04.2025 a 31.12.2026
10	BORBA	WAILSON DIAS VINHOTE	02.06.2025 a 31.12.2026
11	CANUTAMA	ADRENELSON SOUZA DE OLIVEIRA	16.06.2025 a 31.12.2026
12	CANUTAMA	JOSIANE MATOS DA CRUZ	30.06.2025 a 31.12.2026
13	CAREIRO DA VARZEA	ELMA LEMOS MACEDO	21.07.2025 a 31.12.2026
14	CAREIRO DA VARZEA	MARILIA ALVES SALES	21.07.2025 a 31.12.2026
15	COARI	ANDREIA CRUZ DE ALMEIDA	22.07.2025 a 31.12.2026
16	COARI	LUANA DA GAMA ALFAIA	22.07.2025 a 31.12.2026
17	COARI	MARIA JOSE NUNES APARICIO	21.07.2025 a 31.12.2026
18	COARI	MARYNEIA SAHRA PEREIRA NOGUEIRA	09.07.2025 a 31.12.2026
19	COARI	SIMONE SOUZA DOS SANTOS	22.07.2025 a 31.12.2026
20	COARI	ZERUIA NORONHA MORIZ	01.07.2025 a 31.12.2026
21	EIRUNEPE	MARGARIDA CAVALCANTE NETA	01.07.2025 a 12.08.2026
22	FONTE BOA	FRANCISCO DE OLIVEIRA ANDRADE	03.02.2025 a 31.12.2026
23	FONTE BOA	JOAO PAULO DE SOUZA GOMES	30.04.2025 a 31.12.2026
24	FONTE BOA	LARISSA SABRINA MONTEIRO POND	30.04.2025 a 31.12.2026
25	FONTE BOA	MARIA LUZANEIDA FERREIRA INHUMA	03.02.2025 a 31.12.2026
26	FONTE BOA	MYLENA DA CRUZ ARAUJO	30.04.2025 a 31.12.2026
27	HUMAITA	IRAMARLES PINTO DE SOUSA	03.03.2025 a 02.09.2026
28	IRANDUBA	LIDIA DA SILVA FRANCA	04.06.2025 a 31.12.2026
29	IRANDUBA	MARCIO JOSE SANTOS DE ARAUJO	12.05.2025 a 31.12.2026
30	ITACOATIARA	DISNEY DE CASSIA MOUTINHO DE ARAUJO	17.07.2025 a 12.08.2026
31	JUTAI	ELDA FERREIRA MARTINS	02.06.2025 a 31.12.2026
32	LABREA	LEONNE BALTHAZAR SEGUNDO DE MELO	09.06.2025 a 31.12.2026
33	LABREA	ROGERIO DE OLIVEIRA LEONEL	09.06.2025 a 31.12.2026
34	MANACAPURU	MARCIA MARIA PEREIRA DE CASTRO	26.05.2025 a 31.12.2026
35	MANICORE	CLEVERSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	17.07.2025 a 31.12.2026
36	NOVO ARIPUANA	MATHEUS DE SOUZA MAGALHAES	16.04.2025 a 31.12.2026
37	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	CARLOS DOMINGOS TRINDADE	02.07.2025 a 31.12.2026
38	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	DACILEIDE COBOS RAMIRES	04.06.2025 a 31.12.2026
39	TEFE	ISADORA BRASIL DE OLIVEIRA	05.05.2025 a 31.12.2026
40	TEFE	VALDECY DE LIMA ARAUJO	01.07.2025 a 31.12.2026
41	URUCURITUBA	CRISTIAN LEMOS DIAS	28.04.2025 a 31.12.2026
42	URUCURITUBA	ELEOMAR FROES DE OLIVEIRA	18.02.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 31 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235317

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, **QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020**, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2021, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, considerando o teor do **MEMO Nº 146/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

INTERIOR			
Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	IRANDUBA	SABRINA BRANDAO DE OLIVEIRA	21.07.2025 a 31.12.2026
02	MANICORE	JULIO CARRIL	02.06.2025 a 02.09.2026
03	SÃO SEBASTIAO DO UATUMÃ	LUCIANA DA SILVA MARQUES	01.07.2025 a 31.12.2026
04	TEFE	SANDRA LENI DOS SANTOS MAGALHAES	26.05.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 31 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235320

EXTRATO DE CONTRATOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000;

CONSIDERANDO o **Regime Temporário de Professores**, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior-Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC-2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, conforme **Anexo Único** e teor do **MEMO Nº 146/2025-GAAS/SEDUC/SIGED.**

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADRIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	ANDRESSA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	17.07.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	ELANE DE ALMEIDA CAVALCANTE	17.07.2025 a 31.12.2026

03	CDE 02	ADELA SOARES DA SILVA	17.07.2025 a 31.12.2026
04	CDE 02	ALDSON CARLOS PINHEIRO DE ANDRADE	04.06.2025 a 31.12.2026
05	CDE 02	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	17.07.2025 a 31.12.2026
06	CDE 02	CRISTIANA CARNEIRO RAMOS	17.07.2025 a 31.12.2026
07	CDE 02	DENISE SILVA SOARES	21.07.2025 a 31.12.2026
08	CDE 02	JOSIMAR MOREIRA PEREIRA	19.03.2025 a 31.12.2026
09	CDE 02	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA MELO	17.07.2025 a 31.12.2026
10	CDE 02	RAFAELE COSTA DA SILVA	17.07.2025 a 31.12.2026
11	CDE 02	VANESA AMORIM	17.07.2025 a 31.12.2026
12	CDE 03	ANA MARCIA AZEVEDO CIDRAO	17.07.2025 a 31.12.2026
13	CDE 03	ANDRE LOUIS COUTINHO E SILVA	17.07.2025 a 31.12.2026
14	CDE 03	ANDREZZA TOGA ANTUNES	17.07.2025 a 31.12.2026
15	CDE 03	BILLY GRAHAM MACIEL COSTA	17.07.2025 a 31.12.2026
16	CDE 03	EDILENE DE SOUZA MIRANDA	17.07.2025 a 31.12.2026
17	CDE 03	ELIANA ALMEIDA MARQUES	01.07.2025 a 31.12.2026
18	CDE 03	MARCELO DE CASTRO SILVA	23.06.2025 a 31.12.2026
19	CDE 03	SOLANGE CAVALCANTE SILVA	17.07.2025 a 31.12.2026
20	CDE 03	VALDIR PEREIRA MARQUES	23.06.2025 a 31.12.2026
21	CDE 04	ALZELANE DA SILVA FREIRE	17.07.2025 a 31.12.2026
22	CDE 04	DORYANE DE SOUZA SOARES	17.07.2025 a 31.12.2026
23	CDE 04	ELENISE DUARTE DA SILVA	17.07.2025 a 31.12.2026
24	CDE 04	ELIZANDRA MIRIAM DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17.07.2025 a 31.12.2026
25	CDE 04	MAIKON LOPES DE OLIVEIRA	17.07.2025 a 31.12.2026
26	CDE 04	MILENA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	17.07.2025 a 31.12.2026
27	CDE 05	ARIADNE LIMA DA COSTA	17.07.2025 a 31.12.2026
28	CDE 05	BRUNO CESAR FEITOSA DA ENCARNACAO	22.07.2025 a 31.12.2026
29	CDE 05	ELIZANGELA COELHO DE MESQUITA	25.06.2025 a 31.12.2026
30	CDE 05	GISELY MARIA NUNES SOUSA	17.07.2025 a 31.12.2026
31	CDE 05	MICHELLE BRELAZ PORTUGAL	17.07.2025 a 31.12.2026
32	CDE 06	ADRIANA SILVA DE SOUZA	17.07.2025 a 31.12.2026
33	CDE 06	ANGELA MARIA DA SILVA ALENCAR	17.07.2025 a 31.12.2026
34	CDE 06	ANTONIO KALY PINHEIRO FONSECA	17.03.2025 a 31.12.2026
35	CDE 06	LEILIANE BASILIO COSTA ROCHA	23.06.2025 a 31.12.2026
36	CDE 06	MARLUCE MENDES FRAZAO	04.06.2025 a 31.12.2026
37	CDE 06	RONIZE DE OLIVEIRA SILVA JEZINI	17.07.2025 a 31.12.2026
38	CDE 06	ROSSILENE DE SOUSA NOGUEIRA	21.07.2025 a 31.12.2026
39	CDE 07	FRANCISCA JUCARA CAVALCANTE DE ARAGAO	03.07.2025 a 31.12.2026
40	CDE 07	GRACIJANE PINHEIRO FERREIRA GARCIA	17.07.2025 a 31.12.2026
41	CDE 07	JEAN JORGE DOS SANTOS BOMFIM	17.07.2025 a 31.12.2026
42	CDE 07	JOEL BATISTA FRANCO	22.07.2025 a 31.12.2026
43	CDE 07	MARCIO JOSE LOPES MARQUES	17.07.2025 a 31.12.2026
44	CDE 07	SIDINEY ALVES DE SOUZA	17.07.2025 a 31.12.2026
45	CDE 07	WANDERLAN SOARES DOS SANTOS	25.06.2025 a 31.12.2026

INTERIOR REGULAR - EDITAL 01

Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ATALAIA DO NORTE	AGLISIANE TENORIO MILLER	23.06.2025 a 31.12.2026
02	ATALAIA DO NORTE	FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	23.06.2025 a 31.12.2026
03	AUTAZES	JOSE ANTONIO NASCIMENTO DE MENEZES	16.06.2025 a 31.12.2026
04	AUTAZES	JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO DO CARMO	24.06.2025 a 31.12.2026
05	BARREIRINHA	EDILENE SILVA DOS REIS	08.07.2025 a 31.12.2026
06	BARREIRINHA	JOSE LUIZ LAGO DOS SANTOS	21.07.2025 a 31.12.2026
07	BENJAMIN CONSTANT	AURILENE SOARES DE FREITAS	11.07.2025 a 31.12.2026
08	BENJAMIN CONSTANT	EDINEI DOS SANTOS BRASIL	24.07.2025 a 31.12.2026
09	BOCA DO ACRE	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA MENDES	01.07.2025 a 31.12.2026
10	BOCA DO ACRE	MIRIAM SILVA DE SOUZA	23.06.2025 a 31.12.2026
11	BORBA	IVO LOPES SCANTBELRY	24.06.2025 a 31.12.2026
12	BORBA	LIZANDRA DATO LOPES	24.06.2025 a 31.12.2026
13	CARAUARI	JANAINA RODRIGUES SORIANO LAVERDE	24.06.2025 a 31.12.2026
14	CAREIRO	GILMARA LOPES CARNEIRO	24.06.2025 a 31.12.2026
15	CAREIRO	JOSUE DOS SANTOS DA SILVA	22.07.2025 a 31.12.2026
16	CAREIRO	VANESSA DOS SANTOS LIRA	21.07.2025 a 31.12.2026
17	COARI	MARLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	22.07.2025 a 31.12.2026
18	COARI	URLANDIA ALVES DE OLIVEIRA	24.06.2025 a 31.12.2026
19	GUAJARA	ERICA ROCHA DE SOUZA	22.07.2025 a 31.12.2026
20	IRANDUBA	ANA PAULA LEITE DA SILVA TANAKA	09.06.2025 a 31.12.2026
21	IRANDUBA	SILVANA DA SILVA SOUZA	08.07.2025 a 31.12.2026
22	ITACOATIARA	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	21.07.2025 a 31.12.2026
23	ITACOATIARA	ANA MARIA ANDRADE SOARES	07.07.2025 a 31.12.2026
24	ITACOATIARA	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	08.07.2025 a 31.12.2026
25	ITACOATIARA	EVELYN KAROLYNE DA SILVA BARBOSA	07.07.2025 a 31.12.2026
26	ITACOATIARA	FRANCISCA GILZELIA PINHEIRO MARQUES OLIVEIRA	21.07.2025 a 31.12.2026

27	ITACOATIARA	GEORGE GLAUBER VIANA QUEIROZ	21.07.2025 a 31.12.2026
28	ITACOATIARA	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	17.07.2025 a 31.12.2026
29	ITACOATIARA	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	29.04.2025 a 31.12.2026
30	ITACOATIARA	MICHELLE BRENDA RODRIGUES MELO	21.07.2025 a 31.12.2026
31	ITACOATIARA	RODRIGO PEREIRA JACOB	04.07.2025 a 31.12.2026
32	ITACOATIARA	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	03.07.2025 a 31.12.2026
33	ITACOATIARA	VANESSA SOUZA REIS	21.07.2025 a 31.12.2026
34	ITAPIRANGA	ORIVALDITE PINHO GAMA LIMA	15.07.2025 a 31.12.2026
35	JAPURA	EDIBERTO FERREIRA DOS SANTOS	28.04.2025 a 31.12.2026
36	JUTAI	DONILSON JOSE ROL DE PAULA	24.06.2025 a 31.12.2026
37	JUTAI	WALLESON PEREIRA DOS SANTOS	30.06.2025 a 31.12.2026
38	MANACAPURU	ANTONIO AILSON CAVALCANTE DE AMORIM	03.06.2025 a 31.12.2026
39	MANACAPURU	ROSA MARIA VASQUES DE LIMA	03.06.2025 a 31.12.2026
40	MANACAPURU	SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA	21.07.2025 a 31.12.2026
41	MANICORE	ELIETE PACHECO DA SILVA	03.06.2025 a 31.12.2026
42	MANICORE	ENIVALDO DE JESUS MORAES	24.06.2025 a 31.12.2026
43	MANICORE	FLAVIA BATISTA BACURY	24.06.2025 a 31.12.2026
44	MANICORE	JUCIMARA PEIXOTO DUARTE	24.06.2025 a 31.12.2026
45	MANICORE	MARIA KATIA DE ARAUJO	03.06.2025 a 31.12.2026
46	MANICORE	RENATO MICHEL VEIGA DE LIMA	03.06.2025 a 31.12.2026
47	MANICORE	ROGER DIEGO BELEZA SILVA	03.06.2025 a 31.12.2026
48	MANICORE	TASSIA TAYNA DA SILVA ALVES	24.06.2025 a 31.12.2026
49	MANICORE	WELLINGTON DE LIMA DOS SANTOS	24.06.2025 a 31.12.2026
50	MANICORE	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	24.06.2025 a 31.12.2026
51	MARAA	FRANCISCO BAIMBANS DE LIMA	24.06.2025 a 31.12.2026
52	NHAMUNDA	TAINARA DE JESUS VIANA COSTA	21.07.2025 a 31.12.2026
53	NOVO AIRAO	EUCI FEITOZA DA NATIVIDADE	03.06.2025 a 31.12.2026
54	NOVO AIRAO	FORTUNATO PAULO MASSA LEMOS	17.07.2025 a 31.12.2026
55	NOVO ARIPUANA	ROSSELINY ALFON FERREIRA	15.06.2025 a 31.12.2026
56	PARINTINS	EDINELSON AUZIER RODRIGUES	22.07.2025 a 31.12.2026
57	PARINTINS	ELCIANE GOMES TEIXEIRA	22.07.2025 a 31.12.2026
58	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA	01.04.2025 a 31.12.2026
59	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	MARIA JOSELINA GONCALVES DE ALMEIDA	01.07.2025 a 31.12.2026
60	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	MANOEL RICARDO DA SILVA	08.07.2025 a 31.12.2026
61	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	RONILSON DA SILVA PANDURO	17.06.2025 a 31.12.2026
62	SILVES	HILZA GARCIA DE ALMEIDA	30.06.2025 a 31.12.2026
63	TABATINGA	KELY FERNANDES CALDAS MARTINS	26.06.2025 a 31.12.2026
64	TONANTINS	ALIRIO GUERRA DA SILVA	24.06.2025 a 31.12.2026
65	TONANTINS	CONCIELY MARIA ALVES CASTRO	25.06.2025 a 31.12.2026
66	TONANTINS	EDEMILDO COBOS DOS SANTOS	25.06.2025 a 31.12.2026
67	TONANTINS	JONALDO AUGUSTO CAMETA	02.07.2025 a 31.12.2026
68	UARINI	ROMARIO GOMES VIEIRA	09.07.2025 a 31.12.2026
69	URUCURITUBA	MAISA SANTOS CARVALHO	01.04.2025 a 31.12.2026

INTERIOR INDIGENA - EDITAL 2

Nº	COORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BARREIRINHA	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	22.07.2025 a 31.12.2026
02	BENJAMIN CONSTANT	DELCINEY MATOS DE OLIVEIRA	10.07.2025 a 31.12.2026
03	BENJAMIN CONSTANT	DELCINEY MATOS DE OLIVEIRA	10.07.2025 a 31.12.2026
04	BENJAMIN CONSTANT	SILDO MARIO FELIX	01.04.2025 a 31.12.2026
05	BORBA	ADELMARA RODRIGUES BELEZA	02.06.2025 a 31.12.2026
06	BORBA	ALAN BELEZA LABORDA	02.06.2025 a 31.12.2026
07	BORBA	ANDESSON JUNIO ALMEIDA VALES	02.06.2025 a 31.12.2026
08	BORBA	GEANE DA SILVA NOBREGA	02.06.2025 a 31.12.2026
09	BORBA	GISLAINE GUERREIRO DA SILVA	02.06.2025 a 31.12.2026
10	BORBA	JOELMA RODRIGUES CARDOSO	24.06.2025 a 31.12.2026
11	BORBA	NELCIANE TAVARES DE ALMEIDA	02.06.2025 a 31.12.2026
12	CAREIRO	NILCIANE MORAES DE SOUZA	30.06.2025 a 31.12.2026
13	CAREIRO	ODAIR JOSE VIANA DE SOUZA	30.06.2025 a 31.12.2026
14	COARI	FRANCISCO TORRES DA SILVA	22.07.2025 a 31.12.2026
15	MANAQUIRI	MARIA CLEIDEMAR TAVARES GAMA	23.06.2025 a 31.12.2026
16	MANICORE	ADENILSON DOS SANTOS GIRAO	28.05.2025 a 31.12.2026
17	MANICORE	CLEITON NASCIMENTO PARINTINTIN	28.04.2025 a 31.12.2026
18	MANICORE	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES	02.06.2025 a 31.12.2026
19	MANICORE	MARIA CRISTIANE GUIMARAES FERREIRA	02.05.2025 a 31.12.2026
20	MANICORE	MIQUEIAS DOS SANTOS CRUZ	28.04.2025 a 31.12.2026
21	TONANTINS	ALVINA ALVES CASTRO	05.06.2025 a 31.12.2026
22	TONANTINS	EVALDO DOS SANTOS ANJOS	05.06.2025 a 31.12.2026
23	TONANTINS	GENESIS DOS SANTOS CORREA	06.06.2025 a 31.12.2026
24	TONANTINS	JAISON PUCAS DOS SANTOS	04.06.2025 a 31.12.2026
25	TONANTINS	KLINGER MARINHO FRANCO	03.06.2025 a 31.12.2026
26	TONANTINS	VENEVAL PINTO RAMOS	05.06.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 31 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235333

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **JOÃO PLÁCIDO DODÔ. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **01.08.2025 até 01.08.2026** para dar continuidade às instalações físicas e administrativas da **Escola Estadual Elias Nóvoa Alvarez**, localizado na Estrada Manoel Urbano, Km 01, n°. 10, Distrito de Cacau Pirera no Município de Iranduba/AM, conforme Memo. n°. 085/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 3.988/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, que passam a integrar o presente ajuste. **VALOR: R$ 351.746,52** (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.07.2024** a Nota de Empenho n°. **0007220** no valor de **R$ 145.583,98** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa oito centavos). O valor de **R$ 206.162,54** (duzentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019232/2025-31.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235334

CONVOCAÇÃO N° 008/2025 - PSS/SEDUC - CAPITAL

EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em **suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades** apresentadas pela Gerência de Lotação - GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.4** Edital de n° 01-PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III; **CONSIDERANDO** o item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses, os candidatos classificados na forma do **item 1.4**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;

CONSIDERANDO o item **3.9**, por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras comunidades e municípios diferentes dos quais o candidato concorreu à vaga;

CONSIDERANDO o item **13.2** O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024 publicado em 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO n° 148/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II. DETERMINAR o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o Cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no **Anexo I**.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b)CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g)Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp? (substituição de Cadastro de Qualificação do e- SOCIAL; l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico- Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 04/08 às 23:59h do dia 04/08/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Mediado por Tecnologia.	3	8h do dia 05/08/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: MANAUS \| COSTA DO ARARA/RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001043329	FABIANA BRAGA MIRANDA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS \| MONTE SINAI / PURANGAPISASU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001010263	MARCOS LUCIO NASCIMENTO DA SILVA	NÃO
9	2024001026510	ALINE DA SILVA NEGREIROS DE SOUZA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235337

TERMO DE CONTRATO N° 82/2025

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TUPI LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços Limpeza e Conservação das áreas Internas e Externas, em caráter emergencial, para atender as Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, conforme Anexo I do Termo de Referência, Lote 3, em atendimento ao Memo. n°. 027/2025-DEINFRA, Termo de Referência, Parecer n°. 1.350/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, VIII, da lei n°. 14.133/21, de 01/04/2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, 10/03/2023, conforme Portaria GS n°. 362, de 28 de abril de 2025, publicado no DOE em 29.04.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 18. **VALOR GLOBAL: R$ 20.559.320,40** (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **de seis (06) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **01.08.2025 até 01.02.2026**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.362.3283.2554.0011**; Natureza da Despesa: **33903702**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **30.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007197** no valor de **R$ 2.056.012,23** (dois milhões, cinquenta e seis mil, doze reais e vinte e três centavos), a NE n°. **0007199** no valor de **R$ 2.056.012,23** (dois milhões, cinquenta e seis mil, doze reais e vinte e três centavos), a NE n°. **0007200** no valor de **R$ 1.370.778,72** (um milhão, trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) e a NE n°. **0007201** no valor de **R$ 1.370.664,66** (um milhão, trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). O valor de **R$ 13.705.852,56** (treze milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.012432/2025-63.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235338

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2020

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 25.08.2025 **até 25.08.2026** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha através do Ofício nº 326/2025, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001558-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 0006/2025-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer n° 4.059/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 031326/2025-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 235339

CONVOCAÇÃO N° 011/2025 - PSS/SEDUC - ÁREA INDIGENA
EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em **suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades** apresentadas pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.5 Edital n° 02-PSS/SEDUC/2023/2024** o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o **item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do **item 1.5**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no **item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o item 3.17, Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Comunidade/Aldeia conforme a necessidade desta SEDUC;

CONSIDERANDO o **item 13.2 O** candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural;

CONSIDERANDO que o **Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 148/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;
II - DESIGNAR os candidatos convocados no **Anexo II**, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
III - DETERMINAR o novo procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do **Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme dia e horário do cronograma, **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov. br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (substituição de Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS; Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas). As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.
O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no CRONOGRAMA.
Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 04/08 às 23:59h do dia 04/08/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular	01	8h do dia 05/08/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: ALVARÃES \| SÃO JORGE PONTA DA CASTANHA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002046782	CLAUDIONOR GOMES COELHO	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235340

CONVOCAÇÃO N° 013/2025 - PSS/SEDUC - INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em **suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades** apresentadas pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.4** Edital de n°. 01-PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses, os candidatos classificados na forma do **item 1.4**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do termino ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência -PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;
CONSIDERANDO o item **3.9**, por conveniência e necessidade da Administração, com observância da legislação vigente, os candidatos classificados no presente certame poderão ser realocados a qualquer momento para outras comunidades e municípios diferentes dos quais o candidato concorreu à vaga;
CONSIDERANDO o item **13.2** O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural.
CONSIDERANDO, ainda, que o Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, publicado em 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO n° 148/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II - DESIGNAR os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da.

III - DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação **no Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma**, **anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresenta-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 04/08 às 23:59h do dia 04/08/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular e Mediado por Tecnologia.	30	8h do dia 05/08/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 7	2024001036751	ALDEIRE GOMES VIEIRA	SIM

MUNICIPIO: AUTAZES \| NOVO MASTRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001004316	RONDINEI ALVES DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE \| SÃO GIL			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001019828	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTELE DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
22	2024001042380	JOSE ALMIR FERREIRA DIAS JÚNIOR	NÃO
23	2024001011955	ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI \| TOARI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001017260	SAM JHAMERSON GONCALVES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA \| PARANA DE AUTAZ MIRIM COM SANTA LUZIA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001021357	ROBERTO JUNIOR LIRA DA SILVA	NÃO
2	2024001021704	JOÃO DANILLO DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: COARI \| SÃO LÁZARO IPIRANGA / RIO PIORINI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001018485	JOILSON RODRIGUES ALVES	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ \| CRISTO REI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001059248	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	NÃO
3	2024001000639	PAULO COSTA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: ITAMARATI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001048636	ANTONIO IVAN FERREIRA DE BRITO	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ \| TORRE DA REDENÇÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001056525	HAILE JOSE MENDES CLAUDIO	NÃO

MUNICIPIO: MAUÉS \| VILA TRINDADE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001020250	LIA LALOR MUTIMO	NÃO
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÃ \| BOA FRENTE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 10	2024001039495	NADERSON SANTANA DA SILVA	SIM
5 - 11	2024001021908	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	SIM
6 - 12	2024001020677	LUIZ SERGIO REIS DE MELO	SIM
9	2024001054709	AUZAMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS \| SARACURA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001014882	LEOMIR SOUZA MARINHO	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
26	2024001056912	EVANILTO DA SILVA APARICIO	NÃO
27	2024001021437	IRANIN ARIRAMA PINTO	SIM
28	2024001023774	ROSINEY CHUNIA DE ANDRADE	NÃO
29	2024001031236	CLAUDENICE DA SILVA LOPES SAQUIRAI	NÃO
30	2024001031493	JAKELINE PERES DA SILVA	NÃO
31	2024001045242	OCIONE AUANARIO PENHA	NÃO
32	2024001057221	CHARLES SOUZA SANTOS	NÃO
33	2024001061202	CHARLENE JUSTINO RIBEIRO	NÃO
34	2024001043014	LENITA LARANHAGA PINTO	NÃO
35	2024001043160	CARLA CRISTINA MAGALHAES CALDAS	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ \| JUTICA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042101	ZENILDE BATISTA LOPES	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235344

CONVOCAÇÃO N° 009/2025 - PSS/SEDUC - CAPITAL
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.4** Edital n° 01-PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses, os candidatos classificados na forma do **item 1.4**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

*__CONSIDERANDO__ que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 150/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II. DETERMINAR o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do Cronograma de entrega de documentos no **Anexo I**.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b)CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta

Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima. Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no Cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 04/08/2025 às 23:59 do dia 05/08/2025.	
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/ MODALIDADE	QUANT.	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular: Arte, Biologia, Ciclo, Ciências Naturais, Educação Física, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Língua Japonesa, Matemática, Química e Sociologia. Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar e Sala de Recurso; Mediado por Tecnologia	83	06/08/2025	8h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	83		

ANEXO II

MUNICIPIO: MANAUS

MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: ARTE

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
56	2024001028055	JULIANA PEREIRA CARDOSO	NÃO

DISCIPLINA: BIOLOGIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
62	2024001025838	ANA RITA QUEMEL MELO	NÃO
63	2024001056601	ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO	SIM
64	2024001033073	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	SIM
65	2024001045231	NAIARA BATISTA DE VASCONCELOS	NÃO
66	2024001051331	FERNANDA DA SILVA FERNANDES DE FREITAS	SIM
67	2024001037826	JORGE BARBOSA VIANA	NÃO
68	2024001034930	SILVIA COELHO RIBEIRO	NÃO

DISCIPLINA: CICLO

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
169	2024001031150	JURACILDA DA SILVA SOARES	NÃO
170	2024001010246	MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRAGA	NÃO
171	2024001014672	JUDICELIA PIMENTA CALAZANS	NÃO
172	2024001008660	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO CASTRO COSTA	NÃO
173	2024001001168	SANDRA MARIA LOPES VALENTE	NÃO
174	2024001045212	TEREZINHA DA SILVA ALVES	NÃO
175	2024001041892	MARIA ROSÂNGELA DE SOUZA VIEIRA	NÃO
176	2024001045883	SANDRA BRITONDAMSILVA	NÃO
177	2024001042688	MIRANEIDE DOS SANTOS MUSSA	NÃO
178	2024001040569	HELENA OLIVEIRA CAMPOS	SIM

DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
48	2024001026184	ADRIANA BENTES CRAVEIRO	NÃO
49	2024001001315	LEANDRO DE CARVALHO MAQUINE	NÃO
50	2024001012645	ALEXANDRA MARIA FERREIRA SILVEIRA	NÃO
51	2024001017758	AMANDA SHIRLEIA PINHEIRO BOEIRA	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1073	2024001015497	FERNANDA CALASSO DE SOUSA	NÃO
1074	2024001009276	CLAUDIA DE LIMA MOTTA	NÃO
1075	2024001027003	GLEICIANE FERREIRA BATISTA	SIM
1076	2024001007367	MARIA DE FATIMA GUIMARAES BRAGA	NÃO
1077	2024001015539	DEBORA FERREIRA TEIXEIRA	SIM
1078	2024001045758	MAIZA DE LIMA RODRIGUES	NÃO
1079	2024001017971	FRANCINETE ARAÚJO DA COSTA	NÃO
1080	2024001060896	GILCELIA DOS SANTOS LOPES	NÃO
1081	2024001050213	SARA CARDOSO DA COSTA	NÃO
1082	2024001038033	FERNANDO FIGUEIRA RODRIGUES	NÃO
1083	2024001032474	HELEN CRISTINA DA SILVA ALVES	NÃO
1084	2024001046217	BARBARA ALINE CANTO VIANA	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
106 -162	2024001035867	PATRICIA DANIELE SILVA BOTELHO	SIM
108 - 63	2024001021792	KELLY AKILANY MOURAO DA CUNHA	SIM
111-164	2024001001038	DANIELLE DA COSTA FARIAS FERNANDES	SIM

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
67	2024001045962	ALAN MATOS THURY	NÃO
68	2024001057826	DIEGO VICTOR HAYDEN DA SILVA	NÃO
69	2024001040290	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	NÃO

DISCIPLINA: FÍSICA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
268	2024001000671	CAIO JULIO CESAR LIMA BARROSO	NÃO
269	2024001052454	HELISSON DE JESUS COSTA	NÃO
270	2024001057865	PAULO ANDRE RAMOS SILVA	NÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
199	2024001013126	ANDREZA LEITE DE SOUZA	NÃO
200	2024001056202	ANTONIO MORAIS JUNIOR	NÃO

DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
196	2024001026848	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS MARINHO	NÃO
197	2024001056181	DÉBORA MARIA FERREIRA DE BRITO	NÃO
198	2024001005967	TATIANE LIBERIO COELHO	NÃO
199	2024001047532	ROBSON DOS SANTOS MONTEIRO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
72 - 161	2024001052824	KIZZI ANDREZZA RIBEIRO SOUZA	SIM
73 - 162	2024001050814	BRUNA DE SOUZA NOGUEIRA	SIM
76 - 163	2024001008254	MAYARA DAVILA VELAME	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA JAPONESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9 - 27	2024001001060	FERNANDA CAVALCANTI DO ROSARIO	SIM
10 - 28	2024001011856	BEATRIZ AUGUSTA DE SOUZA COELHO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
338	2024001031161	JAIRO FRANCO	NÃO
339	2024001004480	KLISEANNE PEIXOTO DE MORAES DA COSTA	SIM
340	2024001002256	ADRIEL GUEDES ARAUJO	NÃO
341	2024001030432	NAYARA MENEZES CORDEIRO	NÃO
342	2024001037526	ANTONIA EDNALVA MONTELES LOPES	NÃO
343	2024001031741	CAROLINE SOUZA DA SILVA	NÃO
344	2024001006001	INDRA JAMAYCA COSTA DA SILVA	NÃO
345	2024001016770	CÍNTIA CARVALHO DA SILVEIRA	SIM
346	2024001029818	ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
347	2024001049836	FABIA SANTOS DE SOUZA	NÃO
348	2024001050091	WILKERDEIVE DOS SANTOS MAFRA	NÃO
349	2024001033433	ARIANA LÍRIA DA SILVEIRA MAQUINE	NÃO
350	2024001029738	ARLON SOUSA DOS SANTOS	NÃO
351	2024001044823	THAYS SOUZA DA SILVA	NÃO
352	2024001038526	AMANDA SERRAO DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
498	2024001057273	KELEN GOMES DE SOUZA	NÃO
499	2024001039273	MARCIA AZEVEDO PEREIRA SIQUEIRA	NÃO
500	2024001054868	SIBILA DOS SANTOS DANTAS	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
26	2024001027583	SEMIRAMIDES BARROS DE SOUZA	NÃO
27	2024001012184	BERNA ALMEIDA DE SOUZA	NÃO
28	2024001043164	JULYANNE DO CARMO PIRES	NÃO
29	2024001014562	SAMIRIMI JANUARIO SILVA	NÃO

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
56	2024001053935	KEZIANE DA SILVA MENEZES	SIM
57	2024001039857	EDEMILSON LUIZ BIBIANI	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS \| AGROVILA / TARUMAZINHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001046568	FABIANE DOS SANTOS NOBRE	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS \| BELA VISTA/LG DO JARAQUI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001021259	SAMARA BARROSO TINOCO	SIM
6	2024001057077	KEVEN WILLIAM ASSUNÇÃO FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: MANAUS \| SANTA ISABEL / PARANÁ DO ACARIQUAR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 7	2024001059209	ELISANGELA DE ANDRADE MELGUEIRO	SIM
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDS			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
10	2024001043382	PRISCILA PAULA DA SILVA PAIXAO	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235349

PORTARIA GS Nº 792, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.007026/2025-89-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 03;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213683-0C.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235356

PORTARIA GS Nº 791, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.039946/2024-85-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Tefé;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A;
- **Ionariellen Cavalcante dos Santos**, matrícula nº 213.683-0C;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 235360

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 024/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 31.07.2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa INNOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto aquisição e materiais de consumo para Academia - KIMONO, com fins de atender as necessidades de equipar a Força Tática e a ROCAM para o melhor desempenho na prática esportiva; DO VALOR TOTAL: R$ 87.948,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 31.07.2025 a 31.07.2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.302.3264.2151.0011; Natureza da Despesa: 33903014; Fonte de Recurso: 2.706.2944.0007.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 25/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001169 no valor R$ 87.948,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: com base no Pregão Eletrônico n.º 255/25-CSC, cuja homologação foi publicada no D.O.E de 10.07.2025. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus,31 de julho de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 235299

PORTARIA Nº 039/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** as determinações da Lei nº 7.698, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crime contra Idosos; **CONSIDERANDO** o disposto em seu § 3.º, art. 1º, "Compete ao infrator condenado à atualização dos dados cadastrais acima identificados, que será devidamente informada a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM"; **CONSIDERANDO** por fim que conforme estabelecido no art. 2º da referida lei o cadastro será mantido nos acervos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM. **RESOLVE**: **I - INSTITUIR** Grupo de Trabalho responsável pela manutenção do Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crime contra Idosos; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor o sobredito Grupo, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras:

FUNÇÃO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Presidente	André Sena Pereira	211.127-6A	CHEFIA DE GABINETE
Membro	Francisco Camurça Bezerra Neto	215.600-8G	SEAI
Membro	Silvio Souza Santos	180.267-4E	SEAI
Membro	Hiana Andrade de Oliveira	269.531-6A	ASJUR
Membro	Thiago Palheta de Souza	249.636-4A	ASJUR
Membro	Luana de Andrade Cossetin	215.696-2A	CITIC
Membro	Jackson de Azevedo Costa Junior	266.503-4A	CITIC
Membro	Gabriela Sena Barreiros	265.902-6A	OUVIDORIA

III - Este Grupo de Trabalho está autorizado a praticar os atos necessários ao desempenho de suas funções e ao desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao cumprimento da Lei nº 7.698/2025; **IV** - Fixar que as atividades realizadas sejam consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando nenhum tipo de remuneração; **V** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 31 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 235281

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 31.07.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP_AM, e a empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANCA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025-FESP, para alteração da Cláusula Primeira, item 1.4 do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 01.08.2025 para 25.08.2025; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 306 (Trezentos e seis) dias, de 01.08.2025 a 03.06.2026; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 31 de julho de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 235308

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 151/2025GABINETE/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Rodrigo Paes do Nascimento, Mardenson Gomes Ribeiro, Carlos Andreos da Silva Bezerra e Ariomar Fermin. **Trecho:** Manaus (AM) - Coari (AM) - Manaus (AM). **Período:** 30/07 a 01/08/2025. **Objetivo:** Apoio policial na comarca de Coari/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 235256

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 028/2021-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2025, de acordo com o novo

Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002868/2025-56-SEINFRA.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 235453

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022 - SECT. **Data da Assinatura:** 01/08/2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa PROBANK Segurança de Bens e Valores EIRELI ME. CNPJ: 19.107.299/0001-06. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação dos valores contratuais, nos termos da atualização da Convenção Coletiva de Trabalho, do Projeto Básico e do Parecer Jurídico nº 754/2025 - ASJUR/SECT. **Valor Global:** R$ 543.924,00 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903703, Fonte: 1.500.1210, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 30/07/2025, a nota de empenho nº 2025NE0000212, no valor de R$ 45.327,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais. **Vigência:** 02/08/2025 à 01/08/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002528/2025-22 - SIGED/SECT; **FUNDAMENTO:** Parecer nº764/2025 - ASJUR; Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 01 de Agosto de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 235404

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato de Gestão n° 003/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 31/07/2025; **Processo Administrativo:** 021101.011628/2025-91; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 14.133.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 235261

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZINI**, ASSESSOR II;
Destino e período: Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 31/07 a 03/08/2025.
Objetivo: Implantação SAMIC no município de COARI.
Nome e cargo: **RONEY FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO ;
Destino e período: Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 31/07 a 03/08/2025.
Objetivo: Coordenação da inauguração SAMIC no município de Coari.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANTE DE ORDEM ;
Destino e período: Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 17/07/2025.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações de cidadania no município de Careiro da Varzea.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANTE DE ORDEM ;
Destino e período: Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 09/07/2025.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações de cidadania no município de Presidente Figueiredo.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANTE DE ORDEM ;
Destino e período: Manaus-AM/Manaquiri-AM/Manaus-AM - 06/07 a 07/07/2025.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações de cidadania no município de Manaquiri.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 235202

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 0080/2025 - GABSEC:
I - MARCIA BRASIL CAVALCANTE; VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00; APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 235298

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANTE DE ORDEM ;
Destino e período: Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 22/07/2025.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações de cidadania no município de Autazes.
Nome e cargo: **FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO**, AJUDANTE DE ORDEM ;
Destino e período: Manaus-AM/Codajás/Coari/Manaus-AM - 02/08 a 03/08/2025.
Objetivo: Realizar a segurança da Secretária Titular, Jussara Pedrosa, nas ações de cidadania nos município de Codajás e Coari.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 235410

DECLARAÇÃO DE BENS 2025

NADA A DECLARAR

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
Bruno Sena	Assessor III - AD-3
Elianda Miranda Dos Santos Rocha	Assessor I - AD-1
Flavia Ribeiro Batista Peixoto	Gerente - AD-2
Gabriel Braga Pereira Machado	Assessor II - AD-2
Gabrielle Teixeira Barros	Assessor IV - AD-4
Geizyara Maria Brandao De Araujo	Assessor I - AD-1
Jose Raimundo Dos Santos Vidal	Assessor III - AD-3
Juliana De Oliveira Santos	Assessor IV - AD-4
Maria Giovanna Martins Lacerda	Assessor II - AD-2
Michella Oliveira Matias Dos Santos	Secretaria Executiva
Miguel Angelo Barbosa Aguiar Amorim	Assessor IV - AD-4
Miria Michaela De Souza Bandeira	Assessor IV - AD-4
Rosy Cleia Da Silva Seixas	Secretaria Executiva
Talissa Assunção Barbosa Barros	Assessor III - AD-3

BENS DECLARADOS
NOME: Adriano Moraes Lima
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: Um automóvel marca Honda, modelo POP, ano 2020, cor vermelha.
NOME: Debora Erica da Silva
CARGO: Secretario Executivo Adjunto
BENS: Um automóvel marca Ford, modelo Ranger, cor vermelha.
NOME: Evelyn Fernanda de Oliveira Santoro
CARGO: Assessor IV - AD-4
BENS: Um automóvel marca Renault, modelo Logan, ano 2010, cor preta.
NOME: Jackson Carlos Gomes Soares
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS: Um imóvel no bairro Cidade Nova 1.
NOME: Luciane dos Santos Lima
CARGO: Assessor II - AD-2
BENS: Um imóvel no Residencial Viver Melhor II
NOME: Maiano de Oliveira Ferreira
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: Um veículo marca Hyundai, modelo HB20, ano 2015, cor preta.
NOME: Vagner Crispim de Almeida
CARGO: Gerente - AD-2
BENS: Um veículo marca Chevrolet, modelo Onix, ano 2022/2023.

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - EXONERAÇÃO
NADA A DECLARAR

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLOGIA
Jose Raimundo Dos Santos Vidal	Assessor IV - AD-4
Raissa Monteiro Azevedo	Assessor III - AD-3
Thayane Pereira da Silva	Assessor III - AD-3
Thiara Batista da Costa Lima	Gerente - AD-2
Keullen Cristina Paixão de Melo	Assessor IV - AD-4
Maria Rosangela Furtado de Oliveira	Gerente - AD-2
Helen Marta Fermin do Nascimento	Assessor IV - AD-4
Amanda Isabelle Branco Postigo	Assessor II - AD-2
Jorgenilson Nunes Pereira	Assessor II - AD-2
Talia Ciarlini	Assessor III - AD-3
Diene Pereira Gean	Assessor III - AD-3
Rildo Heros Barbosa de Medeiros	Assessor IV - AD-4
Francielly Maria Marques Costa	Assessor III - AD-3
Alva Shamica Mendonça Munhoz	Assessor IV - AD-4
Aldenir Silva de Oliveira	Assessor III - AD-3
Thiago Rufino Gonzaga	Assessor III - AD-3
Magno Sancho Figueiredo	Assessor III - AD-3
Patricia Peres de Goes Negro Vaz	Assessor III - AD-3
Rosangela da Silva Fernandes	Gerente - AD-2
Tamara Cristinny Freitas de Araujo	Assessor II - AD-2
Raimundo Nonato Aguiar da Silva	Assessor IV - AD-4

BENS DECLARADOS
NOME: Caio Cesar da Silva Taveira
CARGO: Gerente - AD-2
BENS: Um imóvel no bairro Tarumã.
NOME: Everton Franco de Souza
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: Um automóvel marca Chevrolet, modelo Onix, ano 2022, cor prata.
NOME: Genival da Silva Santos
CARGO: Assessor IV - AD-4
BENS: Um automóvel marca Fiat, modelo Strada, ano 2016/2017, cor vermelha. Um automóvel marca Honda, modelo Bross, ano 2025, cor preta.
NOME: Giovanni Assunção Wanderley
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: Um automóvel marca Hyundai, modelo HB20, ano 2017, cor cinza.
NOME: Luiz Fernando de Sousa Ferreira
CARGO: Assessor II - AD-2
BENS: Um automóvel marca Toyota, modelo Hilux, ano 2010, cor prata.
NOME: William Cezar Queiroz da Silva
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS: Um imóvel no bairro Colonia Terra Nova

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 235432

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 087 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019, e nº 123, de 31 de outubro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão de Enquadramento dos servidores públicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para atender a Progressão Horizontal de 1 a 10 da Lei nº 7.304, de 7 de janeiro de 2025 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR/SEMA;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 018/2025-ASSJUR/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º **REDESIGNAR** para compor a Comissão de Enquadramento dos servidores públicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, os seguintes servidores da Administração:

I - Haida Jéssica Pereira de Carvalho - Coordenadora;
II - Ana Ruth de Paula Botelho Lamego;
III - Lorena Maciel Araújo;
IV - Angelica Maria Moura Burga.

Art. 2° A participação dos servidores na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de agosto de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 235408

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 080/2025 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve:**

I - Conceder licença especial aos servidores:

Nome	Quinquênio	Período	Dias
Celene Maria Lemos Mendes	2018/2023	9/7/2025 a 22/8/2025	45
Dulce Margarete da Silva Jatahy	2007/2012	8/9/2025 a 6/12/2025	90
Julia Magalhães da Rocha	2012/2017	1º a 30/7/2025	30

II - Conceder licença médica aos servidores:

Nome	Período	Dias
Ana Tereza Jatahy Santos	19/5/2025 a 7/6/2025	20
Fabiana Batista da Costa	25/6/2025 a 23/8/2025	60
José Mauricio do Espírito Santo	2/4/2025 a 30/6/2025	90
Joana Maria Vieira Marques	12/5/2025 a 17/5/2025	06
Maria Elizabeth de Azevedo Noronha	30/4/2025 a 7/8/2025	100

III - Justificar, faltas por atestados médicos:

Nome	Período	Dias
Ana Tereza Jatahy Santos	15 a 17/7/2025	03
Bruna Guimarães Fontão	22 a 25/07/2025	04
Gabriele Lima da Cunha	6 a 7/7/2025 11/7/2025	02 01
Jeannelly Pereira	9/7/2025	01
Maria Mercedes Andrade Sena	3/7/2025	01

Maria Auxiliadora Ferreira de Melo	11/7/2025	01
Maria Ivani de Castro	22/7/2025 a 24/7/2025	03
Nadja Simões Barbosa Brito	23/6/2025 a 24/6/2025	02
Samea Maria Almeida de Freitas	4 a 5/7/2025	02
Vânia Rita Martins das Neves	16 a 18/7/2025	03

IV - Conceder, férias aos servidores referentes ao exercício anterior:

Nome	Período	Exercício	Dias
José Sandro da Mota Ribeiro	10 a 19/9/202514 a 23/10/2025	2023	10 10
Paulo Rodrigues de Melo Neto	19 a 28/3/20255 a 14/5/2025	2024	10 10
Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes	23/6/2025 a 1º/7/2025	2023	10

V - Conceder licença por falecimento dos pais aos servidores:

Nome	Período	Dias
Nayra dos Santos Moumeh	28/6/2025 a 5/7/2025	08
Olga Santana de Freitas	25/7/2025 a 1º/8/2025	08

VI - Transferir, férias referentes aos exercícios de 2025, por necessidade do servidor (a):

Nome	De	Para	Dias
Beatriz Albuquerque Rodrigues	Setembro/2025	19 a 28/2/2026	10
Joana Maria Vieira Marques	07/07 a 21/07/2025	16 a 30/6/2025	15
Maria das Graças Costa Bringel	Julho/2025	7/7 a 05/08/2025	30
Maria Elizabeth de Azevedo	Julho/2025	3/11 a 2/12/2025	30
Vânia Rita Martins das Neves	Julho/2025	7 a 16/7/2025	10

VII - Transferir, férias referentes ao exercício de 2025, por necessidade de serviços:

Nome	De	Para	Dias
Adriel Nogueira de Queiroz	Julho/2025	26/8/2025 a 4/9/2025 10/11/2025 a 19/11/2025 19/2/2026 a 28/2/2026	10 10 10
Almir Moçambite Pinto	Julho/2025	9 a 18/7/2025 5 a 24/1/2026	10 20
Aldira Maria Pontes Barbosa	Junho/2025	6 a 15/3/2026 15 a 24/6/2026 10 a 19/11/2026	10 10 10
Guilherme Vilagelim de Souza	Julho/2025	14 a 23/7/2025 8 a 17/9/2025 10 a 19/11/2025	10 10 10
Maria de Fatima Lopes de Assis	07/07 a 05/08/2025	1º a 30/10/2025	30
Luiz Carlos Martins dos Santos	Julho/2025	21/7/2025 a 4/8/2025 5 a 19/1/2026	15 15
Tayana Rubim Batista	Julho/2025	21 a 25/7/2025 30/12/2025 a 23/1/2026	05 25
Telma Lúcia Natividade Araújo	Julho/2025	7 a 21/7/2025 18/9/2025 a 2/10/2025	15 15

VIII - Antecipar, as férias das servidoras referentes ao exercício de 2025:

Nome	De	Para	Dias
Beatriz Albuquerque Rodrigues	Setembro	19 a 28/5/2025 26/8 a 4/9/2025	10 10
Edna Souza Ferreira	Novembro	5/5/2025 a 4/6/2025	30

IX - Retificar, as informações contidas na Portaria nº 060/2025, referente à servidora abaixo relacionada:

Nome	Onde se lê	Leia-se	Dias
Ligia Augusta Ribeiro dos Santos Costa	29/4/2024 a 27/6/2025	29/4/2025 a 27/6/2025	60

X - Suspender, a licença especial concedida a servidora pela Portaria nº 013/2025 e retificada na Portaria 026/2025, conforme informações abaixo:

Nome	Período Concedido	Dias	Suspender a contar de	Dias usufruídos
Julia Magalhães da Rocha	3/2 a 2/5/2025	90	4/4/2025	60 dias

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 1º de agosto de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 235278

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 12/2025

1.Nome/Cargo: Jean Emerson Ribeiro Picanço - Membro Op. Tipo I;
Destino/Período: Manaus/ Tabatinga/ Manaus - 23/7 a 24/7/2025;
Objetivo: Participar como Apoio Logístico na Audiência Pública, para elaboração do marco legal de Transição Energética do Amazonas, que visa desenvolver o arcabouço legal estadual para o setor de Energia.
2.Nome/Cargo: Benedita Elisangela de Castro Jacinto - Assessor III;
Destino/Período: Manaus/ Tabatinga/ Manaus - 23/7 a 24/7/2025;
Objetivo: Realização de Audiência Pública, para a apresentação do marco da transição energética do estado do amazonas.
3.Nome/Cargo: Liliane Oliveira Barroso - Colab. Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Tabatinga/ Manaus - 23/7 a 24/7/2025;
Objetivo: Participar e colaborar na Audiência Pública sobre Transição Energética, promovida pela SEMIG.
4.Nome/Cargo: Marco Antônio de Oliveira Vilella - Sec. Executivo;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - 4/8 a 5/8/2025;
Objetivo: Participação na Mesa Técnica de Regulação Royalties e Novas Fronteiras sobre o Petróleo e Gás Natural.

Manaus, 30 de julho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 235259

PORTARIA Nº 037/2025 - SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais, e
Considerando os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas,
Resolve:
I - Conceder Férias aos servidores, abaixo relacionados:

Nome	Exercício	Período
Benedita Elisangela de C. Jacinto	2025	25/8/2025 a 3/9/2025 (10 dias) 15/12/2025 a 3/1/2026 (20 dias)
Caio Rodrigues de Melo	2025	4/8/2025 a 2/9/2025 (30 dias)
Isabela Apoema G. de Souza	2025	1°/7/2025 a 30/7/2025 (30 dias)

II - Transferir as Férias por imperiosa necessidade de serviço:

Nome	Exercício	De	Para
Thiago Abreu de Almeida	2024	Dezembro	11 a 31/7/2025 (21 dias) 09 (nove) dias à definir

III - Corrige as Férias concedidas ao servidor, abaixo relacionado:

Nome	Onde se lê	Leia-se	Publicação
Sthanley Robson Santos de Bastos	23/12/2025 a 01/12/2025 (10 dias)	23/12/2025 a 1°/1/2026 (10 dias)	D.O.E 35.453 de 29 de abril de 2025.

IV - Concede Licença Paternidade ao servior, abaixo relacionado:

Nome	Dias	A contar de
Vinícius Medrado Teixeira	15	18/7/2025

Manaus, 29 de julho de 2025

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 235258

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 026/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa UATUMÃ SERVICOS DE CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** 1° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato n° 04/2024 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa UATUMÃ SERVICOS DE CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA, para execução de forma continuada e sob demanda de serviços comuns de engenharia, execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000958/2025-21 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de 14/06/2025 a 13/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 042101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2556.0001; **Natureza da Despesa:** 33903916; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000186, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), emitida em 13/06/2025.

Manaus, 13 de junho de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 235280

PORTARIA N.º 170/25-GPRH/SEDEL

O Secretario da Secretaria do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares do mês de agosto 2025 referentes ao período aquisitivo de 2025, aos servidores abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período
Denis Passos Assis	261.420-0 B	04/08 à 02/09/2025
Marcela Silva de Oliveira	270.101-4 A	04/08 à 02/09/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL em Manaus, AM, 01 agosto de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 235430

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0193/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145453, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235371

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0195/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145453, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235372

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2024-1; **oriunda do PE 452/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009904/2023); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0196/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 142563, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 04/09/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235374

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2024-1; **oriunda do PE 210/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.004143/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0207/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 144992, 144993, 144995, 144996, 144997, 145006, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: SOFT LIVE SERVICOS DE INFORMACAO LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 20/09/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235375

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0283/2024-1; **oriunda do PE 075/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001790/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0283/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 145453, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: AF CONSTRUTORA LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 21/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235377

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0256/2025 - (1,3,4); **oriunda do PE 301/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003411/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R$ 12.186,80; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 5.299,20; J R BASTOS, item(ns) 6,7,8 no valor total de R$ 1.670.214,00. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235378

RESENHA: 058/25 DATA: 01/08/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 469/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, continuados e sob demanda de Manutenção Predial gerenciado por Plano de Manutenção conforme os

requisitos NBR 5674, abrangendo: manutenção preventiva e manutenção corretiva, com uso de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, para atendimento na forma estabelecida na planilha de preços unitários da tabela SINAPI e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ou ainda, em base de preço com ampla divulgação nacional, mediante a operacionalização através de sistema[1] informatizado para desenvolvimento de todas as atividades necessárias, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às demandas da Unidades Administrativas da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM, instaladas na capital e interior do Estado.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 470/2025-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar e Material Permanente (Cilindro para Gás, Purificador de Água e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 471/2025-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Linezolida, Tropicamida e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE n° 472/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Otoscópio, Estetoscópio e outros), para atender as necessidades do CAIC+ Especialidade Dra. Maria Helena Freitas de Góes - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 473/2025-CSC: Aquisição de Reagentes para realização de Exames Imunológicos com cessão em regime de comodato de Equipamento do setor de imunologia do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) da Gerência de Diagnóstico da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE n° 474/2025-CSC: Aquisição de Ventilador Mecânico Portátil, em benefício de Sofia Frazão dos Santos, 02 (dois) anos de idade, no município de Manaus - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 15 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE n° 475/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Seringa Descartável, Sonda Nasogástrica e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

6.2) PE n° 476/2025-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Nutrição Enteral Líquida e Fórmula Infantil em Pó), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE n° 477/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Confecção e Instalação de Móveis Planejados em MDF para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

8.1) PE n° 478/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Agulha de Esclerose, Cimento Ósseo e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

9.1) PE n° 479/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Aeronave Asa Fixa, tipo Bimotor, turbo Hélice. Com capacidade de 19 (dezenove) passageiros e 02 (dois) tripulantes, categoria TPX, na modalidade Hora Voo, incluindo Piloto, Tripulante, combustível e Seguro total, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades de Transporte da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 18 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 18 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 325/2025-CSC, dia 06/08/2025 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235379

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0257/2025 - (1,2,4); **oriunda do PE 293/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002717/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 7,16 no valor total de R$ 50.422,52; M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 1,2,3,6,11,12,13 no valor total de R$ 15.274.196,62; TH MIX LTDA, item(ns) 4,5,9,10,18 no valor total de R$ 172.024,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235380

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0245/2025-2; **oriunda do PE 238/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002711/2025); **OBJETO**: Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8, item(ns) 4,5 no valor total de R$ 2.819.285,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235382

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0257/2025-3; **oriunda do PE 293/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002717/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, item(ns) 8,14,15 no valor total de R$ 57.501,43; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235383

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os subitens 15.1, 15.2 e 15.3 do Edital de **Credenciamento nº 001/2024-CSC**, cujo objeto é o credenciamento de instituições especializadas em recrutamento de estagiários para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a retirada da ARSEPAM, CBMAM e PLATÃO ARAÚJO e a entrada da SEPET, SEPA e SEPCD no certame; **CONSIDERANDO** o subitem 16.10 do Edital de credenciamento, referente a revisão de paridade de vagas; e **CONSIDERANDO** a divisão de vagas em 5 (cinco) lotes, conforme a quantidade de instituições credenciadas;

RESOLVE:

1 - Publicar o novo quadro de distribuição dos lotes às instituições credenciadas no Edital de Credenciamento N°001/2024-CSC

Manaus, 01 de agosto de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

LOTE 1- INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**FMT**-FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – DR. HEITOR VIEIRA DOURADO	**130**
2	**UGPE**- UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS	**25**
3	**MBM**- MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO	**29**
4	**CGE**- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**20**
5	**PGE**- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**40**
6	**SES**- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	**303**
7	**FHEMOAM**- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA DO AMAZONAS	**95**
8	**FEPIAM**- FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	**25**
9	**PC**- POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	**713**
10	**SEDURB**- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	**5**
TOTAL		**1385**

LOTE 2- LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**PRODAM -** PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS	**120**
2	**SEAP** - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	**85**
3	**DCAM -** DEFESA CIVIL	**42**
4	**SSP -** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	**500**
5	**CASA CIVIL -** SECRETARIA DA CASA CIVIL	**10**
6	**PM -** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS	**231**
7	**JUCEA -** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**38**
8	**ADAF -** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	**100**
9	**SEPROR -** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO RURAL	**70**
10	**SEMIG -** SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS	**15**
11	**FUNATI -** FUNDACAO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE	**38**
12	**CEMA -** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	**45**
13	**SEFAZ -** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	**89**
TOTAL		**1383**

LOTE 3 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**SEPCD** - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**50**
2	**FHAJ** - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	**51**
3	**AMAZONPREV** - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	**50**
4	**HPSC- ZONA OESTE** - HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE	**23**
5	**FUNTEC** - FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS	**18**
6	**HPSC- ZONA SUL** - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANCA ZONA SUL	**24**
7	**PGGM** - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	**36**
8	**SEPA** - SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AGRICULTURA	**10**
9	**IO** - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	**30**
10	**IDAM** - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS	**130**
11	**SEAS** - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL	**82**
12	**SECT** - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS	**75**
13	**SEMA** - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	**53**
14	**SEAD** - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E GESTAO	**30**
15	**SEDUC** - SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	**600**
16	**IPAAM** - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS	**120**
17	**SNPH** - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS	**3**
TOTAL		**1385**

LOTE 4 – INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD

Ord	Órgãos do Estado do Amazonas	Total de Vagas
1	**IPEM** - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	**6**
2	**DPE** - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	**595**
3	**SUHAB** - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	**45**
4	**SEC** - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	**164**
5	**SEPET** - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL	**50**
6	**SPA-ZS** - SPA ZONA SUL	**20**
7	**CSC** - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	**19**
8	**FAPEAM** - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS	**15**
9	**DETRAN** - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO AMAZONAS	**245**
10	**FCECON** - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS	**129**
11	**FVS** - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO	**50**
12	**PROCON** - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	**50**
TOTAL		**1388**

LOTE 5- INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL- INTAL		
Ord	**Órgãos do Estado do Amazonas**	**Total de Vagas**
1	**SEDEL** - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER	**150**
2	**HPSC- ZONA LESTE** - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANCA ZONA LESTE	**34**
3	**PAM CODAJÁS** - POLICLÍNICA CODAJÁS	**67**
4	**SEDECTI** - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**77**
5	**SEJUSC** - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	**161**
6	**SEINFRA** - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	**32**
7	**UEA** - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	**352**
8	**CETAM** - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS	**430**
9	**FUHAM** - FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALFREDO DA MATTA	**65**
10	**MDAB** - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA	**17**
TOTAL		**1385**

Protocolo 235385

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2024-1; **oriunda do PE 168/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003547/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0154/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 138001, 138043, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** DECARES COMERCIO LTDA; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir do dia 03/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235387

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2024-2; **oriunda do PE 168/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003547/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0154/2024-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 7515, 114461, 139048, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: DECARES COMERCIO LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 03/08/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 235389

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 907/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.03.011210.022368/2025-60-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30**% (trinta por cento) a Sra. **THANNY MONIK DE GUSMAO SILVA, IPC, Mat. n° 211.605-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 16.07.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 01.08.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 235434

RESENHA DA PORTARIA Nº 902/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.016538/2025-40. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..; **RESOLVE: I) - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no total de **374 (trezentos e setenta e quatro) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para **delegados, no total de 23 (vinte e três)**; e para os **peritos no total de 21 (vinte e um)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento),de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de Julho/2025, aos 418 (quatrocentos e dezoito) servidores a seguir listados:** Abdon J. M. Neto, Aby A. dos S. Forte, Adalberto J. de Brito, Adanor P. P. Neto, Adria F. P. Castro, Adriana C. L. da Silva, Albertonho M. C. dos Santos, Alcyrlene M. Waughan, Aldeci R. Sousa, Alessandra C. da F. Alves, Alessandro O. Garcia, Alex J. T. Fernandes, Alexandre G. Dantas, Alexandre P. de Almeida, Alexsandra F. Tavares, Alfredo F. Collin, Aline K. C. Barros, Ana I. de J. Mendes, Ana L. G. R. de Queiroz, Ana L. L. Almeida, Ana R. R. Magalhaes, Anderson de A. Maia, Andre de S. Mourao, André L. P. G. Ribeiro, Andre S. da Costa, Andrea F. da Cunha, Andrea S. de Souza, Andrei M. Jinkings, Andressa B. S. de Lima, Andrew P. Nazare, Andrew R. S. Carvalho, Andrezza de S. Magalhaes, Angelica T. S. Sampaio, Angell C. F. M. Sawntzy, Antonely M. de Azevedo, Antônia I. da C. Nascimento, Antonio B. S. Junior, Antonio C. Ferreira, Antonio G. M. da Silva, Antonio I. M. dos Santos, Antonio R. Afonso, Arthur de S. Negrão, Asterson A. de Andrade, Barbara C. Barroso, Benedito L. de Moura, Caliope T. Oliveira, Carla V. P. de Santoris, Carlos A. da S. Freire, Carlos A. N. de A. Júnior, Carlos A. P. Duarte, Carlos A. O. de Souza, Carlos E. Rabelo, Carlos R. F. de Souza, Carolina C. F. Gadelha, Cassia S. S. da Silva, Celia da S. Tufy, Celio A. M. da Silva, Celso de S. Delgado, Celso P. de Oliveira, Cesalin I. C. Finger, Christina S. Livero, Cinthia L. O. Lima, Cladson A. do Nascimento, Claudio R. do Prado, Cleison F. Menezes, Cliciane S. de Araujo, Clodovir de B. Honorato, Clovis R. de L. Junior, Criscia C. de Carvalho, Cristiane do N. Gomes, Damiao S. de Oliveira, Daniel A. M. Rocha, Daniel D. B. Vital, Daniel L. Silva, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniela S. da Silva, Daniellison de S. Pereira, Dannielle P. de S. Pieri, Darcley S. A. Violante, Dayvson G. de Lima, Deborah S. Meskau, Deborah U. da Silva, Delzarino F. da Mota, Denise X. de Araujo, Denison X. de Amorim, Dennis K. do Vabo, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Denyson S. de Souza, Diglisson A. Leitao, Diljedson F. Coelho, Douglas A. F. Barbosa, Edenilma D. Galvão, Éder G. da Silva, Edinaldo V. Barreto, Ednaldo O. da Silva, Edneide M. Castro, Edson C. de A. Junior, Edson de S. Campos, Edson J. de Souza, Eduardo A. G. Cidade, Elaine B. Velnecker, Eldes da C. Araujo, Elen C. R. Barreto, Elias P. Guimaraes, Elienai S. M. Vantuil, Eliezio A. de Castro, Elinaldo S. Campos, Elinaldo V. Barreto, Elis R. N. Araujo, Elisa M. Lustosa, Elison M. M. de Lima, Elizete A. de Sousa, Elton G. da Silva, Elza V. S. Crespo, Emerson N. Teixeira, Erika de C. Barbosa, Erlando D. de Oliveira, Ernani de S. S. Filho, Esmeralda M. N. da Silva, Estanislau B. Araujo, Euder P. Mendes, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ewerton de A. Correia, Ezivaldo V. Barreto, Fabiana de A. Rocha, Fabiana O. Bier, Fabiana P. Cornetet, Fabiano F. Mariano, Fabiano M. A. de Oliveira, Fábio A. Monteiro, Fabio R. A. Menezes, Fabio V. L. Carvalho, Fabrício N. do C. Martins, Farney S. dos Santos, Fernando H. B. F. Baruk, Flamarion C. Benaion, Flavio H. C. Vale, Francimar P. de Souza, Francinete da S. B. Nunes, Francisca H. P. Souza, Francisco C. de J. Cordeiro, Francisco J. I. D. da Costa, Francisco J. de P. Freitas, Francisco P. A. Filho, Francisco W. L. da Silva, Geany A. P. de S. Timoteo, Geciane M. B. Eliziario, Genilson P. Arruda, Genilson P. Lima, Georges A. da C. Le Sueur, Geraldo P. do N. Filho, Gerriane T. da Silva, Gildo S. de Oliveira, Gilson da C. Ferreira, Gilson G. da Silva, Gilvan X. Soares, Gilzeneyda M. Solart, Gisele B. Ribeiro, Gisele C. da Roza, Glauber L. M. da Rocha, Glaucia P. Feitosa, Gleyce M. de L. A. Borges, Godofredo H. F. Andrade, Graciene F. de J. E Silva, Graciliano N. Gomes, Guilherme C. Mendes, Gyselle P. Falcão, Hamilton S. Gomes, Hellen da S. Oliveira, Hudson B. da Silva, Hudson da S. Pessoa, Hudson S. Nascimento, Iglesio de A. Amorim, Ines M. A. Pardo, Itamar dos S. Matos, Itamar G. Neves, Itatiane B. da Costa, Ivan S. de Andrade, Ivanildo P. Mendes, Jairo V. dos Santos, James P. S. Cordeiro, Janaina M. de Santana, Jander F. da Silva, Janderson S. de Almeida, Jarina da S. Lima, Jarlison J. do Nascimento, Jean C. C. Rodrigues, Jefferson G. de

Souza, Jesse L. Pereira, Jhones M. da S. Muneymne, Joaci D. F. Junior, Joao F. da Silva, Joaquim M. dos S. Filho, Joel S. Loureiro, Joelba S. dos Santos, Joicileide M. de Souza, Joilnen D. M. da Rocha, Jonas S. F. Filho, Jorge M. G. Bichara, Josafa R. Pedraça, Jose A. P. de Sá Monteiro, Jose A. B. de Freitas, Jose A. M. de Souza, Jose C. de M. R. Sao Thiago, Jose I. G. Alfaia, Jose J. do N. Noronha, Jose M. L. Frazao, Jose P. de C. Neto, Jose R. A. A. Ferreira, Jose R. P. de Araujo, Jose S. P. M. Neto, Joyce M. de L. Verissimo, Jucelia da S. Trindade, Juliana M. da S. Sampaio, Juliana T. da Silva, Julio C. L. Braga, Juracy M. Brandão, Karen L. P. Imbeloni, Kareni de A. Lima, Karina de M. Freire, Karla C. C. V. G. da Silva, Katia A. Lobato, Katia C. V. de Oliveira, Kellen M. Pessoa, Keyny L. F. Teixeira, Kleyson E. D. da S. Pontes, Lana de Lys B. de Moraes, Larissa da C. Barreto, Leila A. F. Viana, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Luciana G. de Souza, Luis F. A. Damasceno, Luis H. M. M. de Oliveira, Luise S. de Oliveira, Luiz E. de C. Correa, Magnolia A. Calmont, Maks R. G. Moreira, Mara L. S. B. Nascimento, Marcela C. Dutra, Marcelo G. Cardoso, Marcelo H. de O. Bentes, Marcelo O. Lopes, Marcelo R. A. Lima, Marcelo S. Valois, Marcia M. da S. Mamed, Marcio de A. Farias, Marcio J. M. Rodrigues, Marcio P. Chaves, Marco A. R. de Oliveira, Marcos A. da Silva, Maria A. Fernandes, Maria de J. G. Santos, Maria do S. F. da Silva, Maria E. C. Rodrigues, Maria M. da Silva, Marilene B. Martins, Marina P. R. de Almeida, Marllon R. de O. Lacerda, Maryah P. Barbosa, Mauro J. do N. Pitanga, Mauro O. do Nascimento, Mayara M. O. Tavares, Maycon S. Ernesto, Maysa S. Cruz, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Rondon, Michelle M. Bastos, Miriam R. C. Dutra, Moacir M. de Freitas, Monica A. D. de Sousa, Monica F. de Oliveira, Monica L. Smith, Nathalia T. O. Oliveira, Nildomar P. L. Junior , Nilson de M. Ribeiro, Otavio B. de Moraes, Paloma B. L. Gonçalves, Paulo E. C. Nunes , Paulo R. R. Barbosa, Paulo S. da Cruz, Pedro L. de M. Neto, Pery A. V. Garrido, Poliana C. C. M. de Souza, Priscila S. M. de A. Silva, Priscila T. da C. Brasil, Rafael C. Valença, Rafael W. Soares, Raildes dos S. Maquine, Raileide P. da Cruz, Railza C. L. da Luz, Raimar V. de Oliveira, Raimundo H. de A. Filho, Raqueline L. Correa, Rauly P. da Silva, Regina N. do Nascimento, Reika da C. Pinto, Reinaldo P. da Silva, Renilda P. Nobre, Ricardo A. N. de Souza, Ricardo F. Queiroz, Ricardo L. N. de Carvalho, Rick A. Geber, Robert M. S. da Costa, Roberta V. Silva, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Robson S. da Silva, Rodrigo C. da Rocha, Roger S. G. Makimoto, Romualdo de A. Bezerra, Ronaldo P. da S. Junior, Rosane F. U. Souza, Rosangela C. Cabral, Roseli de C. Piszter, Rosemir D. do Vale, Rubem A. S. V. Junior, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samara da S. Nobrega, Samia da S. P. de Leão, Samuel F. da Silva, Sandra M. A. Brust, Sandro R. de A. Vieira, Sandy A. C. Barbosa, Sayuri S. Ezaki, Sergio F. da Silva, Servio T. B. de Moraes, Sheila F. Araujo, Sheila S. da Silva, Sidineia M. da S. Mota, Sigrid de M. Lucena, Silvana de N. C. de Negreiros, Silvia de O. Ferreira, Silvia L. B. de Oliveira, Silvio do N. Pereira, Simon O. dos Santos, Sonia M. A. da Silva, Sonia M. da S. Zambrano, Soraya K. dos S. Silva, Suzane O. da C. Lima, Sylvio R. de L. Vasques, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tammy R. A. de M. Mitoso, Tarso M. Spinola, Tatiana S. Aguiar, Tatiane C. da S. Palhares, Tatianny A. Pinto, Thatiane P. A. Soares, Thiago S. Lima, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Vanderlei A. de Souza, Vitor F. M. Neto, Vonia Y. de O. Lima, Waleska C. V. Gomes, Walfrido R. dos Santos, Wancley da S. Martins, Waylisson J. F. Santos, Werlly de O. Lima, Ygor Q. Ferreira, Alziro C. M. Filho, Anderson L. F. e Souza, Andre L. N. Siqueira, Antonio C. Benaion, Arthur P. N. de Souza, Fernando C. Barbosa, Juscilene R. Machado, Luziane dos S. Silva, Maik R. dos Santos, Marcio A. de Souza, Markley N. Lemos, Mauro A. de Souza, Reinaldo A. Rodrigues, Renan A. Caldas, Sirley M. G. Rezende, Wagner B. de S. Junior, Armando D. Junior, Evanice de P. C. de Meneses, Felipe C. Batista, Igor Nunes, Jeferson V. da Silva, Kassia E. Gonçalves, Marcos A. R. de S. Oliveira, Micael R. L. de Souza, Vinicius B. Darrieux, Vinicius F. da Silva, Weslei Z.Morais, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Flaviano Bivaqua de Araujo Junior, Roberto Trindade Levinthal, Alexandre Jose Antunes Neto, Ricardo Grana de Lima, Daniel Goncalves Freire da Silva, Madson Silva do Nascimento, Cleber do Rego Sousa, Cinthia Barreto Chagas Vieira, Anderson do Amaral Viana, Wellington Medeiros de Souza Junior, Wanderlei Pires da Silva, Claudio Augusto de Paula Lima, Melquizedec Arcos Rodrigues, Maria de Fatima Pereira Costa, Alacid Moreira dos Santos, Joermerson da Silva Braga, Renata Braga Souza Lima, Anderson Hiland Chaves Fonseca, Liliane da Costa Pereira, Fabiano de Souza Vargas. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, em Manaus/AM, 01.08.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 235435

RESENHA DA PORTARIA Nº 895/2025-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 096/2025-18º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR IEDA DA COSTA MONTEIRO**, EPC, Mat. 143912-0 C, para recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório/18ºDIP), a contar de 15.07.2025.

Manaus, 31.07.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 235437

RESENHA DA PORTARIA Nº 896/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.014270/2025-01-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) ao Sr. **HERICK LOBO BEZERRA**, EPC, Mat. n° 211047-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 10.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 1º.08.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 235438

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 110/2025/DPA-PAG, DE 01AGO2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0109298-09.2024.8.04.1000, nº0067188-92.2024.8.04.1000,nº0120847-16.2024.8.04.1000,nº-0111666-88.2024.8.04.1000,nº0120958-97.2024.8.04.1000,nº0071228-83.2025.8.04.1000,nº0124358-22.2024.8.04.1000,nº0025391-05.2025.8.04.1000,nº0039643-13.2025.8.04.1000,nº0084321-16.2025.8.04.1000,nº0063045-26.2025.8.04.1000,nº0125174-67.20-25.8.04.1000,nº0065843-59.2025.8.04.1000,nº0039591-17.2025.8.04.1000,nº0084954-27.2025.8.04.1000,nº0068433-07.2025.8.04.1000,nº0065026-90.2025.8.04.1000,nº0046982-23.2025.8.04.1000,nº0074297-26.2025.8.04.1000 e nº 0042791-32.2025.8.04.1000.
RESOLVE: 1.ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Danilson Martins Sarmento, Matrícula: 179.664-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de dezembro de 2022. Maicon Benfica Santana Da Silva, Matrícula: 242.116-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de junho de 2024. Thiago Mauricio Melo De Oliveira, Matrícula: 232.856-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de junho de 2025. Marcelo Cassimiro Dias, Matrícula: 268.190-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de setembro de 2024. Luiz Eduardo Alves Da Costa, Matrícula: 161.310-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Edivaldo Barros Da Silva, Matrícula: 216.070-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de julho de 2024. Hosana Coelho Matos, Matrícula: 228.376-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Luane Soares De Lima, Matrícula: 269.230-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de outubro de 2024. Michel Alves Dos Santos, Matrícula: 218.506-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de outubro de 2024. Fabio Batista De Oliveira Araujo, Matrícula: 257.632-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de fevereiro de 2025. Luiz Carlos Pereira, Matrícula: 137.365-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de fevereiro de 2024. Tiago Rodrigues Melo, Matrícula: 199.929-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. Marlene Santos Da Silva, Matrícula: 155.373-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de janeiro de 2025. Kelson Lima Monteiro, Matrícula: 216.265-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de junho de 2024. Antonio Carlos Castro De Albuquerque, Matrícula: 215.889-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de abril de 2024. Gerdson De Oliveira Barroso, Matrícula: 257.623-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de janeiro de 2025. Marcondes Dos Santos Negreiros, Matrícula: 150.083-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de janeiro de 2024. Jheverton Lima Da Silva, Matrícula:

268.978-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2024. Aldiniro Cavalcante Da Silva, Matrícula: 200.240-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de abril de 2023. Diego Guerreiro Magalhaes Fernandes, Matrícula: 216.002-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025.

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 235350

PORTARIA Nº 111/2025/DPA-PAG, DE 01AGO2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0569116-11.2024.8.04.0001, nº0100226-61.2025.8.04.1000,nº0039401-88.2024.8.04.1000,nº-0110318-35.2024.8.04.1000,nº0066074-84.2025.8.04.1000,nº0048396-56.2025.8.04.1000,nº0083972-13.2025.8.04.1000,nº0061206-63.2025.8.04.1000,nº0033722-73.2025.8.04.1000,nº0125617-52.2024.8.04.1000,nº0108418-80.2025.8.04.1000,nº0072875-16.2025.8.04.1000,nº0079917-19.2025.8.04.1000,nº0092363-54.2025.8.04.1000,nº0057362-08.2025.8.04.1000,nº0122496-79.2025.8.04.1000,nº0112551-68.2025.8.04.1000,nº-0089890-95.2025.8.04.1000,nº0117805-56.2024.8.04.1000en º 0033432-58.2025.8.04.1000.

RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Everton Oliveira De Vasconcelos, Matrícula: 228.536-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de abril de 2025. Danny Jair Da Costa Marques, Matrícula: 204.492-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de agosto de 2024. Samuel Monteiro Moraes, Matrícula: 218.113-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de abril de 2023. Guilherme Da Silva Trindade, Matrícula: 268.584-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de setembro de 2024. Lucas Liborio Neri, Matrícula: 269.171-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de janeiro de 2025. Valdemir Correa Farias, Matrícula: 148.866-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de maio de 2024. Marta Soares De Lima, Matrícula: 204.922-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de setembro de 2024**.** Evandro Carreira De Almeida, Matrícula: 150.109-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de dezembro de 2024. Joao Paulo De Araujo, Matrícula: 217.359-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2024. Julia Batista De Lima, Matrícula: 269.348-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de agosto de 2024. Raimundo Nonato Borges Braga, Matrícula: 257.514-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de junho de 2024. Marcos Antonio Ferreira Da Silva, Matrícula: 141.913-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de julho de 2023. Susane De Sa Da Silva, Matrícula: 228.395-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de abril de 2024. Ilidio Manoel Nunes De Andrade Filho, Matrícula: 269.080-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de janeiro de 2025. Domingos Barreto Dos Santos, Matrícula: 257.681-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de outubro de 2024. Moises Ramos De Carvalho, Matrícula: 217.846-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2025. Diego Macedo De Oliveira, Matrícula: 216.000-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Widvan Pereira De Lima, Matrícula: 216.375-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Jean Carlos Bechaira Monteiro, Matrícula: 257.545-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de setembro de 2024. Jhonatan Moura Dos Santos, Matrícula: 269.143-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2024.

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 235352

PORTARIA Nº 112/2025/DPA-PAG, DE 01AGO2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0046333-58.2025.8.04.1000, nº0118102-63.2024.8.04.1000,nº0034722-11.2025.8.04.1000,nº-0185089-47.2025.8.04.1000,nº0116518-24.2025.8.04.1000,nº0151490-20.2025.8.04.1000,nº0569548-30.2024.8.04.0001,nº-0007144-73.2025.8.04.1000,nº0060824-70.2025.8.04.1000,nº-0124146-98.2024.8.04.1000,nº0075880-46.2025.8.04.1000,nº 0050762-68.2025.8.04.1000,nº0028485-58.2025.8.04.1000,nº 0140720-65.2025.8.04.1000,nº0129860-05.2025.8.04.1000,nº 0126328-23.2025.8.04.1000,nº0126185-34.2025.8.04.1000,nº 0000356-12.2025.8.04.3500,nº4014091-05.2024.8.04.0000en º 0128104-58.2025.8.04.1000.

RESOLVE: 1. ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Leonardo Smith De Souza, Matrícula: 216.962-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. Higor Bruno Viana De Lima, Matrícula: 268.489-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de julho de 2024. Mirian Dos Santos Pereira, Matrícula: 236.122-1 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro de 2024. Josias Neves De Azevedo, Matrícula: 161.077-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 agosto de 2025. Raimundo Lima Do Carmo Filho, Matrícula: 228.727-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2024. Aderaldo Silva Navegante Filho, Matrícula: 218.587-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Hamilton Ferreira Dos Santos, Matrícula: 150.052-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de agosto de 2025. Maory Melanchton Rocha Guedes, Matrícula: 242.706-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de agosto de 2024. Sebastiao Dos Santos Maranhao, Matrícula: 218.109-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2024. Cliciano Vasconcelos Da Silva, Matrícula: 216.461-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de julho de 2024. Aline Roberta Saldanha Dos Santos, Matrícula: 205.028-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de janeiro de 2023. Augusto Dias Vieira Netto, Matrícula: 199.479-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de outubro de 2022. Cristina Socorro Da Silva Amorim, Matrícula: 268.481-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro de 2024. Bruno Venancio Ferreira, Matrícula: 272.193-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de março de 2025. Giancarlo Luzeiro De Castro, Matrícula: 159.206-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de fevereiro de 2025. Andrey Muller Cruz Do Nascimento, Matrícula: 268.160-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de dezembro de 2024. Jose Francisco Nascimento Abreu, Matrícula: 257.663-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de janeiro de 2025. Raison Da Silva Sena, Matrícula: 216.150-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de janeiro de 2025. Carlisson Figueira Reis, Matrícula: 199.815-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho de 2025. Luiz Gonzaga De Sena Pontes Junior, Matrícula: 169.574-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de dezembro de 2024.

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 235361

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 381-DL/GAB/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 139 DE 30 DE JULHO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.001029/2025-00, referente à Aquisição de Conjunto EPI Multimissão para o CBMAM.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 006/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.451.654/0009-83 e órgão autorizador de adesão à ARP o Corpo de Bombeiros Militar de Minas gerais - CBMMG, no valor total de R$ 1.621.508,97 (um milhão seiscentos e vinte e um mil quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos).

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 31 de julho de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 235267

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 029/2025 - GABSEC/SEPET

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

A GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$443.270,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, em Manaus, 31 de Julho de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal
Ordenadora de Despesas

ANEXO I

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal									
18.541.3248.2728	A	3	1.501.160	3390	0011	443.270,00	3390	0001	443.270,00
TOTAL (R$)						443.270,00			443.270,00

Protocolo 235231

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA 030/2025 - SEPET

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento do servidor - RODRIGO MARQUES DIAS - Matrícula 231.627-7 C na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 235442

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA NORMATIVA Nº 010/2025/GAB/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.722, de 06 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas destinado a prover os recursos humanos necessários ao desenvolvimento e à garantia da eficácia dos programas, projetos e serviços que assegurem a todos um trânsito seguro, bem como a valorização profissional; **CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público, de Provas e Títulos, para o provimento de 183 (cento e oitenta e três) vagas para os cargos de nível Médio e Superior do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, de acordo com as especificações, quantitativos e área de formação, nos termos do EDITAL Nº 001/2022 - DETRAN, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na Edição nº. 34.693, de 25 de fevereiro de 2022, Poder Executivo - Seção II, Págs. 27 - 46, e retificações posteriores; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 1.º de julho de 2022, e do dia 05 de setembro de 2023, constante no endereço eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, disponível no site www.detran.am.gov.br, na aba Concurso Público; **CONSIDERANDO** a edição do Decreto Governamental, de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição da mesma data, que nomeia, nos termos do artigo 7º, da Lei 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c/ o artigo 7º, I e 8º da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, os candidatos especificados nos Anexos I e II do mencionado decreto. **RESOLVE: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 1º** Esta portaria dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Detran Amazonas, objeto do Edital nº 001/2022- DETRAN/AM, para adoção de providências concernentes à posse, nos termos do Decreto Governamental, de 30 de julho de 2025, publicado na Edição nº. 35.514, de mesma data, do Diário Oficial do Estado do Amazonas. **Art. 2º** O candidato deverá atender aos requisitos dispostos no Edital do Concurso Público, bem como apresentar à Gerência de Pessoal do DETRAN/AM, toda documentação exigida nesta Portaria (original e cópia), para prosseguimento da posse no cargo. **Art. 3º** O candidato nomeado será notificado por e-mail, bem como através de contato telefônico fornecido no ato da inscrição no Concurso Público nº. 001/2022/ DETRAN/AM. **CAPÍTULO II - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS: Art. 4º** O candidato aprovado no concurso público, quando convocado para a posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a exames médicos pré-admissionais para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. **Art. 5º** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação. **Art. 6º** O candidato deverá comparecer na Junta Médico-Pericial do Estado do Amazonas, localizada na Rua Sobradinho (Travessa do DERA), n. 100, no antigo prédio da FAPEAM e próximo da AFEAM, Flores - Manaus-AM, munido com os exames médicos pré-admissionais a seguir elencados, para submissão em perícia médica com o fim de emissão de laudo de aptidão para admissão em cargo público. **Art. 7º** O encaminhamento para comparecimento na Junta Médico Pericial do Estado será coordenado pela Gerência de Pessoal do DETRAN/AM, através do contato telefônico 92 9 94621199. **Art. 8º** O candidato deverá promover o seu agendamento na Junta Médico-Pericial em prazo hábil à tomada de posse, por meio dos contatos telefônicos da Junta Médico-Pericial nº 92 9 92287991 / 92 9 91794559, que ocorrerá em 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se o nomeado requerer essa prorrogação, antes de vencido o prazo inicial. **Art.9º** Para realização da perícia médica com o fim de admissão serão exigidos os seguintes exames: **I. Validade de 1 mês:** a. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por psiquiatra (validade de 1 mês); **II. Validade de 3 meses:** a. Hemograma completo, b. VDRL, c. Glicemia, d. EAS de Urina, e. Parasitológico de Fezes, f. Audiometria tonal com laudo expedido por otorrinolaringologista, g. Toxicológico de pelos: para maconha, cocaína e anfetamina (larga janela de 90 dias); **III. Validade de 6 meses:** a. Eletrocardiograma com laudo (a partir de 35 anos); b. Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação neurológica pelo especialista; c. Escarro (apenas para grávidas e substitui o Raio X), d. Raio X do Tórax com laudo, e. PSA livre e total (homens a partir de 35 anos), **IV. Validade de 12 meses:** a. Avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando acuidade visual com ou sem correções e tonometria, b. Colpocitologia (mulheres a partir de 35 anos), c. USG Mamária (mulheres a partir de 35 anos); **V. Sem validade:** a. Grupo Sanguíneo + Fator RH. **Art. 10º** O candidato portador de deficiência, além dos exames acima, também deverá levar o laudo médico que atesta a espécie e o grau ou nível de deficiência, por meio do qual solicitou a inscrição na reserva de vaga para PCD. **CAPÍTULO III - DA POSSE: Art. 11º** A Posse é o ato de aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, também, o compromisso de bem servir. **Art. 12º** O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se o nomeado requerer essa prorrogação, antes de vencido o prazo inicial. **Art. 13º** A posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizada exclusivamente em Manaus/AM. **Art. 14º** A posse será dada pessoalmente ao nomeado ou ao seu representante. Nesse último caso, deverá o credenciamento do representante ser feito por procuração pública, com indicação expressa do objeto do mandato. **Art. 15º** A posse ocorrerá com a assinatura do respectivo termo, do qual devem constar as atribuições, os direitos e os deveres inerentes ao cargo ocupado. **Art. 16º** No ato da

posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. **Art. 17º** A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica, para comprovar se o candidato satisfaz os requisitos físicos mentais exigidos para o desempenho do cargo. **Art. 18º** Quando o servidor não tomar posse no prazo legal, o ato de provimento será tornado sem efeito. **Art. 19º** O servidor, no ato de posse, declarará expressamente se ocupa outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com os respectivos horários, se for o caso, ou comprovará haver requerido exoneração ou dispensa, na hipótese de acumulação não permitida. **Art. 20º** Na hipótese de o empossando perceber proventos, fará declaração correspondente, indicando o cargo em que se deu a inatividade. **CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA POSSE: Art. 21º** Após a realização da perícia na Junta Médico-Pericial, o candidato deverá entregar os documentos obrigatórios para posse na Gerência de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, devendo adotar os seguintes procedimentos: I. O candidato deverá agendar o seu comparecimento no Detran, por meio do contato telefônico 92 9 94621199; II. Será necessária apresentação de todos os documentos ORIGINAIS, além das respectivas cópias. **Art. 22º** O nomeado deverá apresentar os seguintes documentos: I. RG (Registro Geral); II. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); III. Título de Eleitor (frente e verso); IV. 2 Fotos 3x4 (recentes); V. PIS/PASEP (comprovante de extrato ou cópia da carteira de trabalho); VI. Comprovante de Quitação Eleitoral ou Declaração de Quitação Eleitoral (último pleito 1º e 2º Turnos); VII. Certificado Militar (para homens); VIII. Comprovante de Residência atualizado (Água ou Telefone); IX. Informação do número da Conta Corrente do Banco Bradesco S/A ou declaração da abertura de conta (somente Bradesco); X. Comprovante de Escolaridade para o cargo: Diploma e Histórico Escolar; XI. Certidão de Fóruns criminais dos locais onde tenha residido nos últimos 02 (dois) anos; XII. Certidão da Justiças Estadual e Federal (site do Tribunal de Justiça Estadual e site do Tribunal de Justiça Federal - com autenticação gerada pelo site); XIII. Laudo de Aptidão expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado do Amazonas; XIV. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria AB - para o cargo de Examinador de Trânsito CAT. AB; XV. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AD - para o cargo de Examinador de Trânsito CAT. AD; XVI. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AE - para o cargo de Examinador de Trânsito CAT. AE; XVII. Comprovar idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade para todos os cargos de Examinador de Trânsito; XVIII. Comprovar 02 (dois) anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada, para os cargos de Examinador de Trânsito; XIX. Declaração de não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido doze meses, assim como de não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido vinte e quatro meses de sua reabilitação, bem como de não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 12 (doze) meses - Para todos os três cargos de Analista de Trânsito - Examinador de Trânsito - Categorias AB, AD e AE; XX. Cartão do SUS; XXI. Registro nos respectivos Conselhos Regionais, para os cargos de Nível Superior e Técnico de Nível Médio. **CAPÍTULO V - LOTAÇÃO E EXERCÍCIO: Art. 23º** A lotação e a entrada em exercício dos nomeados respeitarão a ordem de classificação, sendo o candidato melhor classificado convocado a escolher uma das unidades do DETRAN/AM, conforme disponibilidade inicial das vagas nos seguintes municípios:

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	LOTAÇÃO
Técnico Administrativo	08	-	De acordo com a disponibilidade no momento da posse.
Técnico de Informática	03	-	De acordo com a disponibilidade no momento da posse.

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE TRÂNSITO

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	LOTAÇÃO
Agente de Trânsito	01	-	De acordo com a disponibilidade no momento da posse.
Subtotal	12		
Total	12		

Art. 24º O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo e começará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse. **Art. 25º** Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se o funcionário não entrar em exercício no prazo legal. **Art. 26º** As regras previstas nesta Portaria vigorarão a partir de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus-AM, 01 de agosto de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235365

RESENHA DA PORTARIA Nº 1076/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da Assembleia GERAL / REUNIÃO NA SEDE DA AND, RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO e 2) JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS para se deslocarem a cidade de BRASILIA-DF, no período de 12/08/2025 a 13/08/2025, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 31 DE JULHO DE 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235366

PORTARIA Nº 1246/2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que os respectivos servidores obtiveram prévia aprovação em Concurso público, conforme previsto no inciso I do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que Lei nº 5.722 de 06 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas prevê a função de GERÊNCIA E SUBGERÊNCIA desempenhada como função gratificada FG; CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei nº5.722 de 06 de dezembro de 2021 prevê que são devidas aos servidores em efetivo exercício Gratificação pelo exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento- FG; CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente do DETRAN-AM a atribuição através de ato próprio da Função Gratificada resultante de cargo de Chefia, Assessoramento ou direção; CONSIDERANDO o teor do MEMO N° 162/2025-GTI/DETRAN que dispõe sobre a autorização que o servidor estatutário exerça a função gratificada. RESOLVE: I -DESIGNAR o servidor MARCIO CARVALHO DE BARROS NETO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, matrícula 265.401-6A, lotado na GERÊNCIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para o efetivo exercício da Função Gratificada de SUBGERENTE FG-3, da respectiva Divisão, no horário comum de expediente a contar de 01 de agosto de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 30 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235367

RESENHA DA PORTARIA Nº 1077/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos, nos municípios de ITAPIRANGA-AM, RIO PRETO DA EVA-AM E ITACOATIARA-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADRIANA BRAGA ROCHA 2) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO 3) JANDER FERNANDES MENDES 4) FABIO LIMA CABRAL 5) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA 6) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA 7) GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES 8) BARBARA DE FÁTIMA NOBRE 9) ALINE KAROLYNE LOBO PEREIRA ALMEIDA, para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 30 DE JULHO DE 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235368

PORTARIA NORMATIVA Nº 13/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a revogação da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos normativos internos do DETRAN/AM ao novo regime jurídico das contratações públicas; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 admite a inexigibilidade de licitação para contratação de instituição financeira, por inviabilidade de competição, mediante credenciamento permanente; **CONSIDERANDO** que o art. 106, inciso II, da mesma Lei estabelece que os contratos de prestação de serviços contínuos podem ter vigência de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis nos termos do §1º, desde que justificada a vantajosidade; **RESOLVE: Art. 1º** A Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM passa a ter como fundamentação legal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em substituição à revogada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Art. 2º** O credenciamento de instituições financeiras com vistas à arrecadação das receitas públicas decorrentes dos serviços de trânsito continuará sendo realizado por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a participação isonômica das interessadas que atendam aos requisitos definidos em edital. **Art. 3º** O prazo de vigência dos contratos firmados a partir desta alteração será de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prorrogável mediante justificativa técnica e vantajosidade econômica, conforme previsto no §1º do mesmo artigo. **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições da Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM que façam referência à Lei nº 8.666/1993 e, especialmente, ao art. 57, inciso II, quanto ao limite temporal de vigência contratual. **Art. 5º** Os contratos já firmados com base na legislação anterior permanecerão válidos até seu término, sem prorrogação automática, devendo sua eventual renovação ou recredenciamento ser realizada sob a égide da nova Lei nº 14.133/2021. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 235370

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 331/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.013583/2022-00 - MARCO ANTONIO BIELA; A.I Nº 211/2022-GEFA, DECISÃO N° 1524/2025.
01.01.030201.000836/2023-66 - ALZENIR LOPES GOMES; A.I Nº376/2022-GEFA, DECISÃO N° 1334/2025.
01.01.030201.000340/2022-01 - GENECI PONCIANO; A.I N°590/2021-GEFA, DECISÃO N° 2033/2025.
01.01.030201.002003/2022-59 - ALISSON NEVES DE SOUZA; A.I N°047/2021 - GELI, DECISÃO N° 1561/2025.
01.01.030201.002171/2023-25 - ALFREDO BEZERRA; A.I N°574/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1659/2025.
01.01.030201.020241/2023-27 - ALFREDO BEZERRA; A.I N°91/2023 - GEFA, DECISÃO N° 1986/2025.
01.01.030201.000585/2024-09 (1898/2020 - SPROWEB) - FRANCISCO CAVACHO; A.I N°329/2020-GEFA, DECISÃO N° 1547/2025.
01.01.030201.014968/2025-37 (4251/T/12- SIAM) - SOLIDA DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA LTDA; A.I N°6905/12 - GECF; DECISÃO N° 1576/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235311

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 333/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.003443/2023-04 - CERAMICA XIMENES FABRICACAO DE TIJOLOS LTDA; A.I N° 004/203-GERM; DECISÃO N° 1984/2025.
01.01.030201.018164/2025-07 (2903/2019 - SPROWEB) - FRANCISCO JOZIMAR DE OLIVEIRA; A.I N° 9736/2015-GECF; DECISÃO N° 2330/2025.
01.01.030201.015368/2025-96 (2812/2019 - SPROWEB) - EUMIR CHAVES DE CASTRO; A.I N° 193/2019-GEFA, DECISÃO N° 1942/2025.
01.01.030201.015369/2025-30 (2771/2019 - SPROWEB) - FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA; A.I N° 012/2019-GERM, DECISÃO N° 2067/2025.
01.01.030201.018150/2025-93 (4037/2016 - SPROWEB) - INDUSTRIA DE MANUAIS EDITORA E EMBALAGENS DE MICROONDULADOS DA AMAZONIA LTDA; A.I N° 11973/2016-GELI; DECISÃO N° 2259/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235324

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 334/2025

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminados da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, por parte dos autuados. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;

01.01.030201.000509/2022-23; TAD 260/2021 - GEFA; GESO MARTINS FAGUNDES; DECISÃO Nº 708/2025.
01.01.030201.002914/2022-86; TAD 040/2022 - GEFA; ISRAEL DA SILVA SOUZA; DECISÃO Nº 679/2025.
01.01.030201.009049/2022-07; TAD 1002/2021 - GEFA; IVOMAR RODRIGUES KUHN; DECISÃO Nº 354/2025.
01.01.030201.000476/2022-11; TAD 154/2021 - GEFA; ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS; DECISÃO Nº 689/2025.
01.01.030201.019458/2024-75; TAD 14/2024 - GECF; R N A BATISTA - SERRARIA - ME; DECISÃO Nº 1982/2025.
01.01.030201.000707/2025-30; TAD 24.12.17-110815K-IPAAM; ADRIANO GUERRA TAVARES; DECISÃO Nº 2358/2025.
01.01.030201.011540/2025-32; TAD 25.04.14-171737O-IPAAM; ÁLVARO IVO CARVALHO LEITE; DECISÃO Nº 2397/2025.
01.01.030201.017375/2025-22 (2377/2020 - SPROWEB); TAD 007/2020 - GEFA; SÉRGIO JOSÉ SILVA CHALUB; DECISÃO Nº2168/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235326

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 338/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contados desta publicação.

01.01.030201.009789/2022-35 - MARIA JANICE QUEIROZ TRINDADE; T.E.I Nº 287/2022- GEFA, DECISÃO N° 1401/2025.
01.01.030201.014785/2022-79 - ARNALDO RODRIGUIES VILELA; T.E.I Nº 073/2022-GCAP, DECISÃO N° 1463/2025.
01.01.030201.001472/2023-31 - EDILSO JOSE ANTUNES DOS SANTOS; T.E.I Nº 83/2021 - GEFA., DECISÃO N° 1641/2025.
01.01.030201.010814/2022-23 - MAELSON ABITANTE ROSSI; T.E.I Nº 283/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1822/2025.
01.01.030201.011544/2025-10 - ALVARO IVO CARVALHO LEITE; T.E.I Nº 25.04.14-145556O-IPAAM, DECISÃO N° 2391/2025.

01.01.030201.006250/2022-24 - MARIA DA SILVA SARAIVA; T.E.I Nº 69/2022 - GEFA, DECISÃO N° 2389/2025.
01.01.030201.004185/2022-00 - GILDÁSIO JOSÉ DA SILVA FILHO; T.E.I Nº 543/2021- GEFA, DECISÃO N°1906/2025.
01.01.030201.009902/2023-63 - OLIVIA CABRAL FERREIRA; T.E.I Nº 445/2023-GEFA, DECISÃO N° 2368/2025.
01.01.030201.006959/2022-20 - HILARIO MULLER; T.E.I Nº 015/2020-GCAP, DECISÃO N° 1412/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235329

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 337/2025-IPAAM
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000046/2022-08 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA, A.I Nº 198/2021-GEFA, DECISÃO N° 2342/2025.
01.01.030201.016483/2022-35 - LEANDRO JOSE ADRIANO GARCIA, A.I Nº 021/2022-GCAP, DECISÃO N° 2416/2025.
01.01.030201.016282/2022-38 - ALCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, A.I Nº 053/2022-GCAP, DECISÃO N° 2408/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235332

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 336/2025-IPAAM
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.022806/2023-00 - MACIEL MALVEIRA BATISTA; 323/2018-GEFA; DECISÃO N°2301/2025;
01.01.030201.014978/2025-72 (4025/T/11- SIAM) - PETRONILO DA SILVA PEREIRA, N° 3734/2011-GEFA, DECISÃO N°1472/2025;
01.01.030201.018238/2025-05 (2282/T/09 - SIAM) - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS REALIDADE LTDA, 1324/2009-GECF, DECISÃO N°2294/2025;
01.01.030201.017621/2025-46 (0139/2019 - SPROWEB) - WALLISON DA SILVA GUIMARÃES, N° 416/2018-GEFA, DECISÃO N° 2252/2025;
01.01.030201.017615/2025-99 (3724/2018 - SPROWEB) - JOSE LEONARDO DAS CHAGAS BRUCE; N° 104/2018-GEFA; DECISÃO N° 2255/2025;
01.01.030201.017614/2025-44 (2184/2017 - SPROWEB) - EMERSON BRAGA DE MACEDO; N° 11682/2016-GEFA; DECISÃO N° 2244/2025;
01.01.030201.008392/2025-79 (4952/2018 - SPROWEB) - FRANCISCO ADERSON COELHO MARQUES; N°02797/2010-GECF; DECISÃO N°987/2025;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235336

DECISÃO/IPAAM/P/N° 2249/2025
PROCESSO N°: 01.01.030201.017379/2025-00 (2604.2020 - SPROWEB
ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO N° 007/2020 - GECF
AUTUADO (A): MADEIREIRA INCOMOL LTDA - EPP
1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N°2175/2025**, lavra da Estagiária de Direito Maria Eduarda Maciel Peres e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM n° 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. ANULO o Termo de Apreensão n° 007/2020 - GECF tendo em vista tratar-se de erro material sanável, com base no Parecer Técnico n° 903/21 - GECF, considerando, ainda, a existência de novos Autos e Termos lavrados para correção das inconsistências na quantificação da volumetria;
3. NOTIFICO a parte autuada por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, acerca do inteiro teor desta Decisão.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 16 de Julho de 2025, em Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235341

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 335/2025
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo discriminados da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em face da Ausência de Defesa administrativa por parte dos autuados. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TAD; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.027464/2024-04; TAD 24.10.16-183643B-IPAAM; DESCONHECIDO; DECISÃO Nº 2282/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235345

EXTRATO N. º 339/2025-IPAAM
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL DO AMAZONAS - AADESAM; O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 1 (um) mês, referente a execução do Projeto Amazonas Mais, destinado ao apoio técnico e operacional das agendas de licenciamento, controle e monitoramento ambiental, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a contar de 1º/08/2025 a 1º/09/2025, contudo qualificando as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA**: 1º/08/2025; **PROCESSO Nº. 01.01.030201.018464/2025-96-IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 001/2023, utilizando-se o saldo remanescente anteriores, não havendo transferência de recursos financeiros. Publique-se.

Manaus, 1° de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 235390

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 050/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA**: 23/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, representada por seu Prefeito Walder Ribeiro da Costa. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000701/2025-10 - CETAM.

Manaus/AM, 01 de agosto 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 235302

PORTARIA N.° 0067/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-2	14	01.07.2025
2	CIMARA DA SILVA BARBOSA	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.06.2025
3	LUIZ DE MOURA FERREIRA	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.06.2025
4	VALDENICE DE CASTRO GOMES RAMOS	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.06.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 235188

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 036/2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, com vistas à realização de ações específicas para reestruturação administrativa da Autarquia;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único, do Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição e funcionamento do grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - **PROCON/AM**;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de 1º de agosto de 2025, da composição do Grupo de Trabalho o membro RENATO DE OLIVEIRA MELO, na função de Coordenador Administrativo - Tipo II, por ISABELLA LIMA SIQUEIRA, na mesma função, da Portaria Nº 031/2025 - PROCON/AM, publicada dia 16 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 235275

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2022 PROCESSO Nº 01.06.011209.001036/2025-97: DAS PARTES: ARSEPAM e URUTAU SISTEMAS LTDA: **DO OBJETO:** prorrogação da vigência do Termo de Contrato n° 015/2022, pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho nº 04.125.3301.2330.0001, Fonte de Recursos n° 1.501.2010.0000.0000 e Natureza da Despesa 339040.04. **VIGÊNCIA:** 15.08.2025 à 14.08.2026 Manaus, 1º de agosto de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 235395

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 339/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LORRAINE ROSITA PINHEIRO BACELAR NASCIMENTO, Matrícula G258442 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.330,00 (quatro mil e
trezentos e trinta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235315

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 338/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ADERALDO ALVES DE FRANÇA , Matrícula G220372 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235318

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 337/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SILVA E SILVA , Matrícula 220.375-8 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.578,00 (oito
mil e quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235322

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 336/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EDSON LUNIERE PORTO, Matrícula G230503 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Agosto de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235325

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 031/2025-ADAF, publicada no D.O.E de 11/07/2025, Edição nº 35.501 pag. 32, Poder Executivo - Seção II
Nome: Willian Bressan Pinto; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período:** Iranduba, 07 a 08/08/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235328

RESENHA 033/2025 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Adriana Furtado Roberto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Manicoré , 12/08 a 20/08/2025 **Objetivo:** Apoio a fiscalização de evento agropecuário no município de Manicoré, de acordo com a PORTARIA Nº 382/2023 - ADAF/AM. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo**: Assessor II **Destino/Período**: Autazes, 05 a 14/08/2025 **Objetivo:** Alinhamento atividades pertinentes a Comissão de Inventário, monitoramento da unidade local no município de Novo Céu e Autazes referente as atividades executadas no trabalho de auditoria desta Agência de Defesa Agropecuária - ADAF do exercício de 2025. **Nome**: Pedro Henrique Souza Fernandes **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: Itacoatiara, 11 a 20/08/2025 **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF, que irão realizar Fiscalização do uso de Agrotóxicos no município de Itacoatiara/AM e Adjacências. **Nome**: Nadilene da Silva Souza **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 01 a 06/09/2025 **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da Gerência de Fiscalização de Agrotóxicos - GFA/ADAF, que irão realizar Fiscalização do uso de Agrotóxicos no município de Itacoatiara/AM e Adjacências. **Nome:** Jairo Alves Sobrinho **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Rio Branco, 01 a 02/09/2025 **Objetivo:** Deslocamento com veiculo oficial L200 Placa QZH7C14 da cidade de Sena Madureira-AC até a cidade de Rio Branco - AC, para Manutenção. **Nome**: Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 11 a 14/08/2025 **Objetivo:** Realização de coleta, para cumprimento do cronograma de coleta fiscal do SISBI no NORTE CHARQUE'S (SIE 103) no município de Rio Preto da Eva/Am. **Nome:** Micael Castro de Souza **Cargo**: Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 12 A 14/08/2025 **Objetivo:** Conduzir equipe de fiscalização irá realizar atividades de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome**: Maria Lucineide de Carvalho Figueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Nome**: Glauco Siqueira Gonçalves **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Tonantins/Santo Antônio do Içá/Amaturá/SPO de Olivença, 13 A 23/08/2025 **Objetivo:** Realização das metas de vistoria técnica e vistoria em área de atenção (12 propriedades de maior risco) Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. Essas atividades irão atender 04 Municípios no total de 12 propriedades. **Nome:** Maria Lucineide de Carvalho Figueira **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Jutai, 07 a 12/09/2025 **Objetivo:** Atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA Segundo Semestre de 2025. Total de 03 propriedades fiscalizadas. **Nome:** Guilherme Pedrosa de Oliveira **Cargo:** Colaborador Eventual Jutai, 13 A 23/08/2025 **Objetivo:** Conduzir e auxiliar a equipe, Fiscal Médica Veterinária e Tecnico em Fiscalização Agropecuária, com objetivo atender o Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA- Segundo Semestre de 2025, essas atividades irão atender 04 Municipios no total de 12 propriedades. **Nome:** Warlem Ariel Cornélio Fermin **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária Destino/**Período:** Jutai, 07 a 12/09/2025 **Objetivo**: Auxiliar médica veterinária no atendimento do Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA Segundo Semestre de 2025. Total de 03 propriedades fiscalizadas. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak; **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período**: Iranduba, 25 a 30/08/2025 **Objetivo:** Realizar verificação documental, fiscalização e supervisão de autocontrole do estabelecimento 001 - FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA no município de Iranduba. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo**: Assessora **Destino/Período**: Tefé, 04 a 13/08/2025 **Objetivo**: Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome**: Ana Cristina Krzyzaniak; **Nome:** Michele Modesto Meireles **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Manacapuru, 08 a 12/09/2025 **Objetivo**: Realizar verificação documental, fiscalização e supervisão de autocontrole no sie 172 - FRIGORÍFICO 3 RIOS EIRELI no Município de Manacapuru. **Nome**: Nicodemos Peixoto de Queiroz **Cargo:** Motorista Fluvial Destino/Período: Nova Olinda do Norte, 18 a 19/08/2025 **Objetivo**: acompanhar Medico Veterinário em vistoria solicitada através do processo 01.01.018202.002382/2024-33 que requer retorno em até 30 dias na Granja Maná no município de Nova Olinda do Norte. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Rio Preto da Eva/Itacoatiara, 19 a 20/08/2025 **Objetivo:** Realização de fiscalização da Granja MS - SIE 257 no município de Itacoatiara e fiscalização e acompanhamento de plano de ação do estabelecimento SIE 086 em Rio Preto da Eva. **Nome:** Guilherme Pedrosa de Oliveira **Cargo**: colaborador eventual; **Nome:** Glauco Siqueira Gonçalves **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant, 05 a 11/11/2025 **Objetivo**: Assessorar a Fiscal Médica Veterinária no Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA - 2º semestre de 2025. Essas atividades irão atender 02 municípios no total de 06 propriedades. **Nome**: Maria Lucineide de Carvalho Figueira **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Atalaia do Norte/Santo Antônio do Içá, 05 a 11/11/2025 **Objetivo**: Atender ao Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA 2º Semestre de 2025. Essas atividades irão atender o total de 02 municípios e 06 propriedades. **Nome:** Willian Bressan Pinto; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Rio Branco 06 a 07/08/2025 **Objetivo:** Participar da solenidade de Assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, que será celebrado entre os Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, por intermédio do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF e da Agência de Defesa Sanitária Agropastoril do Estado de Rondônia - IDARON. **Nome**: Francisco de Oliveira dos Santos **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Nova Olinda do Norte, 18 a 19/08/2025 **Objetivo**: Acompanhar o Medico Veterinário em vistoria solicitada através do processo 01.01.018202.002382/2024-33 que requer retorno em até 30 dias na Granja Maná no município de Nova Olinda do Norte. **Nome:** Guilherme Pedrosa de Oliveira Cargo: motorista fluvial **Nome:** Benedito Neto de Holanda Simão; **Nome:** Glauco Siqueira Gonçalves **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Atalaia do Norte, 17 a 28/11/2025 **Objetivo**: Realizar a segunda etapa de atualização cadastral de rebanhos de exploração pecuária, do município Atalaia do Norte, com expectativa de atendimento a 30 propriedades, conforme Portaria nº 200/2024 - ADAF. **Nome**: Willian Bressan Pinto; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: Iranduba 18 a19/0/8/2025 **Objetivo:** Supervisões Internas dos Programas Sanitários em conformidade com a recomendação presente no relatório da auditoria do MAPA, que destaca a necessidade de realizar supervisões nas Unidades Veterinárias Locais (UVLs) para orientar os servidores das UVLs, identificar e avaliar as dificuldades enfrentadas nas atividades diárias, e promover o aprimoramento contínuo dos serviços prestados, alinhando-os às melhores práticas e às exigências sanitárias do setor.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 235331

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

O DIRETOR PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA N.º 0003/2025 - FMT-AM
I - CESAR DA SILVA - VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 235436

PORTARIA Nº0199/2025-GDP/FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 14.133/21 e o art. 43, VII do Decreto 47.133/23, para acompanhar a execução dos Contratos desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda o Memo. Nº 066/2025-GCC/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor: CESAR DA SILVA, Fiscal Titular, no Termo de Empenho n.º692/2025 - MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA. Cujo Objeto é: Contratação de Serviço de Monitoramento de Temperatura de Freezers (com fornecimento em COMODATO dos equipamentos) do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (C.R.I.E.) da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Vigência: 21/07/2025 A 20/06/2026. **II - DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à matéria. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, em Manaus, 28 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 235429

PORTARIA Nº200/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.003021/2025-10. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora, **FERNANDA DOS SANTOS PINTO**, matricula nº238.838-3A, cargo Recepcionista, no período de 01/12/2025 à 28/02/2026, referente ao quinquênio 01/02/2017 à 31/01/2022, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 30 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 235431

PORTARIA Nº201/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.002984/2025-04. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora, **ERIKA SOUZA TAPAJÓS**, matricula nº165.426-8B, Técnico de Patologia Clínica, no período de 01/08/2025 à 29/10/2025, referente ao quinquênio 25/05/2016 à 19/05/2022, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 31 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 235433

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

01.08.2025 - Decisão n.º 511/2025 - I APROVAR *Ad Referendum*, a alteração do item 5 do Cronograma da Chamada Pública n.º 002/2025 no âmbito do Programa Pesquisa Para o SUS: Gestão Compartilhada Em Saúde - PPSUS - Resolução n.º 012/2025, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

Fase	Datas
Lançamento da Chamada na página da FAPEAM e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas.	28/03/2025
Prazo limite para submissão das propostas no SISC&T (https://sisct.saude.gov.br/sisct/) e no SIGFAPEAM (www.fapeam.am.gov.br).	Até às 22h59min, horário de Manaus, do dia 12/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I - Enquadramento.	A partir de 21/05/2025
Limite para interposição de recurso administrativo, referente ao resultado preliminar da Etapa I - Enquadramento.	05 dias úteis, a contar do 1º dia de publicação do resultado preliminar do Enquadramento.
Divulgação do resultado final da Etapa I - Enquadramento.	A partir de 04/08/2025
Divulgação do resultado preliminar final da Etapa II - Análise de mérito, Etapa III - Avaliação pela Comissão de Especialistas e da Etapa IV - Análise pelo Comitê Gestor.	A partir de 08/09/2025
Limite para interposição de recursos administrativos referente ao resultado final preliminar das etapas II, III e IV.	05 dias úteis, a contar do 1º dia de publicação do resultado
Resultado final dos aprovados, após homologação pelo Comitê Gestor e aprovação pelo Conselho Diretor da FAPEAM.	A partir de 23/09/2025
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de 29/09/2025

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235384

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 200/2025. Processo: 01.02.016301.003051/2025-93- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Embrapa Amazônia Ocidental - CPAA, de CNPJ n. º 00.348.003/0123-99 e Francisco Celio Maia Chaves, de CPF n. º ***.088.093-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n. º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n. º 2025NE0001303, emitida em 23/07/2025, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235411

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 197/2025. Processo: 01.02.016301.003050/2025-49 - FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Ana Francisca Tiburcia Amorim Ferreira e Ferreira, de CPF n. º ***.003.792-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital Nº 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n. º 2025NE0001305, emitida em 23/07/2025, no valor de R$ 24.928,25 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235412

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 1841456/2023 - CNPq/FAPEAM. Processo: 01.02.016301.005314/2023-37 - FAPEAM. Data de Assinatura: 23/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de CNPJ n.º 33.654.831/0001-36. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica - CNPq/FAPEAM até 30/06/2028.

Signatários: Pelo CNPq: Dalila Andrade Oliveira - Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e de Inovação; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235415

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 198/2025. Processo: 01.02.016301.003054/2025-27- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n. º 04.378.626/0001-97 e Lucio Fernandes Ferreira, de CPF n. º ***.729.578-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n. º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001299, emitida em 23/07/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235416

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 193/2025. Processo: 01.02.016301.002169/2025-02-FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Virginia Mansanares Giacon, de CPF n.º ***.649.248-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 013/2024 - Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001125, emitida em 07/07/2025, no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235417

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 202/2025. Processo: 01.02.016301.003049/2025-14- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Verrah Chamma, de CPF n. º ***.903.031-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001304, emitida em 23/07/2025, no valor de R$ 98.650,00 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235418

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 194/2025. Processo: 01.02.016301.003035/2025-09 - FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Clarice Bianchezzi, de CPF n. º ***.983.299-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital Nº 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001280, emitida em 22/07/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235419

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 196/2025. Processo: 01.02.016301.003052/2025-38- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/08/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Prefeitura Municipal de Tefé - PMT, de CNPJ n. º 04.426.383/0001-15 e Rosilene Batista Nunes, de CPF n. º ***.189.462-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n. º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n. º 2025NE0001300, emitida em 23/07/2025, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235421

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n.º 001/2025. Processo: 01.02.016301. 004323/2023-00. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º05.666.943/0001-71 e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (Donatário), inscrito no CNPJ n. º 01.263.896/0015-60. Data da Assinatura: 01/08/2025. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R$ 17.299,14 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235426

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - **Resolução n.º 028/2025** - **I APROVAR** o Relatório de Monitoramento e Avaliação n.º 001/2025 do Programa de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 235381

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1309/2025 - PROCESSO Nº. 2022.O.05228EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado, inativo da POLICIA MILITAR, JOELSON GARCIA LARANJEIRA, falecido em 12/12/2018, no cargo de SOLDADO, matrícula nº. 189646-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.814,09 (três mil, oitocentos e catorze reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.335,54 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a DORALINA GARCIA LARANJEIRA, mãe, benefício de pensão vitalícia, a contar de 18/08/2022, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0725115-25.2022.8.04.0001.

Manaus, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235263

PORTARIA Nº. 1337/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao Quadro de Pessoal artigo 21-A, da Lei Complementar n°. 30/01 e o que mais consta do processo nº. 2025.4.01148EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 788/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE FERNANDES VIANA, no cargo de Motorista de Autos, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº. 121.580-9D, do Quadro Pessoal Adicional da Secretaria de Estado da Produção Rural, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 1.219,50 (mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo V, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 22,27 (vinte e dois reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme parecer da PGE nº. 100/13); mais R$ 1.585,35 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3 º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3 º, parágrafo único, anexo V, da Lei nº. 7.014/24; totalizando o valor de R$ 2.827,12 (dois mil, oitocentos e vinte e sete e doze centavos) mensais.

Manaus, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235271

PORTARIA Nº. 1344/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.2.02700EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ALDEMIR ALVES DE FREITAS, no cargo de Dentista 1ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Cirurgião Dentista, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n°. 159.640-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 5.744,71 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), mensais.

Manaus, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235273

PORTARIA Nº. 1352/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no nome da segurada e fundamentação e o que mais consta do processo nº. 2010.3.00720, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1144/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 23 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n°. 70/12, a contar de 20 de julho de 2009, na conformidade do Laudo Médico nº. 09491/2009, NARIEDNA PRAIA LITAIFF, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 163.314-7A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, com direito a percepção de proventos proporcionalizados à razão de 9/30 (nove, trinta avos), composto do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n. 3.951 de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XII, da Lei nº. 7.014, de 19 de agosto de 2024, com proventos proporcionais à razão de 9/30 (nove, trinta avos); totalizando seus proventos no valor de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235274

PORTARIA N°. 1508/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº1947/2024 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.02275EXE o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1565/2023, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, REINALDO ALVES DE MENEZES, no cargo de Médico II (Especialista), Nível 3, Referência “D”, Matrícula n°. 004.589-6A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 2.898,48 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei Promulgada nº. 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1°, §2° da Lei n°. 5.928 de 15 de junho de 2022; acrescido de R$ 374,68 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o artigo 3º, §4º da Lei Promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009;

mais R$ 579,70 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3°, II, "b", combinado com o artigo 9°, II, da Lei Promulgada nº. 70, de 14 de julho de 2009; mais R$ 6.542,88 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9°, inciso III, Anexo II, da Lei Promulgada nº. 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1°, §2 da Lei n°. 5.928 de 15 de junho de 2022; mais R$ 724,62 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Curso na proporção de 25% do valor do vencimento, de acordo com o artigo 9°, IV, "a" da Lei Promulgada n°. 70 de 14 de julho de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 11.120,36 (onze mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos), mensais.

Manaus 31 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235284

PORTARIA Nº. 1353/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00172EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal n°. 47/05, ELIANE BUZAGLO DE SOUZA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula n°. 148.963-1B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.531,66 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235287

PORTARIA Nº. 1354/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04114EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JAIR MOTA DE MOURA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''H'', Matrícula n°. 123.366-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.078,47 (três mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.130,94 (três mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), mensais.

Manaus, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235288

PORTARIA Nº. 1364/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02468EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, IRIS NEILA FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 153.699-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.759,40 (mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24; mais 414,79 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.174,19 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), mensais.

Manaus, 10 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235290

PORTARIA Nº. 1365/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01787EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ARMANDO DA SILVA REBELO JUNIOR, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 111.453-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13) totalizando seus proventos no valor de R$ 3.517,26 (três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), mensais.

Manaus, 10 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235291

PORTARIA Nº. 1367/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.05665EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WALDINA PINHEIRO CAMPOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 148.985-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 10 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235292

PORTARIA Nº. 1370/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.1.02699EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 29 de junho de 2022, JOSE DE OLIVEIRA LEITE, no cargo de Vigia, com equivalência remuneratória para o cargo de Vigia PNF.VIG-III, 3ª Classe, Referência A matrícula nº. 162.922-0A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.591,03 (mil, quinhentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235294

PORTARIA Nº. 1371/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03551EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA APARECIDA LABORDA DA CUNHA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 123.501-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235295

PORTARIA Nº. 1504/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02167EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA AUXILIADORA CABRAL DOS ANJOS SOARES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''D'', Matrícula n°. 180.876-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.185,30 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.185,30 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), mensais.

Manaus, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235297

PORTARIA Nº. 1372/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.2.06091EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, GILSON KLEIN, no cargo de Farmacêutico, Classe "A", Referência 4, Matrícula n°. 142.287-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 4.863,98 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235303

PORTARIA Nº. 1373/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01660EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CLARIONICE CAMPOS RIBEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 050.001-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.830,84 (mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 431,62 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.314,93 (dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos) mensais.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235305

PORTARIA Nº. 1375/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02574EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, BENEDITA CELIA GUIMARAES CURSINO, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência B, Matrícula n°. 024.518-6D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 40 Horas, no valor de R$ 6.123,24 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.123,24 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), mensais.

Manaus, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235307

PORTARIA Nº. 1377/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2017.4.00545, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''B'', Matrícula n°. 026.983-2F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.733,58 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.733,58 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235314

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo Contrato nº. 10/2023. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e MSO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, a contar de 28 de julho de 2025, conforme Cláusula Sexta e Décima Sexta, II, 4, do instrumento primitivo e o disposto no artigo 57, II da Lei n°. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 67.192,56 (sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903973, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0001305, em 17/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 28 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 235316

PORTARIA Nº. 1379/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal do segurado e o que mais consta do processo nº. 2024.4.04083EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 361/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 18 de junho de 2024, CLODUALDO LIMA DUARTE, do cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", com equivalência remuneratória para o cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência "A", matrícula nº. 118.076-2F, do Quadro Adicional da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14º, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24, mais R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos) de Adicional de Tempo Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 2 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Agrária Fundiária, de acordo com o artigo 8º C/C, inciso IV, § 3º do artigo 11º da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14º, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; totalizando o valor de R$ 3.659,98 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235323

PORTARIA Nº. 1381/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04938EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARCIO MOTA DE LIMA, no cargo de Motorista, Classe Única, Referência E, Matrícula n°. 104.576-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.348,10 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos) de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 4.576/18, reajustado pelo artigo 1º, anexo II, da Lei nº. 7.446/25; mais R$ 1.844,76 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 8º, I, da Lei nº. 4.576/18, reajustado pelo artigo 1º, anexo II, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.192,86 (três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235327

PORTARIA Nº. 1390/2025 - PROCESSO Nº. 2023.7.05030EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, JOSE ROGÉRIO LOPES, falecido em 28/05/2023, na graduação de Soldado, Matrícula nº. 055.120-1B, proventos no valor de R$ 5.428,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 5.428,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, seja pago para WESLEY QUEIROZ LOPES, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 02/02/2026, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, de acordo com os artigos 7º, alínea “d” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235330

PORTARIA Nº. 1405/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04554EXE E Nº. 2025.7.04560EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PC/AM e da SES, JOEL SOARES DE SANTANA, falecido em 13/06/2025, nos cargos de PERITO LEGISTA, Classe Especial, matricula nº. 003.359-6K e MEDICO GRADUADO, Nível 4, 1ª Classe, Referência C, matricula 003.359-6L, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 42.548,32 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 34.428,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ELIZABETH MELITA SOARES SANTANA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235335

PORTARIA Nº. 1413/2025 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.04649EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ALCY VIEIRA DA SILVA, no cargo de Assistente Operacional, 1ª Classe, Referência “E”, Matrícula nº. 001.147-9D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana Manaus, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 3°, §7°, da Lei n°. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 97,51 (noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), de Vantagem Pessoal, 5/5 (cinco quintos), de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei n°. 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 3.228,70 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Infraestrutura e Habitação, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso V e §3° do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.311,17 (quatro mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos) mensais.

Manaus, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235343

PORTARIA Nº. 1424/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01414EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, falecido em 18/02/2025, na graduação de 3º Sargento, Matrícula nº. 056.423-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 8.807,70 (oito mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.807,70 (oito mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a DARCY CARVALHO DA SILVA, benefício de pensão militar vitalícia, na condição de cônjuge, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235346

PORTARIA Nº. 1431/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04827EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, ANTONIO ARAUJO COELHO, falecido em 03/07/2025, no posto de 1º Sargento, Matrícula nº. 056.099-5F, proventos no valor de R$ 10.522,43 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 10.522,43 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), já devidamente atualizado pelo último reajuste salarial (Lei nº. 7.445/2025, calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para IONE MARINHO LADISLAU, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235347

PORTARIA Nº. 1434/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.01827EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CREUZIMAR BARROS DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "C", Referência 4, Matrícula n°. 130.003-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação De Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.335,11 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 50,59 (cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 1.575,20 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 267,02 (duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.227,92 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

Manaus, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235348

PORTARIA Nº. 1443/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03239EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA LUCIA PINHEIRO BATISTA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''H'', Matrícula n°. 029.745-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 3.447,88 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 104,95 (cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.552,83 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

Manaus, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235351

PORTARIA Nº. 1445/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.00849EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, NAIR FURTADO FERREIRA, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 133.073-0C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.592,75 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de 1.968,25 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Manaus, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235354

PORTARIA Nº. 1449/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03248EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANA LUCIA PINHEIRO BATISTA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 029.745-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20HRS, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13,

revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235357

PORTARIA Nº. 1450/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03254EXE - RETIFICAR a Portaria nº. 921/2025 de 19 de maio de 2025, publicada no D.O.E de 26 de maio de 2025, conferindo-lhe o seguinte teor: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SES/AM, LED DAIANNA FERNANDES DE FIGUEIREDO, falecida em 13/04/2025, no cargo de Enfermeiro - Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 240.698-5A, cuja remuneração totalizava R$ 8.414,08 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.337,08 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO MARTINS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 26/04/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "b", 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235359

PORTARIA Nº. 1452/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03577EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEAP, FRANCISCO JÂNIO DE AGUIAR, falecido em 28/04/2025, no cargo CENOTÉCNICO com equivalência remuneratória do cargo ASSISTENTE OPERACIONAL - 3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, matrícula nº. 010.961-4-J, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 3.742,83 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 3.742,83 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição, seja pago a ZULEIDE PINHEIRO DE AGUIAR, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235362

PORTARIA Nº. 1462/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.02809EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC, Sra. MARIA ALICE GOMES DE CASTRO, falecida em 11/06/2015, no cargo de Professor ED-LPL-IV, 4ª Classe, Referência B, Matrícula nº. 145.607-5B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 900,46 (novecentos reais e quarenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.485,99 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), devidamente reajustado pelos índices do RGPS de 2015 a 2025, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, seja pago a JOAO EDMILSON MOISES DE OLIVEIRA LOPES, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 235363

PORTARIA N°. 1491/2025 - PROCESSO Nº. 2024.J.06629EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n°. 017954663.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n°. 2024.J.06629EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº. 051.004-1 C, Assistente Técnico, na referência 15, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do PORTARIA N°1491/2025 Anexo Único desta Portaria. Manaus, 29 de julho de 2025.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
051.004-1 C	Maria de Fatima de Souza Alencar	Assistente Técnico		

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 235364

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº **01.02.011304.012107/2025-57**; **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0754/2025 - PJ e Nº 149/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de Pedagogia, do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da UEA, conforme Edital Nº 088/2025 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235403

EDITAL Nº 087/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Saúde Coletiva, no período de 08/08/2025 a 09/09/2025, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235312

EDITAL Nº 088/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **01.02.011304.012107/2025-57**- do Centro de Estudos Superiores de Parintins. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Licenciatura em Filosofia e/ou Pedagogia, com Pós-graduação Stricto Sensu em Filosofia, ou em Educação e/ou Ensino.

ÁREA/DISCIPLINA	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Pedagogia - Filosofia Educação; Filosofia da Ciência, Filosofia da Linguagem.	01	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher o formulário online, disponível no link: https://forms.gle/VXUgzZvoe4k7SKgz8 e enviar os demais documentos exigidos no edital, no período de 11 a 22 de agosto de 2025;

III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235401

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 - UEA

Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Poranduba Consultoria Educacional Eireli, publicado no DOE DE 25/04/2025, PUBLICAÇÕES DIVERSAS. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO 2025. **LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO 2025; **ONDE SE LÊ:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 44905218, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 31/03/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0001081, no valor de R$ 326.708,20 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais e vinte centavos). **LEIA-SE:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 44905218, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/07/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0002508, no valor de R$ 816.770,50 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.001368/2025-41.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235402

PORTARIA Nº 815/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º **01.02.011304.012107/2025-57** e o Edital nº 088/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Pedagogia Do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: **I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Profª. Dra. Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos - Presidente
Profº. Dr. André de Oliveira Melo - Membro
Profº. Dr. Virgílio Bandeira do Nascimento Filho Melo - Membro
Edilene dos Reis Pio - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 235405

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 043/2025 - CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Governança de Riscos e Desastres, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Tecnologia (EST), no município de Manaus.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO as diretrizes curriculares nacionais para os cursos superiores de tecnologia estabelecidas pelo Parecer Nº CNE/CP Nº 29/2002, de 03/12/2002, Resolução CNE/CES Nº 3, de 18/12/2002, e pelo Parecer CNE/CES Nº 277/2006, de 07/12/2006, Parecer CNE/CES Nº 239/2008, datado de 06/11/2008, e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, 3ª Edição, publicado em 2016 e 4ª Edição publicado em 2024, bem como as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 278/2018-CEE/AM, de 27/12/2018, sobre credenciamento institucional, bem como a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001 e no inciso XXIII do Art. 7º da Lei Delegada Nº 114, de 18/05/2007;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o quinquênio 2023-2027, aprovado pela Resolução Nº 016/2023-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 31/03/2023, e na Resolução Nº 023/2019-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 16/04/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão e Governança de Riscos e Desastres, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Tecnologia (EST), no município de Manaus, encaminhado à PROGRAD, via SIGED por meio do Processo Nº 01.02.011304.008532/2025-41, se encontra consolidado pelo NDE e Colegiado do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico da EST, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) por meio da Portaria Nº 48/2025-CAEG, datada de 06/05/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em 13/06/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão de Governança de Riscos e Desastres, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Escola Superior de Tecnologia (EST), no município de Manaus.

Art. 2º. A Composição Curricular do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão e Governança de Riscos e Desastres, encontra-se organizado pelos componentes curriculares de formação básica, componentes curriculares de formação profissional, componentes curriculares de formação específica, e componentes curriculares integradores, constituídos pelos módulos de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares

Art. 3º. Os componentes curriculares dos núcleos de formação profissional e formação específica, em consonância com as Diretrizes Curriculares

Nacionais e com a Legislação Interna, incluirão temas Emergentes Planetário, de modo transversal e interdisciplinar, de forma a garantir a formação tecnológica sólida do Bombeiro Militar, assegurando-lhe uma visão epistemológica e holística da sociedade, apto a desenvolver habilidades e competências, a saber:

a) Aplicar conhecimentos com base em gestão, planejamento e práticas de combate específicos, ampliando seu campo de atuação, com expertises que a atividade Bombeiro Militar exige;

b) Identificar com a visão mais técnica, diferentes riscos, mapeando processos, aplicando instrumentos necessários e estratégias para redução de riscos e desastres para melhor tomada de decisões, com base em uma análise de cenário mais completa;

c) Dominar conhecimentos específicos a respeito de procedimentos e legislação no âmbito das necessidades coletivas operacionais do CBMAM, inerentes à administração e segurança pública;

d) Coordenar, calcular, executar e avaliar projetos na área de SCI, valorizando e priorizando as diferentes situações emergentes ou iminentes com agilidade e rapidez, para melhor desenvolvimento;

e) Ter uma visão mais crítica a despeito de cenários de riscos, redução e prevenção de acidentes, voltados para a solução de problemas de natureza de defesa civil;

f) Compreender e aplicar ações integrativas entre Instituições para a colaboração na gestão de riscos e amenizar eventuais problemas existentes;

g) Ser capaz de atuar e gerenciar crises de forma sistemática e atendendo um conjunto de procedimentos e ações que devem ser adotados pelo CBMAM/DC, para minimizar impactos negativos e identificar oportunidades de melhoria de imagem e reputação afim de evitar prejuízos e perdas para a sociedade;

h) Estar apto a desenvolver atividades de gestão em logística, convênios contratos e licitações no âmbito da gestão pública;

i) Estar habilitado para desenvolver instruções com a finalidade de formar, capacitar, aperfeiçoar e habilitar os militares para o desenvolvimento da prática militar;

j) Estar apto a prestar serviços no âmbito da defesa civil estadual liderando e respondendo por serviços de atendimento a catástrofes naturais vividos pela sociedade.

Art. 3º. O Tecnólogo em Gestão e Governança de Riscos e Desastres, graduado pela UEA, poderá atuar, como comandante operacional de unidades e subunidades, na gestão de setores e chefias de seções, atuando principalmente no comando das ocorrências operacionais no início da sua carreira militar.

Art. 4º. O Curso de Superior de Tecnologia em Gestão e Governança de Riscos e Desastres, funcionando de forma presencial, organizar-se-á pelo sistema curricular de créditos, compondo 2865 (duas mil e oitocentas e sessenta cinco) horas, equivalente a 148 (cento e quarenta e oito) créditos, com duração mínima de 04 (quatro) semestres letivos, equivalente a 2 (dois) anos e funcionará sob regime letivo semestral, com oferta modular sucessiva de disciplinas.

§**1º** A organização dos componentes curriculares obedece ao que dispõe as Diretrizes Curriculares Nacionais e à Legislação Interna, conforme matriz curricular disposta no Anexo I desta Resolução e serão ministrados pelo ensino presencial, nos turnos matutino e vespertino, com início às 07h e término às 17h, com intervalo de 1h para o almoço.

§**2º** O Estágio Curricular Supervisionado constituído de 180 h, distribuídas em 03 módulos de 60 (sessenta) horas cada, com a oferta de cada módulo ocorrendo na forma disposta na matriz curricular, no segundo, terceiro e quarto semestre letivo.

§**3º** As 90 (noventa) horas de Atividades Complementares que farão parte do currículo serão integralizadas pelos estudantes contemplando o ensino--pesquisa-extensão e o registro das atividades será efetuado no histórico escolar do estudante, logo após sua realização, em conformidade com a programação definida pela Coordenação do Curso.

§**4º** Na UEA, a Verificação do Rendimento Escolar, nos cursos de ensino de graduação para estudantes em formação militar é um procedimento didático e pedagógico que tem por objetivo a avaliação da aprendizagem e apuração do índice de assiduidade do estudante e ocorrerá nos termos da Resolução Nº 066/2024-CONSUNIV, publicada no DOE, datado de 07/10/2022.

Art. 5º As Orientações para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado e do Trabalho de Conclusão do Curso dar-se-á conforme disposto nos Apêndices B e C do Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Ficam aprovados por esta Resolução os procedimentos dispostos nos Apêndices: A, B, C, D, E e F do Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução.

I. Apêndice A: Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular, aprovada por esta Resolução

II. Apêndice B: Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado;

III. Apêndice C: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV. Apêndice D: Regulamento de Atividades Complementares;

V. Apêndice E: Dados sobre o Corpo Docente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 043/2025 - CONSUNIV

Graduação em Curso Superior de Tecnologia em Gestão e Governança de Riscos e Desastres
Matriz Curricular
Oferta Especial no Município de Manaus - Ensino Presencial Modular
EST/UEA

1º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC
		CR	CT	CP				
TGGR D0101	Ordem Unida - I	2	1	1	15	30	0	45
TGGR D0102	Atendimento Pré- Hospitalar I	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0103	Treinamento Físico Militar - I	2	1	1	15	30	0	45
TGGR D0104	Salvamento Terrestre - I	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0105	Salvamento em Altura - I	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0106	Salvamento Aquático - I	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0107	Operações de Combate a Incêndio Urbano - I	3	2	1	30	30	0	60
TGGR D0108	Sistema e Gestão de Segurança Pública de Defesa Civil- Conceituação	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0109	Segurança Contra Incêndio - Legislação e Normas	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0110	Correspondên-cia Militar	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0111	Comando, Chefia e Liderança- Conceitos e Normas	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0112	Cálculo Aplicado	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0113	Eletricidade e Instalações Elétricas Aplicadas	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0114	Química Aplicada	2	2	0	30	0	0	30
TGGR D0115	Direito Constitucional	2	2	0	30	0	0	30

TGGR D0116	**Direito Administrativo Militar**	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0117	**Metodologia de Pesquisa Científica**	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0118	**Teoria Geral da Administração**	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
Total do 1º Semestre Letivo		**37**	**34**	**3**	**510**	**90**	**0**	**600**

2º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C
		CR	CT	CP				
TGGR D0201	Álgebra Linear	2	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0202	Hidráulica Aplicada	2	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0203	Gestão e Governança de Recursos Humanos	2	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0204	Ordem Unida II	2	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0205	Atendimento Pré-Hospitalar - II	1	**0**	**1**	**0**	**30**	**0**	**30**
TGGR D0206	Treinamento Físico Militar - II	2	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0207	Salvamento Terrestre – II	1	**0**	**1**	**0**	**30**	**0**	**30**
TGGR D0208	Salvamento em Altura - II	2	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0209	Salvamento Aquático - II	2	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0210	Operações de Combate a Incêndio Urbano – II	3	**2**	**1**	**30**	**30**	**0**	**60**
TGGR D0211	Estágio Supervisionado - I	2	**0**	**2**	**0**	**0**	**60**	**60**
TGGR D0212	Sistema e Gestão da Segurança Pública de Defesa Civil - Caracterização e Prática	2	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0213	Segurança Contra Incêndio – Legislação e Prática	1	**0**	**1**	**0**	**30**	**0**	**30**
TGGR D0214	Correspondência Militar - caracterização e prática	2	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0215	Comando, Chefia e Liderança - Exemplos e Prática	3	**3**	**0**	**45**	**0**	**0**	**45**
TGGR D0217	Mecânica Aplicada	2	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0218	Física Aplicada	2	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0219	Equipamento Moto Mecanizado e Viaturas	2	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
Total 2º Semestre Letivo		**35**	**24**	**11**	**360**	**270**	**60**	**690**

3º Semestre Letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C
		CR	CT	CP				
TGGR D0309	Armamento, Equipamento e Tiro Defensivo - Básico	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0320	Ordem Unida III	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0321	Treinamento Físico Militar III	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0322	Salvamento Terrestre - III	**1**	**0**	**1**	**0**	**30**	**0**	**30**
TGGR D0323	Salvamento em Altura - III	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0324	Salvamento Aquático - III	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0325	Estágio Supervisionado II	**2**	**0**	**2**	**0**	**0**	**60**	**60**
TGGR D0326	Gestão e Governança de Riscos e Desastre- I	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0327	Combate a Incêndio Florestal - I	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0328	Vida na Selva	3	**2**	**1**	**30**	**30**	**0**	**60**
TGGR D0329	Planejamento e Coordenação em atividades de Proteção e Defesa Civil	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0330	Busca e Resgate em Ambiente de Selva	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0331	Inteligência Aplicada à Gestão do Risco e Desastres (Inteligência do Risco)	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**

TGGR D0332	Planejamento Governamental e Gestão de Orçamentos e Finanças	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0333	Mecânica dos Solos e Geologia Aplicada	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0334	Mecânica dos Fluidos e Hidrogeologia Aplicada	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0335	Direito Penal e Processual Penal Militar	**2**	**2**	**0**	**30**	**0**	**0**	**30**
TGGR D0336	Gerenciamento de Operações de Incêndio	**2**	**1**	**1**	**15**	**30**	**0**	**45**
TGGR D0337	Trabalho de Conclusão de Curso I	**3**	**2**	**1**	**30**	**30**	**0**	**60**
TOTAL 3º SEMESTRE LETIVO		**39**	**25**	**14**	**375**	**360**	**60**	**795**

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	**Componente Curricular**	**Crédito**			**CHT**	**CHP**	**CHE**	**HAC**	**THC**
		CR	**CT**	**CP**					
TGGR D00406	Armamento, Equipamento e Tiro Defensivo - Avançado	1	0	1	0	30	0	0	30
TGGR D0420	Planejamento Territorial Civil Aplicado	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0421	Comunicação Aplicada à Gestão de Riscos e Desastre (Comunicação do Risco)	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0422	**Direitos Humanos**	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0423	Estruturas de Madeira, Concreto e Metálica Aplicada	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0424	Climatologia	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0425	Combate a Incêndio Florestal - II	2	1	1	15	30	0	0	45
TGGR D0426	Compras Públicas	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0427	Direito Ambiental	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0428	Emergência Envolvendo Produtos Perigosos	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0429	Estágio Supervisionado III	2	0	2	0	0	60	0	60
TGGR D0430	Gestão e Governança de Riscos e Desastres - II	2	1	1	15	30	0	0	45
TGGR D0431	Operações Aéreas	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0432	Patologia das Construções	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0433	Salvamento Terrestre - IV	1	0	1	0	30	0	0	30
TGGR D0434	Sistema de Comando de Incidente	2	2	0	30	0	0	0	30
TGGR D0435	Topografia e Sistema de Informações Geográficas	2	1	1	15	30	0	0	45
TGGR D0436	Trabalho de Conclusão de Curso	3	2	1	30	30	0	0	60
TGGR D0437	Treinamento Físico Militar IV	2	1	1	15	30	0	0	45
TOTAL 4º SEMESTRE LETIVO		**37**	**28**	**9**	**420**	**210**	**60**	**0**	**690**
Total dos quatro semestres letivos		**148**	**111**	**37**	**1665**	**930**	**180**	**0**	**2775**
Atividades Complementares		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**90**	**90**
Total da Composição Curricular		**148**							**2865**

LEGENDA
Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.
CR - Número de créditos
CT – Créditos Teóricos
CP – Créditos Práticos;
CHT - Carga Horária Teórica,
CHP - Carga Horária Prática;
CHE – Carga horária de Estágio Supervisionado;
HAC – Horas das Atividades Complementares
THC - Total de Horas do Componente Curricular

Protocolo 235313

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 067/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e

Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa Agroindustrial dos Juticultores, Produtores Rurais e Extrativista Do Amazonas - Cooperjuta Da Amazônia. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Verônica Mesquita da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 217.290,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais), sendo o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) repassado pelo Parceiro Público em parcela única, e R$ 37.290,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais) por meio de recursos próprios do Parceiro Privado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 100/2025, no valor de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº101/2025, no valor de R$ 178.610,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais), todas emitidas em 29/07/2025, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235397

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 069/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 29.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtores Orgânicos Maná - APROM. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Daniel Correa de Moraes, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 178.700.00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 105/2025, no valor de R$ 178.700.00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais) emitida em 29/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 29 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235400

PORTARIA Nº. 084/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação do Edital 001/2025-FPS em 07 de março de 2025, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, lideradas por mulheres interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o item 5.1, etapa 3 do Edital 001/2025-FPS, que trata da homologação do resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos;

Considerando o art. 27, § 4° da Lei 13.019/2014, que instrui que a administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos em página do sítio.

RESOLVE:

I - Homologar o resultado preliminar pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Edital 001/2025-FPS das Organizações da Sociedade Civis abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	OSC	CNPJ	VALOR TOTAL	NOTA
1	TABATINGA	INSTITUTO MULHERES ÁGUIAS	07.273.571/0001-49	R$ 82.868,90	8,5
2	MANAUS	INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA - IVE	09.545.236/0001-88	R$ 99.998,84	8,4
3	MANAUS	INSTITUTO CAMINHO SEGURO	21.567.173/0001-66	R$ 100.000,00	8,3
4	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO GRUPO FORMIGUEIRO POLO V	45.902.337/0001-22	R$ 99.999,96	8,2
5	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DONA FELICIDADE	51.595.107/0001-60	R$ 99.886,46	8,2
6	MANAUS	INSPETORIA LAURA VICUNA - CENTRO SOCIAL SÃO BENEDITO	04.566.352/0001-60	R$ 100.000,00	8,1
7	MANAUS	INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA	47.606.195/0001-81	R$ 99.584,00	8,1
8	MANAUS	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	19.278.946/0001-42	R$ 99.997,97	8
9	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA COMUNIDADE DO SOBRADO	05.120.941/0001-82	R$ 99.475,00	8
10	PARINTINS	INSTITUTO DE MULHERES MÃES SOLO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS	05.484.846/0001-68	R$ 100.000,00	8
11	MANAUS	INSTITUTO SARÇA ARDENTE	27.776.365/0001-69	R$ 99.930,05	7,9
12	TEFÉ	INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ	08.931.561/0001-16	R$ 100.000,00	7,8
13	MANAUS	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO	01.526.062/0001-02	R$ 100.000,00	7,8
14	MANAUS	INSTITUTO REDENÇÃO EM AÇÃO	49.634.906/0001-57	R$ 100.000,00	7,6
15	AUTAZES	COLÔNIA DE PESCADORES AM 07 DE AUTAZES	04.136.778/0001-83	R$ 99.905,00	7,5
16	MANAUS	INSTITUTO CENTRAL DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO BRASIL - ICEAB	48.835.567/0001-04	R$ 98.000,00	7,3
17	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOCE INCLUSÃO	51.602.831/0001-74	R$ 112.320,00	7,3
18	MANAUS	FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE LUTA DE CONTATO KARATÊ KIOKUSHIN OYAMA	15.816.606/0001-77	R$ 99.840,00	7,2

19	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE NOVA VITÓRIA - ACNV	08.074.396/0001-23	R$ 72.848,89	7,2
20	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, AGROPECUÁRIA, TURÍSTICA E ECOLÓGICA - UNIDOS DA ZF 7 PRINCIPAL A, B, C, D, E, F E VICINAIS - ACATEU	03.352.179/0001-34	R$ 100.030,60	7,1
21	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DO ESTADO DO AMAZONAS	15.209.986/0001-81	R$ 99.999,90	7
			TOTAL	R$ 2.064.685,57	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 01 de agosto de 2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 235376

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025
Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n.º 05/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos de rede para substituir o "core" de rede do Data Center PRODAM, onde serão substituídos os switches de rede obsoletos e sem garantia que estão em uso, além de atualizar a atual topologia de rede existente, saindo do modelo de 3 camadas para o modelo spine-leaf.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.
Valor global estimado: R$ 4.117.000,00 (quatro milhões e cento e dezessete mil reais)
Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de julho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 235425

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2025
Fundamento: Inaplicabilidade de Licitação N.º 02/2025
Objeto: a) Incluir na cláusula segunda do contrato primitivo os itens: 2.2.6 - Da propriedade intelectual e dos direitos de uso; 2.2.7 - Do direito de preferência; 2.2.8 - Do âmbito de atuação e exclusividade; b) Reordenar os demais itens da cláusula segunda do contrato primitivo, de forma a compatibilizá-los como 1º termo aditivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI SA - ETIPI
Valor global do serviço: R$ 24.381.524,49 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 01/08/2025 a 23/07/2026
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 01 de agosto de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 235427

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 020/2025
Objeto: Fornecimento de conexões para uso na instrumentação com a finalidade de aplicação nos instrumentos das Estações de Medição e Regulagem de Pressão - EMRP. **Contratada:** P.R.P BORGES COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 05.457.629/0003-40. **Valor total:** R$ 12.392,00 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 09 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 235439

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 024/2025
Objeto: Prestação de serviços de construção civil/elétrica e instalações. **Contratada:** CONSTRUTORA ETAM LTDA., CNPJ n. 22.768.840/0001-31. **Valor total:** R$ 2.849.970,55 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo de vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Manaus, 24 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 235445

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº014/2025-GAB/ADS
1.Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Período:** 28/07/2025 a 29/07/2025. **Destino:** Manaus/Careiro da Varzea/Manaus. **Objetivo:** Participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas no município de Careiro da Várzea, através da Doação Onerosa de Sacos de Ráfia, Assinatura do contrato do Preme, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.1.Geórgia Isabela Portela Araújo - Diretora Administrativo-Financeira. 2.Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Gabinete. **Período:** 01/08/2025 a 03/08/2025. **Destino:** Manaus/Coari/Manaus. **Objetivo:** Participar das entregas do Sistema SEPROR juntamente com as ações integrada do Governo do Estado. 1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 01/08/2025 a 03/08/2025. **Destino:** Manaus/Codajás/Manaus. **Objetivo:** Participar das ações de entregas do Governo do Estado no município. Entrega de Kit Roçado, entrega de aeradores e programas geridos pela ADS no município de CODAJÁS-AM. 1.Luziene Bentes Dias - Gerente de RH - AD II. 2.Deuzarina Tavares de Andrade - Gerente. 3.Waslley Aguiar Viana - Assessor Técnico. **Período:** 26/08/2025 a 30/08/2025. **Destino:** Manaus/Recife/Manaus. **Objetivo:** Participar do Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, E-SOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB e o Novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT). **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 235373

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.04.018502.000197/2025-17**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 011/2025-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto "Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS." licitado pelo **menor preço por item**, às empresas:
1.MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, **vencedora dos ITENS 01**, **03**, **04**, **07**, **09**, **13**, **14**, **16**, **19**, **20**, **25**, **26**, **28**, **30**, **31** e **35**.
2.IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, **vencedora dos ITENS 02**, **05**, **06**, **08**, **12**, **15**, **17**, **18**, **29**, **32** e **36**.

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 235353

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.000197/2025-17**, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 011/2025-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**;
CONSIDERANDO que o objeto "Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS." licitado pelo **menor preço por item**, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 011/2025-CIL-ADS** e **Registro de Preços nº 011/2025** às empresas:
1.MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, **vencedora dos ITENS 01**, **03**, **04**, **07**, **09**, **13**, **14**, **16**, **19**, **20**, **25**, **26**, **28**, **30**, **31** e **35**.
2.IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, **vencedora dos ITENS 02**, **05**, **06**, **08**, **12**, **15**, **17**, **18**, **29**, **32** e **36**.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 235355

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhão baú refrigerado com manutenção, sem fornecimento de condutores e combustível, para atender as demandas e programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
Tipo: Menor Preço por item.
Data do Certame: 25/08/2025, às 09h (Horário Manaus).
O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, de segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h; sexta-feira das 08h às 12h, mediante solicitação escrita, com o pagamento, através de depósito em conta corrente da ADS, Banco Bradesco, **Agência**: 2164-4, **Conta Corrente**: 035360-4, **CNPJ**: 05.867.581/0001-87, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br > Acesso à Informação > Licitações e Credenciamentos > 2025 > Licitações 2025.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 235306

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE EFETIVAÇÃO E APOIO À REDE DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA ENVELHE "SER 60 + - SEJUSC
4º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO
Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link https://aadesam.org.br/edital-no-004-2024-cpss-aadesam/

Manaus, 1º de Agosto de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 235264



sexta-feira
01
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.516 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 088/2025**; **DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025, PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI **OBJETO**: liquidação do valor devido, relativo ao pagamento dos serviços de fornecimento de alimentação preparada, conforme Nota de Crédito 2005NC0007971 no período de 01/05/2025 a 31/05/2025. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 3023 emitida em 02/06/2025, no valor de **R$ 498.976,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.0002 54/2025-92-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº 068/2019 - PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus, 31 de julho de 2025.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 235242

Empresas Privadas

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.

ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 193/20-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por poço Tubular, localizada no endereço Estrada Coari-Mamiá, km 14, s/n°, s/n, BCR-01C, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 04º09'20,796" S e 63º08'58,436" O, Coari-AM, **com validade de 05 Anos.**

Protocolo 235254

JOAO BATISTA FERREIRA, torna público que recebeu do IPAAM, **a licença de operação n.º324/17-01**, que autoriza a intervenção ambiental em lavra a céu aberto de saibro/laterita em uma área de 1,0133 hectares, localizada na Rodovia Manoel Urbano - AM-070, km 12, S/N, Zona Rural, nas coordenadas geográficas P-01 03012'5,980"S 600 10'33,587"W, P-02 03012'5,980" S 60010'26,823"W, P-03 03012'6,472" S 60010'28,604"W, P-04 03012'6,724" S 60010'30,378"W, P-05 03012'6,969" S 60010'30,313"W, P-06 03012'7,837" S 60010'30,482"W, P-07 03012'8,262" S 60010'31,513"W, P-08 03012'7,755" S 60010'33,515"W, P-09 03012'5,100" S 60010'24,550"W, P-10 03012'5,100" S 60010'23,511"W, P-11 03012'5,281" S 60010'23,344"W, P-12 03012'5,523" S 60010'23,682"W, P-13 03012'5,788" S 60010'24,478"W, P-14 03012'5,817" S 60010'24,550"W. Processo ANM 880.128/215, município de Iranduba AM, para lavrar a céu aberto sem beneficiamento **com validade de 01 (um) ano.**

Protocolo 235255

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 025/2025 - "formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do fundo municipal de saúde pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 11/08/2025, às 11h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira; Juruá/AM, 30 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235386

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 029/2025 - "formação de registro de preços para locação de máquinas pesadas para atendimento das ncessidades do município pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 13/08/2025, às 10h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235391

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 028/2025 - "formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para limpeza de vias públicas - zona urbana e rural do município pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 13/08/2025, às 8h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 8h às 13h, de segunda à sexta-feira; Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP

69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 024/2025 - "formação de registro de preços para aquisição de derivados de petróleo no trecho juruá/tefé para atender às necessidades do município pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 11/08/2025, às 8h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira; Juruá/AM, 30 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235393

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 030/2025 - "formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros e carga em geral, através de embarcação, tipo: lancha expresso, navio/ferryboat, no trecho Manaus/Juruá/Manaus e Juruá/Tefé/Juruá para atender as necessidades da Prefeitura pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 13/08/2025, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 8h às 13h, de segunda à sexta-feira; Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235394

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 027/2025 - "formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet para atender às necessidades do município pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 12/08/2025, às 10h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira; Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235396

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL 021/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 021/2025 - "formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura", que ocorrerá dia 12/08/2025, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 8h às 13h, de segunda à sexta-feira; Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235398

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras, situado na Rua Francisco de Paula, 98, Centro, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 026/2025 - "formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza para atender às necessidades do fundo municipal de saúde pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 11/08/2025, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções); O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município; Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira; Juruá/AM, 30 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 235399

